SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 08 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2041

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 19/2023
Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**.**
Contratada: **WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA 11319923429,** Inscrita no CNPJ sob o nº 44.712.591/0001-03;
Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA – "BANDA WELLINGTON TEIXEIRA", PARA COMEMORAÇÃO REFERENTE ÀS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO NA CIDADE DE ANADIA.**
Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Celebração: 28/04/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Wellington Teixeira da Silva.**

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:4FEFC568

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 7109/2023 que visa a Aquisição de 200 (duzentas) doses e sêmen bovino das raças Holandês cor preta e branca, Girolando e Gir Leiteiro. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 12 de Maio de 2023.

Arapiraca, 05 de Maio de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:B171BA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo 7084/2023, que tem por objeto a Aquisição de nitrogênio líquido utilizado no abastecimento de 3 botijões criogênicos, locados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 11 de maio de 2023.

Arapiraca, 05 de maio de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:82F95C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo 6331/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso dos veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 11 de maio de 2023.

Arapiraca, 05 de maio de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:8F498C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 2597/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A EMPRESA L M DE O SILVA COMÉRCIO, CNPJ Nº 33.395.806/0001-85.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS QUE SERÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ARAPIRACA/AL.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 09.90.20.601.3020.1046 – AMPLIAR E MANTER A FROTA MECANIZADA MUNICIPAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.015001000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 35.966,00 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA – CPF Nº 285.264.064-34, INTERVENIENTE– LAISA MILENA DE OLIVEIRA SILVA, CPF N° 122.331.984-92, P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:AC1775AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19082.2021/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA CONSTRUTORA ALFA LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19082.2021/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA CONSTRUTORA ALFA LTDA

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, representado pelo Sr. ROANY IZIDORO SOARES ALVES, portador do RG nº 1.802.219 SSP/AL e do CPF nº 009.961.984-90, Secretário Municipal de Infraestrutura e, do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA ALFA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.020.209/0001-78, sediada na Avenida Aurelino Lins Pereira, nº 232, anexo A, Centro, Feira Grande/AL, CEP 57.340-000, representada por seu sócio administrador, Sr. **Tarley Batista Brunet**, inscrito no CPF n° 132.158.934-44, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n° **19082.2021/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

OBJETO: é obras e serviços de construção de uma creche localizada no Residencial Nossa Senhora Aparecida, no Município de Arapiraca/AL.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao contrato **nº 19082.2021/2022**, cujo objetivo é o reajuste de acordo com o índice previsto no instrumento contratual disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR –** item 3.3 – conforme descrito abaixo:

REAJUSTE AO CONTRATO Nº 19082.2021/2022, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL).	
INCC	PERÍODO
10,70 %	a partir de setembro de 2022.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

Arapiraca – Alagoas, 04 de maio de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DCFC9088

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, Pregão Presencial nº 03/2023, processo administrativo nº 03150052/2023, cujo objeto é o Registro para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível com maior percentual de desconto sobre a tabela da ANP, a empresa: **MORAIS & PINTO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.679.330/0001-71,** vencedora do item 1, ofertando o percentual de desconto de 0,02% (Gasolina comum), e vencedora do item 2, ofertando o percentual de desconto de 0,02% (Óleo diesel S10).Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia, 05 de maio de 2023.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL.
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:3EB494D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Barra de Santo Antônio/AL, através do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações e quantitativos descritos do Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Educação, visando instruir abertura de processo licitatório, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS E CASINHAS DE BONECA PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Informações: O termo de referência contendo as especificações do objeto em tela para cotação encontra-se disponível no setor de Compras, das 08:00h as 14:00h, na Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL, e através do e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br. O prazo para envio das cotações será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste aviso.

Barra de Santo Antônio, 05 de maio de 2023.

ANNY KLÉSIA CARDOSO DE BARROS
- Setor de Compras -

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:086A5D65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 59/2023
PROCESSO: 0410.0021/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **BARBOSA JUNIOR ADVOCACIA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ Nº 05.463.261/0001-61.
OBJETO: objeto a contratação de Escritório Jurídico especializado em Direito Público Municipal, com vistas à prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria de natureza singular, destinada à defesa dos interesses do Município Contratante, mediante a adoção de todos os procedimentos judiciais e/ou administrativos que se façam necessários, para propositura de ação de conhecimento em face da União Federal, posterior liquidação e execução, objetivando o pagamento das diferenças resultantes do valor anual mínimo por aluno (VAMA) relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, por inobservância do piso mínimo fixado nacionalmente em 2006 no âmbito do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização ao Magistério).
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023
VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ainda ser prorrogado conforme previsão legal do artigo 57, da Lei federal nº 8.666/93.
VALOR: O Contratado perceberá os honorários contratuais na ordem de 20% (vinte por cento), ou seja, R$ 0,20 (vinte centavos) para cada real recuperado da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, a serem pagos após a apresentação da certidão de trânsito em julgado da ação que julgar procedente a demanda, reconhecendo o direito da contratante.
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Nivaldo Barbosa da Silva Júnior,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:55486250

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 03090002/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 11/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS MAXILAR/MANDIBULAR, PRÓTESES PARCIAIS MAXILAR/MANDIBULAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data da Homologação: 02/05/2023. Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024. Fornecedor e valores Registrados: GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTOLOGICO LTDA(17844455000196) com o lote: 1 no valor total de R$81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:85C1B0EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03170007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 12/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão e licenciamento de software para portal eletrônico de documentos. Data da Homologação: 05/05/2023. Contratada: BRUNO AUGUSTO SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.393.114/0001-56. Valor anual: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Dotação: 03 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento; 0330 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento; 03.0330.04.122.0001.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento; 339039000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:35E872F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Branquinha, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para o atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Branquinha, com sede no Conj. Residencial Raimundo Nonato, Platô III, Quadra 8, S/N, no horário das 09 às 13 h, de segunda a sexta-feira, ou mediante solicitação por e-mail: cplbranquinha2021@gmail.com, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 13 horas do dia **07 de Junho de 2023**, na Comissão Permanente de Licitação do Município.

Branquinha/AL, 04 de Maio de 2023.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:854BBD27

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa DINUTRI COMERCIO DE PRODUTOS.
Proceda assim, a contratação da empresa DINUTRI COMERCIO DE PRODUTOS, Inscrita no CNPJ sob o nº48.510.155/0001-02, pelo valor global de R$ 13.095,00 (Treze mil, noventa e cinco reais)

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:4B33FEA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **PE13/2022** – Processo nº **031.026.280722**– Pregão Eletrônico nº **13/2022-SRP – 2ª Chamada** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, e *Decretos* Municipais nº ***097/2017 e 04/2022*** – Fornecedor Registrado**: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (CNPJ 30.231.212/0001-40)** – Objeto**: Registro de preços para aquisição de móveis planejados (LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08)** – Valor global: **R$ 21.264,00 (vinte e um mil duzentos e sessenta e quatro reais)**– Vigência: **12** (doze) meses.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:3CD991DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do responsável legal ou procurador com poderes de outorga em nome da empresa, **YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 40.362.031/0001-07**, com sede na **Rua Doutor Antônio Cansacão, n° 812, Sala 105, Ponta Verde, Maceió (AL), CEP 57.035.190** , para assinatura do termo de **Contrato Nº 017/2023/DL/PMC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa de licitação

Outrossim, informamos que o não comparecimento do representante legal da empresa pelo prazo de **05 (Cinco)** dias, contados do recebimento desta comunicação, será interpretado como falta de interesse.

Atenciosamente,

Cacimbinhas/AL, 05 de maio de 2023.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Presidente da CPL
Portaria 02/2023 de 13 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:34BB6C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 031.026.280722
Pregão Eletrônico nº 13/2022-SRP – 2ª Chamada

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 13/2022-SRP –– 2ª Chamada, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 031.026.280722, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:59E38BAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0426-0001/2023;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: MAVIEL FERREIRA TENÓRIO CONSTRUTOA ME – CNPJ: 21.708.525/0001-56;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PONTES;
VALOR GLOBAL R$: 7.000,00 (SETE MIL REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0426-0001/2023;
DISPENSA
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:8F16C51C

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADM. DISPENSA Nº 0426-0001/2023.
Interessado: Secretaria de Infraestrutura
Assunto: **Contratação de empresa para elaboração de projetos de pontes.**

DESPACHO RATIFICADOR
Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela **Contratação de empresa para elaboração de projetos de pontes,** conforme Projeto Básico**,** objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75, Inc. I, os quais serão fornecidos pela pessoa jurídica **MAVIEL FERREIRA TENÓRIO CONSTRUTORA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **21.708.525/0001-56,** conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**
Em ato continuo, **DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do Artigo 16 Lei Complementar n° 101/2000, as despesas oriundas deste processo, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro.

Campestre, Alagoas, 02 de Maio de 2023.

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito do Município de Campestre/AL

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:AAB04C29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 0101022/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 022/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeira de rodas, muletas e andador.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 25/04/2024(25 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

Campo Alegre, 5 de Maio de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B643B07C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 0201022/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 022/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeira de rodas, muletas e andador.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA
VALOR: R$ 121.400,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 25/04/2024(25 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

Campo Alegre, 5 de Maio de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:4AC2DEDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109047/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 047/2023
OBJETO: Prestação de serviços artísticos para as festividades de 63 anos de Emancipação Política de Campo Alegre/AL – Peruano.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: G S COSTA - ME
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 07/09/2023 (7 de Setembro de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023

Campo Alegre, 5 de Maio de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:FB8CC393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0329029/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES DE 63 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAMPO ALEGRE/AL – PERUANO.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 047/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica G S COSTA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 16.642.064/0001-26, referente à prestação de serviços artísticos para as festividades de 63 anos de Emancipação Política de Campo Alegre/AL, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 02 de maio de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F1540B68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109044/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 044/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica credenciada para prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: G R DE OLIVEIRA SERVICOS DE CONSULTORIA CLINICA E SAUDE
VALOR: R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/02/2024(17 de Fevereiro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023

Campo Alegre, 5 de Maio de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:80502C14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0427005/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 044/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica G R DE OLIVEIRA SERVICOS DE CONSULTORIA E CLINICA E SAUDE - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 43.999.485/0001-81, referente à prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 27 de abril de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:4A872FD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109045/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 045/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica credenciada para prestação de serviços médicos especializados em cirurgia geral.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: UNISERVICOS LTDA
VALOR: R$ 115.920,00 (cento e quinze mil e novecentos e vinte reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/02/2024(17 de Fevereiro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023

Campo Alegre, 5 de Maio de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E0601A89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0427005/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 044/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica G R DE OLIVEIRA SERVICOS DE CONSULTORIA E CLINICA E SAUDE - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 43.999.485/0001-81, referente à prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 27 de abril de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8A1C5040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0322094/2022 - EDITAL Nº 028/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover alterações no instrumento convocatório,**COMUNICA**aos interessados que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 028/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de materiais de informática, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 25 de abril de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2033, código identificador A1B0CDC0, e Jornal Tribuna Independente, cuja data de abertura estava prevista para o dia 09/05/2023 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site**https://bnc.org.br**, **ESTÁ COM ABERTURA SUSPENSA** e que novo edital, bem como nova data serão disponibilizados mediante publicação oficial.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-maillicitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 05 de maio de 2023

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5F59C003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0331064/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001.2804.0365/2019.06-001/2022.1 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA - DEMAIS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2023 o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, no 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob no 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade no 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob no 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA - DEMAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 06.034.228/0001-89, estabelecida na Rua Comendador Palmeira, 593, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-150, FONE: (82) 3221-1916, E-mail: atendimento@plataformaengenharia.com, representada neste ato pelo Sr. Rafael Melo de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1.599.385 - SSP/AL, inscrito no CPF sob no 029.605.844-06, residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL, e, daqui por diante, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente de licitação realizada na modalidade CONCORRÊNCIA No 001/2022.1, para OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE TIPO D, COM 12 SALAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo inicialmente pactuado no contrato n° 001.2804.0365/2019.06- 001/2022.1, derivado do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA DE No 001/2022.1.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Altera-se a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter vigência de 28 de abril de 2023 até o dia 28 de abril de 2024.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 001.2804.0365/2019.06-001/2022.1 e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato No 001.2804.0365/2019.06-001/2022.1, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra- assinadas.

Município de Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

Plataforma EngenhariaLTDA -Demais
RAFAEL MELO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:AB879AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, Residencial Jorge Gomes–0512.527-01, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Campo Alegre – AL – CNPJ 12.264.628-0001-83. Valor: R$ 210.240,00 (sem alteração). Vigência: 11/08/2023 a 10/08/2024. Data da assinatura: 25/04/2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

E

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:84107E91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

Pregão Eletrônico nº 13/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 37.443.252/0001-03.
Valor registrado R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de relógios de pontos (com instalação) e leitores biométricos
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 26/04/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Adson Simões de Almeida.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E519CA88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CT Nº 00015/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00015/2019 - Coop dos Motoristas Autonomos de Transp Escolar de Arapiraca - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.04.23

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:8792405A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: Realização de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Coité do Nóia; ADJUDICO o item 86 – 89 – 163 - 174 a: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA item 38 a: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; item 141 a: MAUÉS LOBATO COMÈRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; item 1 – 2 – 3 – 5 - 9 – 13 – 15 – 17 – 24- 25- 26 – 27- 29 – 30 – 33 – 34- 35 – 36 – 37- 40- 41- 47 – 51- 52- 53-54-55-56-57-66-67-68-69-72-74-76-77-78-80-81-82-83-84-85-87-88-93-104-105-107-115-116-118-119-121-124-126-138-140-144-146-147-149-151-152-153-154-156-157-158-159-161-162-164-165-167-173-190-195-228 a: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; item 63 – 120 – 135 a: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME.
em virtude da desistência da empresa anterior.

Coité do Nóia - AL, 05 de maio de 2023

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:0FDA7094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: Realização de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Coité do Nóia; HOMOLOGO o item 86 –89-163- 174 a: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA item 38 a: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; item 141 a: MAUÉS LOBATO COMÈRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; item 1 – 2 – 3 – 5 - 9 – 13 – 15 – 17 – 24- 25- 26 – 27- 29 – 30 – 33 – 34- 35 – 36 – 37- 40- 41- 47 – 51- 52- 53-54-55-56-57-66-67-68-69-72-74-76-77-78-80-81-82-83-84-85-

87-88-93-104-105-107-115-116-118-119-121-124-126-138-140-144-146-147-149-151-152-153-154-156-157-158-159-161-162-164-165-167-173-190-195-228 a: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; item 63 – 120 – 135 a: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME.
em virtude da desistência da empresa anterior.

Coité do Nóia - AL, 05 de maio de 2023

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:36030862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. OBJETO Realização de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Coité do Nóia. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva Ata de registro de preço: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ 08.674.752/0001-40; FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ 05.400.006/0001-70; MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ:09.007.162/0001-26; MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 09.007.162/0001-26; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 22.862.531/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:2AE5AB9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e PADRÃO ASSESSORIA E CONSUTORIA TÉCNICA LTDA**,** CNPJ: 69.998.169/0001-89;
Objeto: prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Técnica nas áreas de informações e acompanhamentos sistemáticos e atualizados das questões que envolvem a administração pública;
Vigência 12 MESES.
Celebração: 05/12/2022;
Signatários: Manuilson Andrade Santo e Francisco Carlos De Couto Silva

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:9FE15915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de KIT DE ENXOVAL, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **23/05/2023**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.colonialeopoldina.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplcolonialeopoldina.al2@outlook.com
.

Colônia Leopoldina/AL, 04 de maio de 2023.

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:B364C4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 13/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **Cestas Básicas**, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Colônia Leopoldina -AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **23/05/2023**, às **11:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.colonialeopoldina.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplcolonialeopoldina.al2@outlook.com

Colônia Leopoldina/AL, 04 de maio de 2023.

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:79A6FB89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO CONTRATO Nº 35/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202202080033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO 35/2022, PROC. ADM. Nº 202202080033/2022. Valor total de R$ 525.115,69 (Quinhentos e vinte e cinco mil, cento e quinze reais e sessenta e nove centavos). Objeto: contratação de empresa para FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E SERVIÇO DE GUINCHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.142.841/0001-03. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 08/06/2022. Signatários: Maria Decele Damaso de Almeida- Contratante e Ailton José da Silva - Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:6BEBC53D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202301240004

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 202301240004, HOMOLOGO o pregão eletrônico nº 06/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, que teve por empresa ora arrematante: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 69.950.913/0001-75, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 26, 30 e 31, com valor global de R$ 6.413,56 (Seis mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos); M. TESTA CONFECÇÃO, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09, vencedora do item: 05, com valor global de R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais) e CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.978.106/0001-18, vencedora dos itens: 15, 16, 18, 19, 20 e 22, com valor global de R$ 536,68 (Quinhentos e trinta e seis mil sessenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.
Coqueiro Seco/AL, 31 de março de 2023.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202301240004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 69.950.913/0001-75**.
Valor Global da ARP R$ 6.413,56 (Seis mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)**.**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 31 de março de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

LUCAS HENRIQUE DE MELO SILVA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:8BD9545F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202111100010 PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2021

EXTRATO DO CONTRATO 06/2023, PROC. ADM. Nº **202111100010**. Valor total de R$ 43.691,99 (Quarenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos). Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL e GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLIO – GLP DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: ALBUQUERQUE DIST. E SERVICOS, com CNPJ sob nº 44.777.294/0001-38.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. Signatários: Maria Decele Damaso de Almeida- Contratante e Pedro Henrique Terto de Souza - Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:2EF6EC3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 02 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 (Direito Adquirido)

Ato/Portaria CRAÍBASPREV nº 002/2023
Craíbas / AL, em 12de Abrilde 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 (Direito Adquirido), em favor do(a) servidor(a) ROSECLEIDE FERREIRA DA SILVA.

O Diretor Executivo do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS- CRAÍBASPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 100, alínea f, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **ROSECLEIDE FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do RG 969706, SDS/AL, CPF 527.259.364-20, Efetivono cargode **Professor (a),** Classe **H**, **Tabela III**, referência**MAGISTERIO**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 586**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **CRAÍBASPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS,** registrado sob o número **002/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente
CRAÍBASPREV

TEOFILO JOSE BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:9E7B55E4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 03 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor - Direito Adquirido]

Ato/Portaria CRAÍBASPREV nº 003/2023
Craíbas / AL, em 12de Abrilde 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor - Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) MARILENE MARIA DA SILVA.

O Diretor Executivo do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS- CRAÍBASPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 100, alínea f, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor - Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **MARILENE MARIA DA SILVA**, portador(a) do RG 1077165, SDS/AL, CPF 786.801.744-91, Efetivono cargode **Professor (a), tabela III,** Classe **G**, Nível **II**, referência**ESPECIALIZAÇAO**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 568**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal** , conforme os documentos do Processo **CRAÍBASPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS,** registrado sob o número **003/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente
CRAÍBASPREV

TEOFILO JOSE BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:FAC12254

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 04 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 (Direito Adquirido)

Ato/Portaria CRAÍBASPREV nº 004/2023
Craíbas / AL, em 12de Abrilde 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 (Direito Adquirido), em favor do(a) servidor(a) ANTONIO FERREIRA DE SOUZA.

O Diretor Executivo do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS- CRAÍBASPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 100, alínea f, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **ANTONIO FERREIRA DE SOUZA**, portador(a) do RG 398321, SDS/AL, CPF 278.033.334-00, Efetivono cargode **FISCAL DE FEIRA,** Classe **PADRÃO**, Nível **PADRAO**, referência**PADRÃO**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 21**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE FINANCAS**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **CRAÍBASPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS,** registrado sob o número **004/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente
CRAÍBASPREV

TEOFILO JOSE BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:74B45AE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0351/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0351/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, gratificação de estímulo a servidora **MILENA STEFANI FERRAZ GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 059.###.###-90, no valor de R$350,00 (trezendo e cinquenta reais).

Delmiro Gouveia, de 05 de maio de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C2A3E3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N. 002/2023 - CMDCA

EDITAL N. 002/2023 - CMDCA

Dispõe sobre alterações no cronograma do Edital nº001/2023 sobre Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Delmiro Gouveia-AL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Delmiro Gouveia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 977/2009 Lei Municipal n. 1267/2019, que regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem nos Conselhos Tutelares do Município de Delmiro Gouveia através do Edital nº001/2023.

1 DAS INSCRIÇÕES

~~As inscrições ficarão abertas do dia 17 (dezessete) de abril a 05 (cinco) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 8h às 12h e 14 às 17h na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Coronel Ulises Luna, nº 56, Bairro Novo, nesta cidade e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato.~~

1.1 As inscrições ficarão abertas do dia 17 (dezessete) de abril a 12(doze) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 8h às 12h e 14 às 17h na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Coronel Ulises Luna, nº 56, Bairro Novo, nesta cidade e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

~~7.5 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, indicando os elementos probatórios, no período de 05 (cinco) dias, com prazo estabelecido neste edital no horário de atendimento ao público das 08h as 12h e das 14h as 17h, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Coronel Ulises Luna, nº 56, Bairro Novo, nesta cidade, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcadelmirogouveia@hotmail.com.~~

7.5 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, indicando os elementos probatórios, no período de 03 (três) dias, com prazo estabelecido neste edital no horário de atendimento ao público das 08h as 12h e das 14h as 17h, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Coronel Ulises Luna, nº 56, Bairro Novo, nesta cidade, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcadelmirogouveia@hotmail.com.

12. DO CALENDÁRIO

Data	Etapa
03/04/23	Publicação do Edital
~~17/04/23 a 05/05/23~~ 17/04/23 a 12/05/23	Prazo para inscrições
~~10/05/23~~ 16/05/23	Publicação da lista dos candidatos inscritos
~~15/05/23 a 19/05/23~~ 17/05/23 a 19/05/23	Abertura do prazo para pedidos de impugnação das candidaturas
22/05/23 a 02/06/23	Analise dos pedidos de impugnações
06/06/23	Publicação das inscrições deferidas, indeferidas e das impugnações
06/06/23 a 13/06/23	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial
14/06/23 a 20/06/23	Análise de recurso pela Plenária do CMDCA
22/06/23	Publicação das inscrições deferidas
17/07/23 e 18/07/23	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos
30/07/23	Aplicação da prova
01/08/23	Divulgação do gabarito oficial da prova
02/08/23 a 03/08/23	Prazo para interposição de recurso dos candidatos quanto as questões da prova
08/08/23	Publicação do resultado do recurso
17/08/23	Publicação do resultado final com os candidatos habilitados
23/08/23	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados a membros do Conselho Tutelar
31/08/23	Divulgação dos locais de votação
01/10/23	Eleição
10/01/24	Posse

Delmiro Gouveia-AL, 05 de maio de 2023.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8ABD2828

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 123/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 123/2023 - PROCESSO: 0900/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): CRISTIANE SANTOS SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2167753705 / SSP - BA e CPF 058.865.474-44.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR DO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R$ 1.302,00.
DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **05/05/2023** a **31/12/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3CF8C054

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 124/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 124/2023 - PROCESSO: 0900/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JOÃO PEDRO DE ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 959299 / SSP - AL e CPF 677.331.584-00
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR DO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R$ 1.302,00.
DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **05/05/2023** a **31/12/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5F0BF58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 125/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 125/2023 - PROCESSO: 0900/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): VIVIANE DA SILVA VASCONCELOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 39182231 / SEDS - AL e CPF 109.210.884-00.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR DO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R$ 1.302,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **05/05/2023** a **31/12/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3321489C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FOMENTO

Processo Administrativo nº 1000.004023.2023
Contrato Fomento nº 017/2023
Objeto: Fomentar custeios de despesas com a realização da Final da 1ª Copa de Futsal Feminino 2023, que acontecerá no dia 06 de maio de 2023, no município de Delmiro Gouveia/AL.
Beneficiário: Liga Delmirense de Futebol- LDF
CNPJ: 10.891.074/0001-19
Valor total: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)
Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:00BA4421

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 024/2023. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2023. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013** atualizada pelas **Resoluções nº 04, de 02 de abril de 2015, nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS/AL**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32**. **CONTRATADA: ANGÉLICA DOS SANTOS COSTA,** inscrito no **CPF Nº 093.248.204-00**. **VALOR TOTAL**: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil duzentos reais). Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2023. **DATA DE ASSINATURA: 04/05/2023. SIGNATÁRIO**S: **RAMON CAMILO SILVA** (**CPF/MF nº 066.422.104-17)** e **ANGÉLICA DOS SANTOS COSTA** (**CPF/MF nº 093.248.204-00)**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 025/2023. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2023. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013** atualizada pelas **Resoluções nº 04, de 02 de abril de 2015, nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS/AL**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32**. **CONTRATANTE: CREUZA ALVES DOS SANTOS,** inscrito no **CPF Nº 605.276.334-53**. **VALOR TOTAL**: R$ 14.510,00 (quatorze mil quinhentos e dez reais). Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2023. **DATA DE ASSINATURA: 04/05/2023. SIGNATÁRIO**S: **RAMON CAMILO SILVA** (**CPF/MF nº 066.422.104-17)** e **CREUZA ALVES DOS SANTOS** (**CPF/MF nº 605.276.334-53)**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 026/2023. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2023. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013** atualizada pelas **Resoluções nº 04, de 02 de abril de 2015, nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS/AL**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32**. **CONTRATANTE: ELIANE DE LIMA SANTOS,** inscrito no **CPF Nº 080.887.254-02. VALOR TOTAL**: R$ 39.995,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais). Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2023. **DATA DE ASSINATURA: 04/05/2023. SIGNATÁRIO**S: **RAMON CAMILO SILVA** (**CPF/MF nº 066.422.104-17)** e **ELIANE DE LIMA SANTOS (CPF/MF nº 080.887.254-02)**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 027/2023. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2023. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013** atualizada pelas **Resoluções nº 04, de 02 de abril de 2015, nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS/AL**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32**. **CONTRATANTE: JOELMA MARIA DA SILVA MELO,** inscrito no **CPF Nº 024.712.674-83**. **VALOR TOTAL**: R$ 27.235,00 (vinte e sete mil duzentos e trinta e cinco reais). Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2023. **DATA DE ASSINATURA: 04/05/2023. SIGNATÁRIO**S: **RAMON CAMILO SILVA** (**CPF/MF nº 066.422.104-17)** e **JOELMA MARIA DA SILVA MELO** (**CPF/MF nº 024.712.674-83)**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 028/2023. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2023. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013** atualizada pelas **Resoluções nº 04, de 02 de abril de 2015, nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS/AL**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32**. **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE GUAXINIM,** inscrito no **CNPJ/MF Nº 11.858.932/0001-96**. **VALOR TOTAL**: R$ 282.330,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e trinta reais). Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2023. **DATA DE ASSINATURA: 04/05/2023. SIGNATÁRIO**S: **RAMON CAMILO**

SILVA (CPF/MF nº 066.422.104-17) e **JOSÉ AUGUSTO MALTA DA SILVA (CPF/MF nº 054.056.284-09)**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 029/2023. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2023. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013** atualizada pelas **Resoluções nº 04, de 02 de abril de 2015, nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS/AL**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32**. **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO,** inscrito no **CNPJ/MF Nº 12.705.463/0001-38**. **VALOR TOTAL**: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2023. **DATA DE ASSINATURA: 04/05/2023. SIGNATÁRIO**S: **RAMON CAMILO SILVA (CPF/MF nº 066.422.104-17)** e **PAULO DA SILVA GOMES JÚNIOR (CPF/MF nº 043.010.144-97)**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 030/2023. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013** atualizada pelas **Resoluções nº 04, de 02 de abril de 2015, nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS/AL**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32**. **CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA,** inscrito no **CNPJ/MF Nº 04.811.676/0001-16**. **VALOR TOTAL**: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2022. **DATA DE ASSINATURA: 04/05/2023. SIGNATÁRIO**S: **RAMON CAMILO SILVA (CPF/MF nº 066.422.104-17)** e **JUNID LHAISON MENEZES SILVA (CPF/MF nº 085.630.344-56)**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:FBEE73C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de inexigibilidade de licitação nº **013/2023**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da Associação A2F – Social e Consultoria (Instituto Superar), inscrita no CNPJ/MF de nº 43.435.258/0001-23 **,** com fulcro na inteligência do **artigo 74, inciso III, alínea "c" §3º da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Publica-se e Cumpra-se.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:D0CAB541

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de inexigibilidade de licitação nº **014/2023**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **Editora – Aprender Mais Distribuidora de Livros Ltda,** com fulcro na inteligência do **artigo 74, inciso I, c/c § 1º da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Publica-se e Cumpra-se.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:ADF7C062

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **02020003/2023**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2023 - UASG 982749**, que tem por objeto o **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura aquisição de vasilhames de botijão de gás (GLP) de 13kg e 45kg e recargas acondicionadas em botijas de gás (GLP) 13kg e 45kg, retornáveis, afim de atender as necessidades das secretarias, em consonância com as demandas previstas, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** nos termos do **inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19**, o resultado da presente licitação e sob os fundamentos do **inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/02** ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para a empresa vencedora nos seguintes valores:

35.738.984/0001-97	**Valor Total R$**
J. M. DE O. SILVA	**881.600,00**

Nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da Lein.º8666/93** e ainda pela previsão do **artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02**, fica regulamente convocado o adjudicatário do certame licitatório supra,para no prazo definido em edital, proceder à assinatura de contrato**,** aceitarou retirar o instrumento equivalente (ata de registro de preços), de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º**da**MP nº 2.200-2/2001,**sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do **art.** da **Lei 8.666/93.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:91E108C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **01190006/2023**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2023 - UASG 982749**, que tem por objeto o **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura aquisição de pneus, necessários para o perfeito funcionamento dos veículos e máquinas utilizados pelas secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** nos termos do **inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19**, o resultado da presente licitação e sob os fundamentos do **inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/02** ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para a empresa vencedora nos seguintes valores:

27.412.049/0001-08	**Valor Total R$**
MARCELA CABRAL DA SILVA	**209.464,30**
28.995.139/0001-31	**Valor Total R$**
MELO-PNEUS LTDA – EPP	**463.113,50**
45.673.503/0001-66	**Valor Total R$**
OFICINA E AUTO PECAS LIDER LTDA	**18.960,00**

Nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da Lein.º8666/93** e ainda pela previsão do **artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02**, fica regulamente convocado o adjudicatário do certame licitatório supra,para no prazo definido em edital, proceder à assinatura de contrato**,** aceitarou retirar o instrumento equivalente (ata de registro de preços), de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º**da**MP nº 2.200-2/2001,**sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do **art.** da **Lei 8.666/93.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:7B690164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04, DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de *DOIS RIACHOS/AL*.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso I, da Lei Orgânica deste Município, assim como amparado pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória da União nº 1.167, de 31 de março de 2023, que altera os artigos 191 e 193, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para prorrogar a possibilidade de uso das Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nº 12.462 de 04 de agosto de 2011 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em razão da adequação à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações governamentais no âmbito da Administração Pública Municipal, tendo em vista o disposto da Portaria SEGES/MGI nº 1.769 de 25 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, do Município de Dois Riachos.

Art. 2º Fica vedada, a partir de 1º de janeiro de 2024, a abertura de novos processos administrativos de licitação ou contratação pública que sejam instruídos com as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nº 12.462 de 04 de agosto de 2011 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 3º Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2023, serão por eles regidos, desde que "a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, conforme "cronograma" constante do Anexo" e, "a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou do ato autorizativo da contratação direta".

§1º Os processos em trâmite, ainda que não concluídos, mas que tenham seus editais ou ato autorizativo da contratação direta publicados até 29 de dezembro de 2023 e que contenham a opção escolhida "pela aplicação dessa legislação", permanecerão regidos pelos referidos regimes, nos termos do art. 1º da Medida Provisória da União nº 1.167, de 2023, que alterou o art. 191 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

§2º Os processos em trâmite, que não tenham edital publicado até a data limite, de que trata o *caput* deste artigo, deverão passar por saneamento que vise sua adequação aos procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal, naquilo que couber.

§3º Os processos em trâmite, que não constarem "no edital ou no ato autorizativo da contratação direta" a opção escolhida expressa de que trata o *caput* deste artigo, poderão ser complementados por meio de ato apartado da autoridade competente, desde que isso ocorra até 29 de dezembro de 2023.

§4º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.

§5º O disposto no *caput* deste artigo se aplica às publicações de avisos, de atos de autorização ou de ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º A definição da regência legal do processo licitatório se aperfeiçoa com a opção escolhida, expressamente "indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta" até a data limite para publicação que é 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. No caso de necessidade de republicação do edital, inclusive no caso de licitação fracassada ou deserta, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este regulamento.

Art. 5º As atas de registro de preços geradas pela respectiva licitação, cuja regência legal tenha se dado pela Lei Federal nº 8.666/1993 ou Lei Federal nº 10.520/2002, continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação dos citados diplomas legais.

Art. 6º Para fins de cumprimento do prazo do caput do art.3º, os autos que possuírem a opção expressa de licitar pela Lei Federal nº 8.666/1993 ou Lei Federal nº 10.520/2002, deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Município, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, até 29 de novembro de 2023, a fim de possibilitar atendimento de eventuais diligências.

Art. 7º Os credenciamentos realizados nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993 deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 8º Os órgãos e as entidades integrantes da administração pública direta, autárquica e fundacional do município, que utilizem o Sistema

de Compras do Governo Federal, devem observar o regime de transição de que treta este decreto.

Art. 9º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, 05 de maio de 2023.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

ANEXO
CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Rito	Descrição	Instrumento	Prazo para inserção no sistema	Prazo para publicação no DOM
(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, inclusive licitações para registro de preços	Edital	Até 28 de dezembro de 2023, às 16h	Até 29 de dezembro de 2023
(2) Contratação direta por valor	Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (vide ON AGU 34/11	Aviso ou ato de autorização / ratificação	Até 29 de dezembro de 2023	Não se aplica
(3) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 28 de dezembro de 2023, às 16h	Até 29 de dezembro de 2023
(4) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 28 de dezembro de 2023, às 16h	Até 29 de dezembro de 2023

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:BBA25437

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

RATIFICAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.0214.031, com fulcro no do art. 24, I, da Lei de Licitações, para Contratação de serviço de engenharia na execução de serviço de aplicação de divisórias de aucatex. AUTORIZO a contratação da empresa Casa Bela Serviços e Decorações LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.996.680/0001-46, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R$ 32.997,80 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023
Processo administrativo nº 2023.0214.031**.** Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e demais legislação vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. Casa Bela Serviços e Decorações LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.996.680/0001-46. Objeto: Contratação de serviço de engenharia na execução de serviço de aplicação de divisórias de aucatex. Vigência: O presente contrato validade até 31 de dezembro de 2023 ou a finalização do serviço.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:9C4B3BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, publicado no dia 05/05/2023.

Informando que: ONDE SE LÊ: FEIRA GRANDE- AL, 05 DE MAIO DE 2022.
LEIA-SE: FEIRA GRANDE- AL, 05 DE MAIO DE 2023.

FEIRA GRANDE, 05 DE MAIO DE 2023.

ABRÃAO SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA e da Comissão Especial do Processo de Escolha

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:14326266

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019 - TP

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

A Prefeita de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, e o que consta no processo administrativo nº 0301.0014.015/2023, RATIFICA o distrato de contrato nº 004/2019 - TP com a empresa HUGO FONSECA ALEXANDRE E HUMBERTO VITORINO DOS SANTOS JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 21.699.355/0001-90.

Flexeiras, 14 de abril de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:F0F66ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 17/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 17/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 308.567,04 (trezentos e oito mil quinhentos e secenta e sete reais e quatro centavos).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-17/2023 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: RAFAEL GOMES ALEXANDRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob nº 48.179.179/0001-12. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, CONSULTIVA E CONTENCIOSA, INTERVINDO EM TODAS AS INSTÂNCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL.
VALOR: 308.567,04 (trezentos e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

Flexeiras, 14 de abril de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:F8E1E73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 01/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 01/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-01/2023 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob nº 17.416.364/0001-50. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCREMENTO ICMS, INDICE PERCENTUAL DO MUNICÍPIO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL.
VALOR: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Flexeiras, 12 de janeiro de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:5C015323

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

GABINETE CIVIL
EXTRATOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

PROCESSO nº 1532/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para Aquisição de Aparelhos condicionadores de ar, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Data da Homologação: 25/04/2023. Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024. Fornecedor Registrado: ARP 010/2023 – ECOCLIMA AR CONDICIONADOS LTDA, CNPJ 43.822.354/0001-24, valor registrado: R$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

PROCESSO nº 1532/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para Aquisição de Aparelhos condicionadores de ar, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Data da Homologação: 25/04/2023. Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024. Fornecedor Registrado: ARP 011/2023 – GO VENDAS ELETRONICAS EIREL, CNPJ 36.521.392/0001-81, valor registrado: R$ 324.414,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

PROCESSO nº 1532/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para Aquisição de Aparelhos condicionadores de ar, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Data da Homologação: 25/04/2023. Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024. Fornecedor Registrado: ARP 012/2023 – INFO TECH ELETRONICOS E INFORMATICA, CNPJ 45.470.842/0001-45, valor registrado: R$ 96.840,00 (noventa e seis mil e oitocentos e quarenta reais).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

PROCESSO nº 1532/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para Aquisição de Aparelhos condicionadores de ar, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Data da Homologação: 25/04/2023. Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024. Fornecedor Registrado: ARP 013/2023 – REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51, valor registrado: R$ 354.530,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

PROCESSO nº 1532/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para Aquisição de Aparelhos condicionadores de ar, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Data da Homologação: 25/04/2023. Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024. Fornecedor Registrado: ARP 014/2023 – SUPERAR LTDA, CNPJ 13.482.516/0001-61, valor registrado: R$ 87.120,00 (oitenta e sete mil e cento e vinte reais).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

PROCESSO nº 1532/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para Aquisição de Aparelhos condicionadores de ar, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Data da Homologação: 25/04/2023. Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024. Fornecedor Registrado: ARP 015/2023 – UNA DISTRIBUIDORA, CNPJ 33.204.941/0001-04, valor registrado: R$ 571.193,92 (quinhentos e setenta e um mil e cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
José de Castro Silva Neto
Código Identificador:FC1E01AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SRP

O Município de Ibateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo **CONVOCA** os representantes das empresas abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias**, isto é, até o próximo dia **12/05/2023**, a partir da publicação deste, para assinatura das **Atas de Registro de Preços** oriunda do Processo Administrativo nº 03060016/2023, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as empresas as sanções administrativas constantes no item 12 do Edital do Pregão acima referenciado:

GP DA SILVA FILHO - ME, CNPJ nº 01.478.725/0001-52, sediada a Rua Benedito Alves nº 01, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, representada neste ato pelo senhor **Geraldo Pedro da Silva Filho**;

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES, inscrita no CNPJ nº 26.196.404/0001-96, sediada a Rua Maragogi, 210, Canaã, CEP: 57.080-010, Maceió/AL, neste ato, representada pelo Sr. **Luiz Otávio Alves Cabral;**

UNA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 33.204.941/0001-04, sediada a Rodovia BR 101, s/nº, Santa Rosa, CXPST 22, Próximo ao Posto MD, CEP: 55.540-000, Palmares/PE, representada pelo Sr**. Paulo Eduardo Lau de Melo**;

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, sediada a Av. A, s/nº, Galpão A, Dom Hélder Câmara, CEP: 55.293-970, Garanhus/PE, neste ato, representada pelo Sr. **Silvandro Diego de Araújo Ferreira;**

COMERCIAL PALMARINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.065.644/0001-20, sediada na Rua José Isabel, 59, Centro, CEP 57120-000, Satuba/AL, neste ato, representada pelo Sr. **Newton Pereira Gonçalves Neto;**

DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.852.216/0001-01, sediada no Conjunto Portal do Renascer, 046, Quadra A, CEP: 57.120-000, Satuba/AL, neste ato, representada pelo Sr. **Cláudio Bezerra.**

Ibateguara/AL, 05 de maio de 2023.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:A63D9A51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Igreja Nova, CNPJ: 12.242.350/0001-43, Pc Agnelo Moreira, 6, Bairro: Centro, Igreja Nova/AL torna público que requereu**ao IMA/AL**a sua **Regularização da Licença de Operação** do Centro de Saúde Perucaba, localizado no povoado Perucaba, Igreja Nova/AL.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:914F9DBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 036/2021

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **OLIVIEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.309.180/0001-44**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor do **Contrato INHAPI-AL nº 036/2021.**
O valor contratual que era de **R$ 3.164.803,71 (três milhões cento e sessenta e quatro mil oitocentos e três reais e setenta e um centavos),** passa a ser de **R$ 3.487.656,38 (três milhões quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)** em razão de acréscimo quantitativo (a) equivalente a aproximadamente de 11,23% (onze inteiro e vinte e três centésimos por cento) no valor do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na cláusula décima primeira do Contrato **INHAPI-AL 036/2021**, a contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressão que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício **de (2023),** na classificação abaixo
Unidade orçamentária: 08.820 **–** Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica -Fundeb
Funcional Programática: 08.0820.12.361.0006.3005 – Construção, Ampliação e /ou reforma de unidades Escolares
Elemento de despesa: 4.4.9.0.51- Obras e instalações
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 036/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: **Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,** pela Contratante, e o(a) **Sr(a). ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR,** pela Contratada.

Celebrado em: 05 de maio de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:74CA4222

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP

Pregão Eletrônico nº 007/2023–SRP. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jacaré dos Homens/AL. Data/Hora: 19 de maio de 2023, às 10h. Local: https://www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível em: https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao. Informações: licitacaopmjal@gmail.com.

Jacaré dos Homens/AL, 05 de maio de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:1965D474

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP

Pregão Eletrônico nº 008/2023–SRP. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jacaré dos Homens/AL. Data/Hora: 19 de maio de 2023, às 14h. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital disponível em: https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao. Informações: licitacaopmjal@gmail.com.

Jacaré dos Homens/AL, 05 de maio de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:3BB6FF3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 698/2023

"INSTITUI O PROGRAMA 'BEM-MORAR' DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E OBRAS DE MELHORIAS DE CASAS DESTINADO ÀS PESSOAS DE BAIXA RENDA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Casa Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:
Art. 1° - Fica instituído o Programa 'Bem-Morar', autorizando o Poder Executivo Municipal a proceder a construções novas, reformas, ampliações e outras obras de melhorias de casas residenciais destinadas às pessoas de baixa renda, cujas moradias estejam em precaríssimas condições de habitabilidade, residentes no Município de Japaratinga/AL, mediante o fornecimento de mão-de-obra e de materiais de construção necessários, no todo ou em parte.
§ 1º - Os benefícios autorizados por esta lei só poderão ser concedidos para residências que tenham a área de construção de até 69 m2 (sessenta e nove metros quadrados), excetuadas áreas abertas.
§ 2º - Para os efeitos desta lei, consideram-se como melhorias, inclusive pinturas úteis e necessárias, os pequenos reparos em telhados, paredes e em partes elétricas, hidráulicas e sanitárias, e como ampliações os pequenos aumentos de cômodos e dependências, respeitado o limite de área construída previsto no parágrafo anterior.
§ 3º - Consideram-se pessoas de baixa renda as que tenham renda familiar de até 02 (dois) salários-mínimos vigentes.
§ 4º - O cumprimento desta lei dependerá sempre de disponibilidade financeira e obedecerá a uma ordem cronológica para o atendimento aos interessados.
Art. 2° - Somente poderão ser beneficiadas as pessoas de baixa renda que sejam proprietárias, possuidoras legítimas, titulares de domínio útil a qualquer título, cujos terrenos se encontrem sem construção, ou, em existindo construção, por precária esta se encontre em situação de risco ou perigo iminente, ou que tenha sido danificada por intempéries.
§ 1º - Para as construções, ampliações, reformas ou outras melhorias de casas, nos casos previstos nesta lei, serão rigorosamente observados os seguintes requisitos:
I – cadastramento prévio da família na Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – estudo social circunstanciado elaborado por Assistente Social do Município, de forma a aferir as reais condições socioeconômicas da parte interessada;
III – levantamento técnico e aprovação pelo Setor de Obras do Município;
IV – elaboração do projeto a ser executado também pelo Setor de Obras do Município;
V – aprovação e autorização pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º - Os interessados no presente programa que atenderem aos requisitos legais, após a aprovação de seu pedido pelo Chefe do poder Executivo Municipal em expediente instaurado para esse fim, serão atendidos na ordem de concessão do benefício, conforme previsão no § 4º, do art. 1º, desta lei.
§ 3º - Havendo situação excepcional, provocada por caso fortuito, poderá ser invertida a ordem de que trata o parágrafo anterior, com atendimento preferencial àquele que se encontra em tal situação, observados os requisitos contidos no § 1º, que serão providenciados em caráter de urgência.
Art. 3° - Para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei o interessado deverá comprovar que reside no imóvel há, pelo menos, 02 (dois) anos.
Parágrafo único: Para a comprovação do tempo mínimo, exigido no parágrafo acima, poderão ser considerados cadastros das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, bem como relatórios de acompanhamento Socioeconômico produzido por equipe técnica da Secretaria de Assistência Social.
Art. 4º - Para a execução dos serviços previstos nesta lei, a cessão de mão-de-obra poderá ser feita pela Administração Municipal através de seu próprio pessoal, no entanto, se necessário e urgente, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para sua execução, em caráter temporário, pelo período estabelecido pelo Setor de Obras do Município para a conclusão da obra.
§ 1º - Sendo mais viável ao Poder Executivo Municipal, poderá ser empreitada a mão-de-obra, bem como contratada empresa especializada em reformas de imóveis.
§ 2º - Se atestada pela Assistente Social da Prefeitura a disponibilidade de mão-de-obra no meio familiar beneficiado, os serviços deverão ser executados com a ajuda do interessado, que firmará compromisso nesse sentido, cumprindo jornada a ser definida conforme o volume da obra.
Art. 5º - Quando o interessado solicitar apenas a cessão do material de construção necessário, após aprovação pela Assistente Social do Município, bem como ser visitado o local de forma preliminar pelos técnicos do setor de engenharia e arquitetura do Município, o Setor de Obras repassará o material ao interessado, devendo posteriormente, ser procedida vistoria técnica, em qualquer momento da obra, para atestar a execução do objeto pretendido.
Art. 6º - As pessoas contempladas com os benefícios decorrentes desta lei ficam obrigadas mediante declaração, a não alienarem os seus imóveis durante o prazo de 10 (dez) anos a partir do recebimento do benefício, salvo em casos excepcionais, mediante parecer técnico emitido por equipe da Secretaria de Assistência Social do Município.
Parágrafo único – A família contemplada com alguns dos benefícios descritos nesta lei fica impedida de receber nova doação, cuja proibição se estende ao cônjuge e/ou companheiro, em caso de separação.
Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria, ficando o Poder Público Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, havendo necessidade.
Art. 8º - Fica autorizada a inclusão e/ou alteração do PPA e da LDO.
Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 05 de maio 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:7D86507D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013 DE 05 DE MAIO DE 2023

"DECLARA O INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DA ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO POVOADO SANTA LUZIA "

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,
DECRETA:
Art. 1° Fica declarado o Interesse Público, para fins de desapropriação, pela via administrativa, de uma área de terra de propriedade de PAULO NICOLAU ELY, a seguir descrita e caracterizada, destinada à Construção de uma extensão da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves neste Município de Japaratinga.
"Trata-se de um lote (terreno) nº 03, quadra "E" localizado no Loteamento Sítio Brasa, Povoado Boqueirão, neste município de

Japaratinga/AL, medindo 13 (treze) metros de frente e 13,25 (treze vírgula zero vinte e cinco) metros de fundos por 31,5 (trinta e um virgula cinco) do lado direito e 29,5 (vinte e nove ponto cinco) do lado esquerdo, perfazendo uma área de 396,88 m2 (trezentos e noventa e seis ponto oitenta e oito metros quadrados) croqui em anexo ".
Art. 2° As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.
Art. 3° Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei n° 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.
Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaratinga/AL, 05 de maio de 2023

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:1C9A6FE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012 DE 05 DE MAIO DE 2023

"DECLARA O INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DA ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES,UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO POVOADO SANTA LUZIA "

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,
DECRETA:
Art. 1° Fica declarado o Interesse Público, para fins de desapropriação, pela via administrativa, de uma área de terra de propriedade de JOSÉ TRINDADE SANTOS, a seguir descrita e caracterizada, destinada à Construção de uma extensão da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves neste Município de Japaratinga.
"Trata-se de um lote (terreno) nº 04, quadra "E" localizado no Loteamento Sítio Brasa, Povoado Boqueirão, neste município de Japaratinga/AL, medindo 15 (quinze) metros de frente e 15,50 (quinze virgula cinco) metros de fundos por 29,5 (vinte e nove virgula cinco) do lado direito e 28 (vinte e oito) do lado esquerdo, perfazendo uma área de 434,7 m2 (quatrocentos e trinta e quatro virgula sete metros quadrados) croqui em anexo ".
Art. 2° As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.
Art. 3° Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei n° 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.
Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaratinga/AL, 05 de maio de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:59E08BA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 PE 14/2023 - MERENDA ESCOLAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

Pregão Eletrônico: 14/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62,

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar**), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 03/05/2023
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Zulene Maria Santiago Da Silva

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:392BD684

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES
Contratada: **J R CONTABILIDADE E AUDITORIA**, inscrita no CNPJ sob n. 18.059.765/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assistência, assessoria e orientação em gestão patrimonial para a execução de levantamento geral dos bens móveis, tanto da área rural quanto na área urbana, realizando a identificação individual dos bens com a fixação de plaquetas numeradas com o timbre do órgão, dentre outros serviços correlatos para a confecção do inventário dos bens móveis, para atender a demanda da Secretaria de Gestão Publica do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Global: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**
Vigência: 31/12/2023
Celebração: 04/05/2023
Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Henrique de Lima Correia.**

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes em 04/05/2023.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:39189C91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – 3º chamada
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de caminhões refrigerados, com cota reservada para participação de ME/EPP - Data/Horário: 22 de maio de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 05 de maio de 2023.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:BFE7191F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

DISPENSA ELETRONICA Nº 20/2023
ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de sinalização, cones e cavaletes.

As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda á sexta-Feira das 8:00 ás 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; www.bnc.org.br.

ABERTURA: 12 de Maio de 2023, ÁS 09:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 05 de Maio de 2023.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Pública Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:80275F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no serviço de publicidade.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:0CE7C2B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
DECRETO Nº 10, DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de *MAJOR IZIDORO/AL*.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município, assim como, amparada pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória da União nº 1.167, de 31 de março de 2023, que altera os artigos 191 e 193, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para prorrogar a possibilidade de uso das Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nº 12.462 de 04 de agosto de 2011 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em razão da adequação à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações governamentais no âmbito da Administração Pública Municipal, tendo em vista o disposto da Portaria SEGES/MGI nº 1.769 de 25 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, do Município de Major Izidoro.

Art. 2º Fica vedada, a partir de 1º de janeiro de 2024, a abertura de novos processos administrativos de licitação ou contratação pública que sejam instruídos com as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nº 12.462 de 04 de agosto de 2011 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 3º Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2023, serão por eles regidos, desde que "a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, conforme "cronograma" constante do Anexo" e, "a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou do ato autorizativo da contratação direta".

§1º Os processos em trâmite, ainda que não concluídos, mas que tenham seus editais ou ato autorizativo da contratação direta publicados até 29 de dezembro de 2023 e que contenham a opção escolhida "pela aplicação dessa legislação", permanecerão regidos pelos referidos regimes, nos termos do art. 1º da Medida Provisória da União nº 1.167, de 2023, que alterou o art. 191 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

§2º Os processos em tramite, que não tenham edital publicado até a data limite, de que trata o *caput* deste artigo, deverão passar por saneamento que vise sua adequação aos procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal, naquilo que couber.

§3º Os processos em tramite, que não constar "no edital ou no ato autorizativo da contratação direta" a opção escolhida expressa de que trata o *caput* deste artigo, admitir-se-á a complementação por meio de ato apartado da autoridade competente, desde que isso ocorra até 29 de dezembro de 2023.

§4º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.

§5º O disposto no *caput* deste artigo se aplica às publicações de avisos, de atos de autorização ou de ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º A definição da regência legal do processo licitatório se aperfeiçoa com a opção escolhida, expressamente "indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta" até a data limite para publicação que é 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. No caso de necessidade de republicação do edital, inclusive no caso de licitação fracassada ou deserta, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este regulamento.

Art. 5º As atas de registro de preços geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha se dado pela Lei Federal nº 8.666/1993 ou Lei Federal nº 10.520/2002, continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação dos citados diplomas legais.

Art. 6º Para fins de cumprimento do prazo do caput do art.3º, os autos que possuírem a opção expressa de licitar pela Lei Federal nº 8.666/1993 ou Lei Federal nº 10.520/2002, deverão ser remetidos para a Procuradoria-Geral do Município, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, até 29 de novembro de 2023, a fim de possibilitar atendimento de eventuais diligências.

Art. 7º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 8º Os órgãos e as entidades integrantes da administração pública direta, autárquica e fundacional do município, que utilizem o Sistema de Compras do Governo Federal, devem observar o regime de transição de que treta este decreto.

Art. 9º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETO
Prefeito

ANEXO
CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Rito	Descrição	Instrumento	Prazo para inserção no Sistema	Prazo para publicação no DOM
(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, inclusive licitações para registro de preços	Edital	Até 28 de dezembro de 2023, às 16h	Até 29 de dezembro de 2023
(2) Contratação direta por valor	Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (vide ON AGU 34/11	Aviso ou ato de autorização / ratificação	Até 29 de dezembro de 2023	Não se aplica
(3) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 28 de dezembro de 2023, às 16h	Até 29 de dezembro de 2023
(4) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 28 de dezembro de 2023, às 16h	Até 29 de dezembro de 2023

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:EFBA4253

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2023
DISPENSA ELETRÔNICA: 10004/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de tendas, todos com um ano de garantia de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

INÍCIO DISPUTA: 12/05/2023 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
Maragogi – AL, 05 de maio de 2023

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:E8307017

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2023.
CONTRATO Nº: 15/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.003/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação.
FORNECEDOR: Empresa SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, sediada à Rua Máximo João Kopp, nº 167, Santa Cândida – Curitiba/PR, CEP: 82.630-492, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.813/0001-00.
OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual Contratação de empresa técnica especializada para a prestação de serviço de fornecimento de Soluções Educacionais com versatilidade para elaboração de atividades e avaliações com material de apoio pedagógico, contemplando habilidades e competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), alinhadas ao Referencial Curricular da Rede.
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município no sítio http: //www.licitacao@maragogi.al.gov.br/.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Roberto Costacurta Alves Pinto, portador do CPF n.º 470.604.179-15.

Maragogi-AL, 04 de maio de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:035D2ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 399/2023

(De 05 de maio de 2023)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria nº 358/2023, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27 de março de 2023, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de nº 2.624/2023, de 05 de Maio de 2023, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria nº 358/2023, de 24 de março de 2023, que em seu art. 2º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 3º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 05(cinco) dias do mês de maio de 2023.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA
Corregedora do Município
Matrícula nº 9454

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:764E024B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 024/2023

(De 27 de abril de 2023)

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE - CTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, conforme a Lei nº 739/2021, de 15 de outubro de 2021 e pela Constituição Federal.
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Maragogi a Comissão Técnica de Análise – CTA, em conformidade com o Plano Diretor, regulamentado pela Lei nº 739, de 15 de outubro de 2021, com as seguintes atribuições:

I – Acompanhar e emitir parecer quanto aos casos omissos e específicos referentes às normas de uso e ocupação do solo indicadas no Plano diretor Municipal;

II – Analisar e emitir parecer sobre atividades classificadas e regulamentadas na legislação municipal de uso do solo, de modo a respaldar a autorização de emissão de alvarás e certidões de uso e ocupação;

III – Enquadrar as atividades nR e indicar a revisão do **Anexo VII – Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE por Incomodidade** quando das atualizações do CNAE; e

IV – Demandar, se necessário, estudo técnico de órgãos competentes para embasar pareceres nos assuntos de competência da CTA.

Parágrafo único – A fiscalização e o monitoramento dos usos para fins de emissão e renovação de alvarás de funcionamento são de responsabilidade do IPUMA – Instituto de Planejamento Urbano de Maragogi, que poderá solicitar apoio da CTA para complementação de análises técnicas.

CAPÍTULO II
DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE

Art. 2º. A Comissão Técnica de Análise – CTA terá o seguinte corpo técnico, considerando os requisitos dispostos no art. 76, da Lei nº 739/2021:

I – Membros do Instituto de Planejamento Urbano de Maragogi:

a.Elza Maria Rabelo Lira, servidora comissionada, na função de Vice-diretora – Presidente do IPUMA, Mat. 9407, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.915.064-66;

b.Brummel Falcão Coêlho de Macêdo, servidor comissionado, na função de Diretor – Presidente do IPUMA), 9447, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.583.724-37;

II – Membro da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Orçamento e Patrimônio:

a.**Thomaz Albuquerque Lira,** servidor comissionado, na função de Secretário Municipal de Planejamento, Mat. 9393, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.629.584-47;

III – Membro da Secretaria Municipal da Fazenda:

a.**Paulo Henrique Souza Vargas,** servidor comissionado, na função de Secretário Municipal da Fazenda, Mat. 9389, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.274.421-49;

IV – Membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

a.**Rhaylander Fabian Teixeira**, servidor comissionado, na função de Gerente de Licenciamento, Mat. 9488, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.253.054-76;

V – Membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos:

a.**Paulo Artur Estanislau Calaça,** servidor comissionado, na função de Assessor Técnico, Mat. 9699, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.651.824-29;

VI – Membro da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio:

a.**Artur Martins Moura,** servidor efetivo, na função de Turismólogo, MAt. 8981, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.005.684-45.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na da de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A451D1E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº:04120010/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº:18/2022.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa PUBLIX CONSULTORIA E APOIO EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº.23.834.824/0001-62.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (Doze) meses consecutivose ininterruptos.
Data da Assinatura: 03 de maio de 2023.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Gustavo Marinho de Gusmão** pela **Contratada.** Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:46174DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo n° 05030006/2023
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria na Implantação Gestão, Treinamento e envio do eSocial, DCTFWeb, PER/DCOMP Web e EFD-Reinf da Administração Pública do município de Maravilha/AL.;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 05 de maio de 2023.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7FCA7201

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2804.001/2022

Partes: PMMD e **MARIA CÍCERA BARROS DE OLIVEIRA**, inscrita sob o CPF nº 724.251.214-04.
Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA
1.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1 Em cumprimento a previsão legal será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, de conformidade com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou, na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.
2.2 Desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 O valor mensal do contrato, que era de R$ 2.237,65 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), fica reajustado conforme aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de 1 (um) ano, passando a ser de **R$ 2.335,24 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, a partir do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 12 de abril de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO
MARIA CÍCERA BARROS DE OLIVEIRA – LOCADOR (A)

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:745F0560

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2904.003/2022

Partes: PMMD e **DIOGENES RODRIGUES DE LIMA**, inscrito sob o CPF nº 133.729.474-87.
Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA
1.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1 Em cumprimento a previsão legal será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, de conformidade com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou, na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.
2.2 Desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 O valor mensal do contrato, que era de R$ 1.948,36 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), fica reajustado conforme aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de 1 (um) ano, passando a ser de **R$ 2.033,33 (dois mil, trinta e três reais e trinta e três**

centavos), a partir do encerramento da vigência do último termo aditivo

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12 de abril de 2023.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO

DIOGENES RODRIGUES DE LIMA – LOCADOR (A)

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C7FEBD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0705.001/2020

Partes: PMMD e Rita de Cácia da Silva, inscrita no CPF sob o nº 349.485.204-97.

Fundamento Legal: Embasado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do Contrato passará a ser a sede provisória da ALMOXARIFADO DA SEMAS/MD a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS DO IMÓVEL

Obriga-se o LOCATÁRIO, além do pagamento do aluguel, a manter o imóvel em perfeitas condições de limpeza e higiene, para assim o entregar ao término da locação, além pagamento do consumo de água e energia correspondente.

Caberá ao LOCADOR o pagamento de todos os encargos tributários referentes ao imóvel em questão, consoante preceitua o artigo 34 da Lei 5.172/66, Código Tributário Nacional, bem como, o artigo 22, VIII, da Lei 8245/1992, Lei do Inquilinato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da assinatura: 19 de janeiro de 2023.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – AL – LOCATÁRIO

Adriana de Souza Costa

Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE

Rita de Cácia da Silva – LOCADORA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C2061127

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 005.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 20.374.994/0001-13**.**

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Aquisição de cesta básica

Valor Global **R$ 933.240,00 (novecentos e trinta e três mil e duzentos e quarenta reais)**

Data de Assinatura: 04 de maio de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Mártton Ruan da Silva Vieira

MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS LTDA – CONTRATADA

Adriana de Souza Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F368D1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04240009/2023 – Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de soprador de folhas profissional

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:83261B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05040012/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação do serviço de locação de Gerador Stand By.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:77F515CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **LIDER PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 17.281.616/0001 - 80, sediada na Rua Projetada n° 200,

Urbano, Nova Esperança, União dos Palmares/AL. CEP 57.800-000, com valor de R**$56.540,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais**), para contratação de empresa especializada em decoração, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 05 de maio de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito de Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:60DE8C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **CICERO MARQUES DA SILVA – CONSTRUCÃO (MADEIREIRA PORTAL),** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 06.314.929/0001 - 71, sediada na Rua Projetada n° 650, Pov. Frances, Marechal Deodoro/AL. CEP 57.160 - 000, com valor de R**$24.652,50(vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais**), para aquisição de materiais de jardinagem, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 05 de maio de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito de Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:C9176705

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 03230051/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Eventual contratação de empresa especializada para criação de layout, decoração de eventos com confecção, instalação, montagem e desmontagem

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03230051/2023**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO:
OBJETO:
PRAZO DE VIGÊNCIA:
FUNDAMENTO LEGAL:
VALOR R$: 56.540,00(cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 05 de maio de 2023

JOSÉ SIVAL CLEMENTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:9CCBC76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03240067/2023 – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA N° 03/2017
PARTES:
- Município de Marechal Deodoro
- CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ sob n.º 15.581.636/0001-41

DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução ao contrato nº 17/2018, proveniente da Concorrência nº 03/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta e transporte à destinação final de resíduos e execuções de serviços diversos e complementares de limpeza no Município de Marechal Deodoro.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Por força desde aditivo, o prazo da vigência fica prorrogado até o dia 21/06/2023, contado do encerramento do último termo aditivo de vigência contratual.

DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO:
Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado até o dia 21/06/2023, contado do encerramento do último termo aditivo de execução contratual.
DOS ITENS:
Serão aditivados os itens 1, 3, 4, 5 e 7, visto que os itens 2, 6 e 8 não apresentam mais saldo contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 17 – Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos
UNIDADE: 0551 – Secretaria Municipal de Iluminação Pública – FUMIP.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0017 – Vida Saudável
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2054 – Manutenção dos Serviços de limpeza Pública

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DATA DA ASSINATURA:
12 de abril de 2023.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:BC07B919

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **MISAEL ARAUJO DE SOUZA PEDROSA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° **29.078.413/0001-70**, sediada na AVENIDA ANTÔNIO CUNHA, MASSAGUEIRA, MARECHAL DEODORO/AL CEP: 57160-000, no valor de **R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)**, para aquisição do medicamento Diosmina + Hesperidina 900mg + 100mg, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 05 de maio de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Levy Patrick Tenorio Rodrigues
Código Identificador:7CA7717F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2023

Pregão Eletrônico n° 10/2023
Processo Administrativo n° 005.001.060323/2023
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/0001-87.
Fornecedor Beneficiário: a empresa **H C COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.466.310/0001-64, com valor final de **R$ 3.910.740,00** (três milhões, novecentos e dez mil e setecentos e quarenta reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.
Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Data de Assinatura: 02 de maio de 2023**.**

Órgão Gerenciador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
(Leopoldina Maria de Oliveira Amorim)**.**

Fornecedor Beneficiário:
H C Combustiveis e Lubrificantes LTDA
(MARCOS ANDRÉ GOMES)

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:D9558355

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.001.060323/2023 CONTRATO Nº 33/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua – MARIB**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de melo, Centro, Maribondo).
CONTRATADO: A empresa **H C COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA–** inscrição no CNPJ/MF sob n° **24.466.310/0001-64,** com valor global de R$ 3.901.740,00 (três milhões, novecentos e um mil e setecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Municipal de Administração:
04.122.0001.2005 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0003.6002 – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
08.244.0003.6025 – Bloco de Proteção Social Básica – PSB
08.244.0003.6045 – Bloco de Proteção Social Especial – PSE
08.244.0003.6027 – Bloco da Gestão do PBF e do Cadastro Único – IGD/PBF

Secretaria Municipal De Educação e Esporte
12.361.0001.2006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação
12.361.0002.2018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 30% (FUNDEB)
12.361.0002.2036 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE
12.361.0002.2037 – Manutenção das Ações Voltadas a Educação Básica - QSE

Secretaria Municipal De Saúde
10.301.0004.6011 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0004.6003 – Gestão das Ações da Atenção Primária
10.302.0004.6005 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC
10.305.0004.6017 – Gestão de Ações de Vigilância de Saúde

NATUREZA DA DESPESA
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: O presente contrato terá de vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos do caput do art. 57 da Lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 02 de maio de 2023.
Leopoldina Maria de Oliveira Amorim- Prefeita
Contratante
H C Combustiveis e Lubrificantes LTDA (Marcos André Gomes)
Contratado

ONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de melo, Centro, Maribondo).
CONTRATADO: A empresa **H C COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA–** inscrição no CNPJ/MF sob n° **24.466.310/0001-64,** com valor global de R$ 3.901.740,00 (três milhões, novecentos e um mil e setecentos e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Municipal de Administração:
04.122.0001.2005 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0003.6002 – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
08.244.0003.6025 – Bloco de Proteção Social Básica – PSB
08.244.0003.6045 – Bloco de Proteção Social Especial – PSE
08.244.0003.6027 – Bloco da Gestão do PBF e do Cadastro Único – IGD/PBF

Secretaria Municipal De Educação e Esporte
12.361.0001.2006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação
12.361.0002.2018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 30% (FUNDEB)
12.361.0002.2036 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE
12.361.0002.2037 – Manutenção das Ações Voltadas a Educação Básica - QSE

Secretaria Municipal De Saúde
10.301.0004.6011 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0004.6003 – Gestão das Ações da Atenção Primária
10.302.0004.6005 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC
10.305.0004.6017 – Gestão de Ações de Vigilância de Saúde

NATUREZA DA DESPESA
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: O presente contrato terá de vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos do caput do art. 57 da Lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 02 de maio de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

H C Combustiveis e Lubrificantes LTDA
(MARCOS ANDRÉ GOMES)
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:B93DC535

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023-ARP-
CONTRATO Nº. 008/2023-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP (Prefeitura de Carneiros/AL - Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL - CNPJ: 12.333.761/0001-44. Contratada: **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.351.700/0001-38**. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, com no mínimo 15 lugares. Celebração: 14/03/2023. Vigência: até 31/07/2023. Valor global: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: André Brandão de Almeida-Prefeito, Contratante e José Ricardo Mota Rago, Empresário-Contratada.

Mar Vermelho-AL, 14 de março de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B6798485

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS MATA GRANDE Nº 005/2023
PROCESSO Nº 0331.004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE-AL.

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: MEGGA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 17.523.163/0001-51
Lote 01 – Valor Global de R$ 1.352.370,36 (hum milhão, trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos);
VALOR TOTAL DA PROPOSTA VENCEDORA NA LICITAÇÃO: R$ 1.352.370,36 (hum milhão, trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

Mata Grande/AL, 05 de maio de 2023.

ANA MARIA SOARES DA SILVA –
Presidente/CPL

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:22250FB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratada: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.692.424/0001-52;** Localizada na Rua Doutor Antônio Cansanção, nº 465, bairro: Ponta Verde, CEP: 57.035-190, cidade: Maceió/AL.

Valor Global: R$ 26.790,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa reais).

Objeto: contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) para implantação de cursos profissionalizantes em solicitação a Secretaria de Assistência Social do Município de Messias/AL.

Vigência: até 14 de junho de 2022

Celebração: 14/03/2022
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Alexandre Crivelláro de Pinho Tavares

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:123CD27D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023

XTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL E **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, situada na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR**
.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, do Município de Messias/AL.

Valor Global: **23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais)s);**

VIGÊNCIA: 12 meses.

FIRMADO EM: 26/04/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Rudimar Barbosa dos Reis

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Messias/AL em 26/04/2023

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:B377C3B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL e empresa **ZL COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° **05.946.524/0001-93**, estabelecida na Rua Agostinho Goes, s/n, Bairro: Santo Antonio, Cep: 55.293-110, Garanhuns/PE.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de leite para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Messias/AL.

Valor Total: **R$ 17.467,50 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**
Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 09/03/2023;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Zenaldo Pereira de Lima

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:009FE291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

Pregão Eletrônico 04/2023.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Fornecedora registrada: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.

Valor registrado: **Valor Registrado: R$ 1.136.640,00 (um milhão cento e trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais)**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 04/0/2023;
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva, e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:959A2693

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02052301

Portaria 02052301

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 24042301, que nomeou a Sra. LUCINEIA PEREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 8992553 SSP/AL e do CPF nº 106.527.844-61, do cargo comissionado de Assistente de Secretaria CC-6, lotada na secretaria municipal de Infraestrutura do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 02 de maio de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:29875A20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02052302

Portaria 02052302

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 24042302, que nomeou a Sra. NATANNY PEREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 4359308-9 SSP/AL e do CPF nº 153.943.434-62, do cargo comissionado de Assistente de Secretaria CC-6, lotada na secretaria municipal de Infraestrutura do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 02 de maio de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:4AF0845D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03052302

PortarIA 03052302

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. LUCINEIA PEREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 8992553 SSP/AL e do CPF nº 106.527.844-61, do cargo comissionado de Assistente de Secretaria CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de maio de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:C5161F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03052301

Portaria 03052301

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº24042302, que nomeou o Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, portador do RG nº 99001211250 SSP/AL e do CPF nº 013.133.084-55, para o cargo de Leiloeiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de maio de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:449DE8C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04052301

Portaria 04052301

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, portador do RG nº 99001211250 SSP/AL e do CPF nº 013.133.084-55, para o cargo de Leiloeiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 04 de maio de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:448E2A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04052302

Portaria Nº 04052302

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009, RESOLVE:
CONCEDER a pedido, o retorno da licença para tratar de interesses particulares ao servidor (a) DYEGO HENRIQUE FERRO SILVA, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, lotado na secretaria de saúde, a partir de 04 de maio de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 04 de maio de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:E08D5151

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
A Presidente da Câmara Municipal de Olho d' Água das Flores homologa o presente processo de adesão no valor total de R$ 615.720,00 (seiscentos e quinze mil, setecentos e vinte reais).
EXTRATO DO CONTRATO 04/2023 – ARP
CONTRATANTE: Presidente da Câmara Municipal de Olho d' Água das Flores, CNPJ: 03.022.751/0001-05. CONTRATADA: IG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.918.846/0001-57. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa para SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GESTÃO VEICULAR. Data de Assinatura: 19/04/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede da Câmara Municipal, na Av. Rui Barbosa, nº 577, centro, Olho d' Água das Flores/AL.

JOZELIA VIEIRA CAVALCANTE
Presidenta

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:3D60D0D1

CÂMARA MUNICIPAL
SEGUNDA CHAMADA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DAS FLORES

SEGUNDA CHAMADA
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo objeto contratação dos serviços de buffet e coffe break, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades a Câmara Municipal, conforme termo de referência. Todas as informações para elaboração da proposta estão disponíveis no Termo de Referência que deverá ser solicitado através do e-mail: cmodflores@gmail.com ou pelo portal do município através do portal
encontrado no respectivo link https://www.olhodaguadasflores.al.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos estando disponível o termo de referência. O prazo para recebimento das cotações será de 5 (cinco) dias úteis.

Olho d' Água das Flores/AL, 05 de maio de 2023

CLEMENS SANTANA MACHADO
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:DE2434BA

CÂMARA MUNICIPAL
SEGUNDA CHAMADA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DAS FLORES

SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo objeto contratação de empresa para aquisição de computadores, materiais periféricos e impressoras, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário por item, visando atender às necessidades a Câmara Municipal, conforme termo de referência. Todas as informações para elaboração da proposta estão disponíveis no Termo de Referência que deverá ser solicitado através do e-mail: cmodflores@gmail.com ou pelo portal do município através do portal
encontrado no respectivo link https://www.olhodaguadasflores.al.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos estando disponível o termo de referência. O prazo para recebimento das cotações será de 5 (cinco) dias úteis.

Olho d' Água das Flores/AL, 05 de maio de 2023.

CLEMENS SANTANA MACHADO
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:0FD14798

CÂMARA MUNICIPAL
SEGUNDA CHAMADA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DAS FLORES

SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo objeto contratação de empresa para aquisição de computadores, materiais periféricos e impressoras, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário por item, visando atender às necessidades a Câmara Municipal, conforme termo de referência. Todas as informações para elaboração da proposta estão disponíveis no Termo de Referência que deverá ser solicitado através do e-mail: cmodflores@gmail.com ou pelo portal do município através do portal
encontrado no respectivo link https://www.olhodaguadasflores.al.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos estando disponível o termo de referência. O prazo para recebimento das cotações será de 5 (cinco) dias úteis.

Olho d' Água das Flores/AL, 05 de maio de 2023.

CLEMENS SANTANA MACHADO
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:3715CBF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Processo Nº 0202.0013/2023
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 05/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: CARINE SILVA DOS SANTOS
CNPJ nº 46.941.329/0001-58
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e coffe-break.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 1.757.500,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Celebrado em 24/04/2023
Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e CARINE SILVA DOS SANTOS.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:B56C3B74

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, C/C Lei nº 14.039/2020 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 0420.0009/2023,

em conformidade com o art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **MARCO INÁCIO ADVOVAGADOS,** inscrita no CNPJ nº 08.983.619/0001-75, o valor de remuneração será pago mensalmente à CONTRATADA, PROPORCIONALMENTE ao recebimento dos recursos em valor fixo e irreajustável, correspondente a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cada R$ 1.000,00 (mil reais) efetivamente recuperado aos cofres municipais .

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 05 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:15284155

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Face ao constante nos autos do Credenciamento nº. 01/2023, referente ao Processo nº. 01030028/2023 HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Em ato continuo determino a publicação do Contrato no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art.113, da Lei 8.666/93.

Olivença/AL, 05 de maio de 2023.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:94D981BA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TP 01/2023

A Prefeitura Municipal de Olivença/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n° 01/2023 que após a análise pela Equipe Técnica de Engenharia do Município e das diligências realizadas por esta comissão de licitação referente as propostas de preços das empresas habilitadas na licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras e serviços de construção de cinco quadras descobertas visando atender as necessidades do município de Olivença/AL, de acordo com as condições estabelecidas no projeto básico e demais anexo do presente Edital, julgamos a proposta de preços da empresa MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.202.729/0001-46, classificada e vencedora por não apresentar nenhuma inconsistência e por apresentar preço mais vantajoso para Administração, atendendo aos requisitos do Edital.
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Olivença/AL, 05 de maio de 2023.

JOSÉ LUCAS SOUZA ARAÚJO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:6BE7F234

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Ouro Branco. FORNECEDORA REGISTRADA: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.153.320/0001-82, sediada na Rua dos Tupinambas, nº 179, Centro, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr.ª Lysllie Rodrigues dos Santos, Brasileira, Solteira, Empresária, CPF 089.244.546-76, OAB/ES 25.058, domiciliada na Rua José Alvares Maciel, 251, Inconfidentes, Ouro Branco/MG, CEP 36.420-000 que apresentou o menor preço para os itens 02, 05, 06, 09, 11, 15, 22, 24, 25, 26 e 27, perfazendo o valor global de R$ 41.081,40 (quarenta e um mil, oitenta e um reais e quarenta centavos). VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, sediada na Avenida A, s/n, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, na cidade de Garanhuns/PE, neste ato representada pelo Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 071.955.624-41, RG nº 7.679.226 SDS/PE, e CNH nº 04489071443 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, n° 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, que apresentou o menor preço para os itens 03, 08 e 13, perfazendo o valor global de R$ 946,67 (novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.163.479/0001-91, sediada na Rua das Orquídeas, nº 587, Chácara Primavera, Campinas/SP, neste ato representada pela Sr.ª Carmen Regina Spadaccia Mazzon, Sócia - Proprietária – RG nª 23.932.643-X, SSP/SP - inscrito no CPF (MF) sob o nº 120.671.088/83, que apresentou o menor preço para o item 04, perfazendo o valor global de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais). REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.763.210/0001-02, sediada na Rua Doutor Nilo Pecanha, nº 703, Bairro Vila Jardim América, Cachoeirinha/RS, CEP: 94.920-190, neste ato representada pela Sr.ª Maria Rejane de Fraga Gomes, brasileira, solteira, Sócia Gerente, residente e domiciliada na Rua Tarumã, nº 199, Cachoeirinha/RS, RG nº. 4025964571 SSP/RS, CPF nº. 415.871.030-87, que apresentou o menor preço para os itens 07, 16, 20, 23 e 30, perfazendo o valor global de R$ 17.844,30 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS E DIDÁTICOS, PARA MUNIR OS RECREADORES DO SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, OBJETIVANDO COMPLEMENTAR O TRABALHO SOCIAL REALIZADO COM AS CRIANÇAS PERTENCENTES ÀS FAMÍLIAS QUE FREQUENTAM O CRAS, E SÃO CADASTRADAS NO CADÚNICO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL. RECURSO: Federal . PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:C8C44A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE RETIFICADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, comunica que no aviso de cotação de preços publicado no dia 05 de maio de 2023 a fim de alterar conforme segue:

Onde se lê: objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis em geral, para a distribuição gratuita conforme realização da festividade alusiva ao Dia das Mães do município de Ouro Branco/AL

Leia-se: objetivando a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis em geral, para a distribuição gratuita conforme realização da festividade alusiva ao dia das mães do município de ouro branco/al

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:4638C0FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0427033/2023

O Município de Pão de Açúcar/AL, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitações e Contratos, na pessoa de seu Presidente, vem NOTIFICAR a empresa CF JR LTDA (CNPJ nº 03.602.654/0001-83), da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 0427033/2023, visando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº PE022/2022-3, nos termos do Artigo 19 do Decreto Municipal nº 04/2021 e, subsidiariamente, do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a ocorrência dos fatos descritos na representação apresentada pelo Gestor do referido registro de preços, constante dos autos do processo em epígrafe.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data desta publicação, dirigida à Comissão Permanente de Licitações e Contratos, no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, nº 493, Centro, CEP 57.400-000, Pão de Açúcar/AL, tendo em conta a potencial aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos.

TIÁGO GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:329B7182

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2023

Encarregado: Corregedor da GMP Renilson Crispim do Nascimento Júnior

Denunciado: Servidores da Guarda Municipal que estavam de serviço no evento do Bloco Carnavalesco Topázio no dia 12 de fevereiro de 2023.

Motivo: apurar os fatos narrados no ofício nº 002-OGMP/2023 de 24 de fevereiro de 2023 da lavra do Ouvidor da Guarda Municipal de Pilar, Sr. Raul Ferreira dos Santos, que versa sobre possível transgressão disciplinar atribuída aos servidores da Guarda Municipal de Pilar que estavam de serviço durante o evento do Bloco Carnavalesco Topázio. Conduta abstratamente prevista no Art. 4, inciso XII (manter conduta compatível com a moralidade pública e com o Código de Ética, de forma a valorizar e dignificar a imagem e a reputação do serviço público) da Lei nº 826/2021 do Código de Ética dos Servidores da Guarda Municipal, face ao que resultou apurado, por esta Corregedoria:

Considerando que foi garantido aos servidores da Guarda Municipal que estavam presentes no dia 12 de fevereiro de 2023 durante o trajeto do Bloco Carnavalesco Topázio, o amplo direito de defesa e do contraditório conforme preceitua o art. 152º da Lei 166/1998, do Regimento Jurídico Único de Pilar e Art. 153º da Lei nº 8112/90;

Considerando que os depoimentos e documentos colhidos pela Comissão de Sindicância Administrativa foram primordiais para formar convicção de que não houve transgressão disciplinar por parte dos servidores investigados sobre a abordagem da Guarda Municipal no dia 12 de fevereiro de 2023 no trajeto do Bloco Carnavalesco Topázio;

Considerando que foi instituída a Lei nº 826 de 28 dezembro de 2021 que dispõe sobre a Criação do Código de Ética dos Servidores da Guarda Municipal de Pilar/AL, com livre acesso para consulta através do site da Câmara Municipal de Pilar;

Considerando que no dia 12 de fevereiro de 2023 durante o trajeto do Bloco Carnavalesco Topázio, os servidores da Guarda Municipal estavam no estrito cumprimento do dever legal.

Resolve:

1. Concordar com o relatório da Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa nº 01/2023 da Guarda Municipal de Pilar;

2. Comunicar o resultado desta Sindicância Administrativa aos servidores envolvidos, conforme preceitua o inciso XV do artigo 3, artigos 7, 8 e 9 da Lei 685 de 18 de outubro de 2018 de Criação da Corregedoria;

3. Publicar esta solução no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas;

4. Arquivar a referida Sindicância Administrativa nº 01/2023 da Guarda Municipal de Pilar.

Pilar/AL, 03 de maio de 2023.

RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR
Corregedor da Guarda Municipal
Portaria: 22/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:722BDD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 64, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0425-0021/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Ruthnéa Correia Camêlo
CPF: 032.691.294-08
Matrícula: 032/2021
Cargo: Diretora de Cultura
Período de Utilização: Saída: 10/05/2023 a 14/05/2023
Quantidade de Diárias: 4 e 1/2 (quatro e meia)
Valor de cada diária: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Valor total das diárias: R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)

Destino: Maceió/AL – Rio de Janeiro/RJ - Rio de Janeiro/RJ – Maceió/AL
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar o Mestre de Guerreiro Edvar Vicente
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.813.0002.4013 (Apoio aos Jogos Estudantis), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária – Pessoa Civil), Fonte (15000000).

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:0BDDAB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 65, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0425-0026/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Alícia Gabriela Silva Coimbra
CPF: 060.271.624-14
Matrícula: 317/2021
Cargo: Assistente de Diretora
Período de Utilização: Saída: 10/05/2023 a 14/05/2023
Quantidade de Diárias: 4 e 1/2 (quatro e meia)
Valor de cada diária: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Valor total das diárias: R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)
Destino: Maceió/AL – Rio de Janeiro/RJ - Rio de Janeiro/RJ – Maceió/AL
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar o Mestre de Guerreiro Edvar Vicente
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.813.0002.4013 (Apoio aos Jogos Estudantis), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária – Pessoa Civil), Fonte (15000000).

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:70E25B6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 91/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 349/2021 e as alterações implementadas pela Lei nº 381/2023 que institui regras para a doação direta de prêmios e apoio financeiro em festividades culturais, religiosas e esportivas no âmbito do ano de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada regulamentação da Lei nº 349/2021 e as alterações implementadas pela Lei nº 381/2023 que instituiu as regras para a doação direta de prêmios e apoio financeiro em festividades culturais, religiosas e esportivas no âmbito municipal no exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. Ficam estabelecidos os critérios para a habilitação das pessoas físicas e jurídicas para recebimento de auxílio financeiro no exercício financeiro de 2023, conforme os arts. 6º e 7º da Lei Municipal nº 349/2021 e as alterações implementadas pela Lei nº 381/2023.

§ 1º. Programa Auxilio à Festividades Culturais:

I – Festividades Juninas, limite máximo de 05 (cinco) beneficiários e auxílio financeiro limitando-se a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo essas contribuições concedidas no período das festividades;

II – Demais Festividades de Tradição e Relevância para a Cultura do Município, limite máximo anual de 20 (vinte) beneficiários e auxílio financeiro máximo anual de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

§ 2º. Programa Auxilio ao Esporte Amador:

I – Torneios esportivos, limite máximo anual de 20 (vinte) beneficiários e auxílio financeiro máximo anual de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).;

II – Incentivo a atletas, limite máximo anual de 30 (trinta) beneficiários e auxílio financeiro máximo anual de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).;

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal envolvidas na coordenação e organização dos eventos, observarem os critérios estabelecidos na Lei nº 349/2021 e as alterações implementadas pela Lei nº 381/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta da Lei Orçamentária vigente no Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras, 17 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente decreto foi registrado na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal em 17 de abril de 2023 e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 05 dias do mês de maio de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:2B5D7483

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023

EDITAL

o MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS (AL), inscrito no CNPJ sob nº 12259040/0001-3, com sede localizada à Rua Praça Leopoldo Wanderley, n° 90, Centro, na cidade de Poço das Trincheiras, CEP n° 57510-000, representado por seu Prefeito, José Valmiro Gomes da Costa, inscrito no CPF sob o n°. 078.998,404 - 06, portador do RG nº. 213292 SSP/AL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE, torna público para conhecimento o presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a SELEÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, ALAGOAS – SÃO JOÃO FESTIVAL DO MILHO 2023, de acordo com o que preconiza este Edital.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I – Formulário de Inscrição;
Anexo II – Modelo de Projeto;
1 DO OBJETO
1.1 O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção de Quadrilhas Juninas para os Festejos Juninos de Poço das Trincheiras, Alagoas – SÃO JOÃO FESTIVAL DO MILHO 2023.

2 DO DETALHAMENTO DO OBJETO
2.1 As Quadrilhas Juninas selecionadas deverão realizar até 03 (três) apresentações, de acordo com a programação a ser definida juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte, com duração mínima de 30 (trinta) minutos cada.

3 DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 Poderão participar da seleção qualquer pessoa FÍSICA ou JURÍDICA, com ou sem fins lucrativos, sediadas no Município de Poço das Trincheiras, que comprovem o desempenho de atividades culturais no Município e que preencham os requisitos previstos no Edital de Seleção.
3.2 Cada Pessoa Jurídica poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.

4 DA QUANTIDADE DE VAGAS
4.1 Serão disponibilizadas ao todo 05 (CINCO) vagas para QUADRILHAS JUNINAS.

5 DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO
5.1 O valor total do presente edital equivale a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos aos proponentes selecionados, a título de apoio financeiro, conforme Lei Municipal n 349/2021 e Decreto Municipal nº 91/2022.

6 DAS INSCRIÇÕES
6.1 A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos do presente edital.
6.2 As inscrições para o Chamamento Público serão realizadas no período de 05 de maio de 2023 até 10 de maio de 2023.
6.3 As inscrições serão realizadas de forma presencial na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA JUVENTUDE E ESPORTE, localizada na Rua Santa Marta, s/n, Centro, Poço das Trincheiras/AL, em dias úteis, de 08 h:00 min as 14 h:00 min mediante a apresentação dos documentos definidos no item 7.3 e respectivos subitens deste edital.
6.4 Para realizar a INSCRIÇÃO o proponente deverá apresentar a seguinte documentação: RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, PROJETO DA QUADRILHA JUNINA, FICHA DE INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES.

7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:
7.1 Para realizar a INSCRIÇÃO o proponente deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, datado e assinado pelo proponente, conforme modelo constante no Anexo I;
b) Registro Geral de Identificação - RG;
c) CPF;
d) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
e) PROJETO DA QUADRILHA JUNINA.

Parágrafo Primeiro. A não apresentação de documentos ou apresentação de documentos em desacordo com o estabelecido no presente edital, implicará a inabilitação do proponente.

8 DA FORMA DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
8.1 Para a seleção técnica será levado em consideração os 03 (três) critérios abaixo, atribuindo para cada quesito pontuações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, totalizando a nota máxima de 30,0 (trinta) pontos:

a) Currículo do Grupo:
CURRÍCULO DO GRUPO PONTUAÇÃO
Analisa-se a partir do material encaminhado em anexo a proposta contendo matérias de jornais ou site, publicações em revista, fotos, vídeos e todo material que o proponente julgue importante
De 0 até 10 (dez) pontos

b) Tema:
TEMA PONTUAÇÃO
O Tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na cenografia, na coreografia, nos adereços, texto/roteiro, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações
De 0 até 10 (dez) pontos

c) Tempo de Atuação:
TEMPO DE ATUAÇÃO PONTUAÇÃO
– inferior a 01 (um) ano – 0 ponto
– de 01 (um) ano a 04 (quatro) anos – 4 pontos
– de 05 (cinco) anos a 08 (oito) anos – 8 pontos;
– acima de 09 (nove) anos – 10 pontos
De 0 até 10 (dez) pontos

Parágrafo Primeiro. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
Parágrafo Segundo. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas que expresse qualquer forma de preconceito e de desrespeito aos Direitos Humanos, ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas;
Parágrafo Terceiro. A seleção técnica será realizada por uma Comissão de Seleção Composta por 3 integrantes da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
9.1 Na hipótese de ocorrência de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
a) O projeto que obtiver maior pontuação no item 8.1 letra c;
b) O projeto que obtiver maior pontuação no item 8.1, letra a;
c) O projeto que obtiver maior pontuação no item 8.1, letra b;
e) Persistindo o empate será realizado sorteio.

9.2 O resultado preliminar dos proponentes selecionados será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte.
Parágrafo Único. A presença do nome do proponente no resultado preliminar não é garantia de contratação.

10 DO RESULTADO E DO PRAZO PARA RECURSO
10.1 Do resultado preliminar caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data de publicação do resultado no Mural da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte.
10.2 Somente serão aceitos recursos interpostos através do e-mail: SECULTPOCO@outlook.com.
10.3 Decorrida a fase recursal, será publicado o resultado final no Mural da Secretaria Municipal de Cultura Juventude e Esporte.

11 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
11.1 As despesas decorrentes das contratações correrão a conta do Programa de Trabalho 13.392.0006.2033 – APOIO AOS GRUPOS CULTURAIS CAPOEIRA, REIZADO, PASTORIL, COCO DE RODA, QUADRIHAS JUNINAS, Elemento de Despesas 3.3.3.9.0.41 – CONTRIBUIÇÕES.

12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado de forma integral de acordo com o valor estabelecido no item 5 e deste Edital, mediante crédito em conta por transferência eletrônica, em até 08 (oito) dias corridos.
12.2 Fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte formalizar a solicitação de pagamento dos proponentes selecionados.

13 DO RESULTADO FINAL
13.1 O resultado final do Chamamento Público será publicado no Mural da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte.

14 DA HOMOLOGAÇÃO
14.1 Compete ao PREFEITO realizar a homologação do presente Chamamento Público.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 A Administração Municipal poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
15.2 É facultada à Administração Municipal promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
15.3 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual.
15.4 O conteúdo que será apresentado no dia da apresentação será de inteira responsabilidade da selecionada;
15.5 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir o proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica;
15.6 A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte não se responsabiliza pela obtenção de licenças necessárias para a perfeita e correta realização das apresentações ou atividades de que trata este edital, em especial as licenças de direitos autorais das obras apresentadas e as de autorização de espaços públicos.
15.7 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
15.8 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao projeto, a qual deve ser comprovada perante a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte, em momento oportuno, ou por esta determinado.
15.9 O proponente será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução do projeto, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do projeto e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do projeto.
15.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital
15.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie.
15.12 Todas as referências de tempo no Edital observarão o horário de Brasília – DF.
15.13 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93.
15.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
15.15 As regras do presente edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.
15.16 Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte ou através do e-mail: SECULTPOCO@outlook.com, em dias úteis, no horário de 08h00min às 14h00min.

Poço das Trincheiras/AL, 05 de maio de 2023

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:2FD93DAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2022

PORTARIA Nº 029/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ALMEIDA,** Professora, 40 horas, Nível Especialização, Classe I, matricula nº 662, portadora de cédula de identidade RG nº 289982 SSP/AL, e do CPF nº 163.147.434-00.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 24 % (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço e 05 % (cinco porcento) de formação continuada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de novembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:1DB30F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria voluntaria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 45 da Lei Municipal no 1155/2021, a Sra. **ANTONIA MARIA DA SILVA MELO,** Gari, matricula nº 117 portadora de cédula de identidade RG nº 1.520.058 SSP/AL, e do CPF nº 940.126.604-20.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do **Art. 49, §4º, I, da Lei Municipal nº. 1155/2021**.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 8362/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de março de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:6AA27ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2023

PORTARIA Nº 39/2023
De 25/04/2023

A Prefeita do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com artigo 116 da Lei n° 8.666/93 e tendo em vista o consta no Ofício GP nº 072/2022.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a cessão da servidora pública municipal, abaixo relacionada, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço no Município de Campo Alegre, na função de professora de Língua Portuguesa, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 29 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024, com ônus para o município solicitado, em conformidade com o Ofício GP. Nº 72/2022, entre esta Prefeitura e a Prefeitura de Campo Alegre.

SERVIDORA	MATRÍCULANº	CARGO
MARIA ELIENE PEREIRA	3426	PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA

Art. 2º- Finalizado o prazo da cessão deverá a servidora retornar, imediatamente, ao seu órgão de origem, salvo se a cessão for renovada mediante a publicação de nova Portaria, devendo ser observadas as instruções que regem a matéria.

Art. 3º- Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 4º- O centro de custo da servidora corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cessionário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Calvo, aos 25 de abril de 2023.

Dê-se ciência.
Registre-se. Publique-se.
Arquive-se.

Porto Calvo, 25 de abril de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita do Município de Porto Calvo

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:1242AF20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA D. L. BATISTA - ME.

PROCESSO Nº: 12220012/2022

CONTRATO N°: 027/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL.

CONTRATADA: A empresa **D. L. BATISTA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.901.388/0001-22, estabelecida na Av. Vieira de Brito, 465, São Cristóvão, CEP: 57.601-100 Palmeira dos Índios – Al e com o seguinte endereço inovegraficapi@gmail.com, representada pelo Sr. **DAVIDSON LINS BATISTA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 068.669.884-38.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a **aquisição de caixas de Sugestões, destinados a Implantação da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde de Quebrangulo/AL**, a fim de garantir ao usuário do SUS, um espaço que possibilite o acesso a informações ou registro de sugestões, visando a melhoria do atendimento prestado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - Fundo Municipal de Saúde
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 – Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:65A77547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA A DOS SANTOS BARBOSA ELETRÔNICA LTDA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

PROCESSO Nº: 04130010/2023

CONTRATO N°: 028/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL.

CONTRATADA: A empresa **A DOS SANTOS BARBOSA ELETRÔNICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.617/0001-30, com sede na Rodovia Mario Freire Leahy, 1.822, Dom Constatino, CEP 57200-000, Penedo/AL, representada pela Sra. ADMA DOS SANTOS BARBOSA, inscrita no CPF sob o n º 009.156.184-19 e CNH nº 06289568335 DETRAN/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE METAIS (PORTÁTEIS)** para controle dos acessos às dependências das Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais Órgãos da Administração Pública do Município de Quebrangulo/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R$ R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/150001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/155000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/154000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/154000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/154000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/150000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/279900099 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:CE449562

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 059/2023

Processo nº 02090023/2023; Ata de Registro nº 059/2023; Pregão Eletrônico nº 12/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, CNPJ Nº 27.829.511/0001-77; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 05 de MAIO de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:0B00267E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP. OBJETO: empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**. Tipo: menor preço por item. Abertura: 22 de maio de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 05 de maio de 2023.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei dos Santos
Código Identificador:A726E015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP. OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios**. Tipo: menor preço por item. Abertura: 19 de maio de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 05 de Maio de 2023.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei dos Santos
Código Identificador:476C9BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ESCLARECIMENTOS AO EDITAL - CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2023

Conforme solicitado, seguem esclarecimentos direcionados ao Processo Licitatório de nº 12200017/2022 referente à contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade.
respondendo aos pontos: 1, 2,3,4, 5 e 6 do 1º pedido de esclarecimento.

Referente ao item 1, considerar a tabela constante no Anexo 2 - Briefing como fictícia, meramente para fins da elaboração da proposta técnica que será julgada por uma comissão técnica.

Sobre o item 2, prevalece a redação do Edital.

Quanto ao item 3, referente aos canais próprios de comunicação da Prefeitura, possuímos os já listados, sendo: site, redes sociais (Instagram, Facebook, Twitter, Youtube) e podcast.

Respondendo ao item 4, informamos que não possuímos pontos de wi-fi gratuitos na cidade.

Já referente ao item 5,esclarecemos que o município dispõe de 72 ônibus compondo a frota de veículos próprios para transporte escolar.

Respondendo ao 2º pedido de Esclarecimento:

Quanto ao item 1, informamos que prevalece a pontuação constante no Edital para ESTRATEGIA DE COMUNICAÇÃO bem como para CAPACIDADE DE ATENDIMENTO...

E em resposta ao 3º pedido de Esclarecimento:

Quanto ao item 1, informamos que como não há sindicato das agências em alagoas, considerem que em todos os locais do edital e demais documentos onde se refere ao sindicato, o texto refere-se a tabela da associação Brasileira de Propaganda (ABAP).

Quanto ao item 2, deve ser seguido como orientação para desenvolver a Proposta de Preços o Edital + anexo 3.

Por fim, disponibilizamos a marca e slogan, bem como os arquivos a serem utilizados para a elaboração de materiais, por meio do link: https://mega.nz/#P!AgBdvmTAqoE31N2n_24ULkc7YsHAe4JMrf43QcU50ssp4vDy9KFewxwvHPlDewxl-iwASG2hQM5GR_gpw8EJLlY-lqk_cT6ilb8sJb1zTd6RDENlKYPXw e senha: PrefeituraRioLargo

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação e Assessoria de Comunicação de Rio Largo – Alagoas.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:F9B9CA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 50/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: BARBOSA JUNIOR ADVOCACIA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 05.463.261/0001-61. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de advocacia, objetivando a defesa dos interesses do município de Rio Largo , mediante a adoção de todos procedimentos judiciais e/ou administrativos que se façam necessários, para propositura da ação de conhecimento em face da União Federal, posterior liquidação e execução, objetivando o pagamento das diferenças resultantes do valor anual mínimo por aluno (VAMA) relativas ao Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, por inobservância do piso mínimo fixado nacionalmente em 2006 no âmbito do FUNDEB. Processo administrativo nº 04100059/2023. Celebração: 28/04/2023. Fundamentação legal: art. 25, II c/c 13, III, da Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 28 de abril de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestor de Contratos

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:06426270

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa n° 10050030/2022 – aquisição de equipamentos de epi, processo administrativo, nº 10050030/2023. CONTRATADA: JOKA PNEUS J J LIMA DE OLIVIERA**.,** inscrita no CNPJ sob nº 33.495.470/0001-22, no valor de R$: 6.435,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município e Despacho da Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Remeto os autos à Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 28 de Abril de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:0FB44587

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	04100059/2023
INTERESSADO:	SEMED
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação n° 04100059/2023 – Contratação de Serviços Técnicos Especializados de advocacia, objetivando a defesa dos interesses do município de Rio Largo , mediante a adoção de todos procedimentos judiciais e/ou administrativos que se façam necessários, para propositura da ação de conhecimento em face da União Federal, posterior liquidação e execução, objetivando o pagamento das diferenças resultantes do valor anual mínimo por aluno (VAMA) relativas ao Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, por inobservância do piso mínimo fixado nacionalmente em 2006 no âmbito do FUNDEB, com as atualizações provenientes das decisões judiciais, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, processo administrativo nº 04100059/2023. CONTRATADA: BARBOSA JUNIOR ADVOCACIA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 05.463.261/0001-61. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, III da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 28 de abril de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:412328FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **02.18.0064/2021** – Processo nº **02.18.0064/2021** – Ata de Registro de Preços nº **PP05/2020-SRP** (Processo n° **02.27.059/2020**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº **28/2017** – Contratada: **COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI** (CNPJ nº **30.932.811/0001-91**) – Objeto: Aquisição de peixes e componentes para Semana Santa – Valor global: **R$ 156.000,00** (**cento e cinquenta e seis mil reais**) – Vigência: **Até 31 de dezembro de 2021.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:39F0832F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02.18.0064/2021 – Processo nº 02.24.0035/2021 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial PP05/2020 (Processo nº 02.27.059/2020) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §1º) – Contratado: COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 30.932.811/0001-91 – Objeto contratual: Aquisição de Peixes e componentes para a Semana Santa – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; e CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:41E35CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07.08.0017/2021 – Processo nº 07.08.0017/2021 – Ata de Registro de Preços nº PE19/2020-SRP (Processo n° 04.30.045/2020) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Contratada: G S DAMASCENO ME (CNPJ nº 12.095.685/0001-86) – Objeto: Aquisição de refeições sem balança, quentinhas e bolos – Valor global: R$ 121.144,33 (cento e vinte e um mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) – Vigência: Até 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A7B305D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **04.06.0032/2022** – Processo nº **04.06.0032/2022** – Ata de Registro de Preços nº **PE11/2021-SRP** (Processo nº **02.09.0020/2021**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº **28/2017** – Contratado: **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** (CNPJ nº **04.689.271/0001-57**) – Objeto: **Serviço de locação de estrutura, equipamentos e diversos para eventos** – Valor global: **R$ 2.836.368,24** (dois milhões oitocentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) – Vigência: **Até 31 de dezembro de 2022**.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:57E2ED4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2023

PROCESSO: 1001010900072023
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia pertinentes a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO CONJUNTO VEREADOR ARMANDO LYRA SÃO JOSÉ DA LAJE

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA do Município de São José da Laje/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Concorrência Pública sob o nº 001/2023 – Processo nº 1001010900072023, considerando, com base nas informações da Assessoria Jurídica Municipal e da Comissão Permanente de Licitação sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 08 de maio de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:5EAC51A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2023

PROCESSO: 1001010900072023
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia pertinentes a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO CONJUNTO VEREADOR ARMANDO LYRA SÃO JOSÉ DA LAJE

ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA do Município de São José da Laje/AL., no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que preconiza o inciso VI do artigo 43 da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR o objeto do Certame Licitatório Concorrência Pública sob o nº 001/2023 – Processo nº 11001010900072023, tipo Menor Preço, em favor da empresa **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.744.571/0001-94**, com o melhor preço ofertado no valor de R$ **3.357.697,63 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)**.

São José da Laje/AL, 08 de maio de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:06DAF3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 474/2023

PORTARIA Nº 474/2023

A Prefeita do Município de São José da Laje, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, especialmente em observância à lei nº 50/98.

CONSIDERANDO que o servidor CÍCERO AERTO DA PAZ OLIVEIRA se manifestou pedindo sua exoneração do cargo que ocupa na municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido CÍCERO AERTO DA PAZ OLIVEIRA , inscrita no CPF sob o n. 280.837.504-25 , do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAL nomeado em 26 de abril de 1998 que exerce perante esta municipalidade, nos termos do art. 35 da lei nº 50/98 (Regime Jurídico Único) RJU do Município de São José da Laje.
Art. 2º Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Com efeitos retroativos á 01 de março de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Publique-se, registre, dê-se ciência e cumpra-se

Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, 15 de Março de 2023

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:3CC47650

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.002.050523 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de equipamentos para implantação de sistema de segurança.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.050523** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:1792DA25

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 171/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 171/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito **JARBAS PEREIRA RICARDO**, no uso de suas atribuições legais a ele conferida, conforme inciso VIII, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município de São José da Tapera/AL.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado a Senhora **ELIENE BEZERRA PEREIRA,** portadora da RG nº 180660-4 SSP/AL e CPF nº 036.844.504-64, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, para o biênio 2021/2023 a representar o CMDCA de São José da Tapera/AL, junto ao Banco do Brasil Agência 2646-8, da Cidade de São José da Tapera/AL, assinando em conjunto com o membro do CMDCA a senhora Maria Leilane dos Anjos Silva portadora da RG nº 36862533 SSP/AL e CPF:085.740.644-24, na conta relacionada, com poderes para abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar créditos aberto na forma e condições e receber, passar recibo e dá quitação; autorizar débitos em conta relativo a operações; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos/extratos de investimentos; efetuar resgates/aplicações financeiras, fechar operações de derivativos; receber ordens de pagamento; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos/extratos por qualquer meio, solicitar saldos/extratos de operações de créditos; emitir comprovantes e serviço de cambio e comercio; solicitar/baixar relatórios de depósitos judiciais; e consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.
Segue abaixo conta autorizada:
Agência: 2646-8
Conta corrente nº 20.437-4

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário a este documento.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 05 de maio de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 171/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:1D084918

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 172/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 172/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **DIEGO SILVA DE AZEVEDO,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Administração, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no dia 09/05/2023, para representar de forma oficial o Município na Reunião para tratar sobre Fiscalização relativa a atualização e incrementos de Iluminação Pública.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 05 de maio de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 172/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:BB6283CE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº004.019.040523 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e estruturas para eventos de pequeno, médio e grande porte.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº002.050523** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03 (três) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:6EC28B7E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº02/2023

A Comissão Permanente de Licitações do município de São José da Tapera/AL, instituída pela Portaria nº 087/2022, torna público o resultado da habilitação, referente à tomada de preços nº 02/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia pertinente a execução da construção de quadra poliesportiva no Povoado Pilões, situada na Zona Rural do Município de São José da Tapera/AL.
De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 09 de março de 2023, e depois de concluída a análise e julgamento, estamos divulgando que as empresas: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.072.980/0001-63, CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO, inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44, MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.343.582/0001-58, M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91; CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.541.344/0001-21, F. J. C. SANT ANA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.565.730/0001-40, FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.025.488/0001-68, CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.578.355/0001-16 e INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.085.532/0001-74 foram HABILITADAS por atender a todas as exigências do instrumento convocatório.
Resta INABILITADA as empresas: WL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40 e JRV ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 24.486.271/0001-67, em face do não atendimento ao item 7.4.3 do instrumento convocatório, MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.766.991/0001-71, em face do não atendimento ao item 7.5.1 do instrumento convocatório e ORION CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 09.629.106/0001-23 em face da apresentação de declaração falsa de ME e EPP, destra forma restando inabilitadas para o certame de acordo com parecer técnico do setor de engenharia e relatório de julgamento de habilitação através da comissão de licitação.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a.

São José da Tapera-AL, em 04 de maio de 2023.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:4BE4F174

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001.010.020323
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.022/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o programa de incentivo as cadeias produtivas locais, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 25 de maio de 2023, às 14h:30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 05 de maio de 2023.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E90851CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002012270323
Contrato nº: 28/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.003/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Contratado: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, representada pela Sra. Zulene Maria Santiago da Silva, inscrito no CPF sob o nº 213.440.194-04
Objeto: Contratação de empresa especializada para no fornecimento de cestas básicas, visando atender às necessidades das famílias carentes do município de São José da Tapera/AL
Vigência: 31 de dezembro do corrente ano.
Data de Assinatura: 31 de Março de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela contratante e Zulene Maria Santiago da Silva, pelo contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:0C5552E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 007.012.290323
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.024/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gás GPL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 22 de maio de 2023, às 14h:30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 05 de maio de 2023.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:54FD7D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001.008.010223.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.023/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de comodato de equipamentos laboratoriais, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 25 de maio de 2023, às 10h:00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 05 de maio de 2023.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1832C9F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO- CHAMADA PUBLICA

ERRATA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tendo em vista que o contrato da chamada pública anteriormente publicado no dia 05 Maio de 2023, pag. 54 que consta numeração errada, venho por meio deste corrigir, então, onde consta **CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2023,** leia-se **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.**

São Luis do Quitunde, 05 de Maio de 2023.

LUMA RICHELLY
Setor de contratos

CHMADA PÚBLICA Nº 001/2023 CONTRTATO 001-01,02,03,04,05/2023
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADOS: COOPEPORTO - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO CALVO, inscrito no CNPJ sob o nº 32.123.661/0001-34, com o valor vencido de R$ R$887.148,00 (oitocentos e oitenta e sete, cento e quarenta e oito reais).
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.589.833/0001-93, com o valor vencido de R$ 479.630,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta reais);
COOPERATIVA VALE DA PARAIBA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.239.326/0001-08, com o valor vencido de R$ 355.500,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais)
COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES OEGANIZADOS - COOPEAGRO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.954.790/0001-68, com o valor vencido de R$ 587.040,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, quarenta reais);
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.811.676/0001-16, com o valor vencido de R$ 89.300,00(oitenta e nove mil, trezentos reais);
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DATA DE ASSINATURA: 13 de Abril de 2023.
VALIDADE: O presente contrato vigorará até 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:0012 - 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012.12.306.0005.4009 – Merenda Escolar – PNAE – EJA; Elemento de Despesa 3.3.9.00.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.
UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012. 12.306.0005.4010 - Merenda Escolar - PNAE FUNDAMENTAL Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo- Pessoa Jurídica.
UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012. 12.306.0005.4011 - Merenda Escolar - PNAE PRE - ESCOLAR Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo- Pessoa Jurídica.
UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012. 12.306.0005.4012 - Merenda Escolar - PNAE

CRECHE; Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo- Pessoa Jurídica.
UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012. 12.306.0005.4021- Merenda Escolar MAIS EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas 3.3.9.0.30.00 – material de consumo – Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:4E3D8111

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 02/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo os projetos de venda, no Rua Vigário Belo, nº 111 – Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico: cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com**, das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 08/05/2023 a 29/05/2023,** a Chamada Pública nº **01/2023,** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar, com base na Lei n.º 11.947, de 16/07/2009; Resolução n. 26/2013 CD/FNDE, alterada pela Resolução Nº **21/2021, de 16 de novembro de 2021**, e demais normas que rege a matéria.

São Miguel dos Milagres/AL, 05 de maio de 2023.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:19B393EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2023
Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Instrumentos Musicais, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Satuba/AL, em favor das empresas **T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.666.165/0001-09, KEDMA ISABEL DE ASSIS ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.099.482/0001-00, SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.583.709/0001-49 e MELODIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.638.518/0001-20**, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 05 de Maio de 2023.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:DAEF4869

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Satuba, para adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2023, do Poder Executivo Municipal do Joaquim Gomes/AL, AUTORIZO a adesão à referida Ata.

Providencie-se o preenchimento da minuta do termo de adesão om a Fornecedora Registrada **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.685.315/0001-02**, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 446 – Centro, Messias/AL, e-mail: meta@metaconstrutora.com; fone: (82) 8872-3864, representada neste ato pelo senhor **Gibson Buarque de Melo Filho**, portador do CPF sob nº 008.828.555-30.

Depois de assinado o Termo, expeça-se a Ordem de Fornecimento.

Satuba/AL, 20 de Abril de 2023.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:0CAB82CD

SECRTARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2023

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Fornecedora Registrada: META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.685.315/0001-02;

Objeto: Preços para futura e eventual contração de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado de manutenção, reforma e elaboração de projetos técnicos de prédios públicos e vias do Município de Satuba/AL

Valor Registrado: R$ 12.784.284,43 (doze milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos); A porcentagem que será utilizada é de 20 % (vinte por cento), sobre as planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, denominada SINAPI.

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 20/04/2023.

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Gibson Buarque de Melo Filho

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F52557B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 04190008/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: IL 06/2023
Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Luan e Forro Estilizado, que acontecerá durante as festividades alusivas de Emancipação Política do Município de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratado: Luan Forro Estilizado Shows Eventos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.985.184/0001-99.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: até dia 31/12/2023.
Valor Estimado: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Contratante

JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA
Contratada

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:92265A87

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 04140009/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 07/2023
Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Desejo de Menina, que acontecerá durante as festividades alusivas de Emancipação Política do Município de Senador Rui Palmeira – AL
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira- AL.
Contratado: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.331.267/0001-22.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: até dia 31 de dezembro de 2023.
Valor Estimado: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Contratante

ALESSANDRO ÂNGELO DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5927818D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO FINAL DA PROPOSTA DE PREÇO - CC1-2023

ATA DE JULGAMENTO FINAL - PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
Processo Administrativo nº 01040002/2023

Aos **05 dias do mês de maio de 2023**, a Comissão de licitação, através da Presidente Oficial a Sra. Melania Fontes de Deus Leão e seus membros, designadas através da Portaria nº **145/2022, de 22 de setembro de 2022** se reuniu, no sentido de proceder o julgamento com relação as propostas de preços das empresas que apresentou o menor preço, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EM DIVERSOS BAIRROS E POVOADDOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL**. Iniciados os trabalhos constatou-se que de acordo com o **PARECER TÉCNICO** do setor de engenharia emitido e assinado pelo Engenheiro Civil **GIORGIO CHRISTIAN NUNES DE SOUZA - CREA 021039781-0 - AL** desta Prefeitura e as explicações existentes constantes nos autos:
Entendendo pela inexistencia de vícios de forma que macule o objeto do certame e verificar-se que a empresa **F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 37.565.730/0001-40** cumpriu todos os requesitos exigidos pelo edital,opinando favoravelmente a aceitação da planilha orçamentária da empresa já anteriomente devidamente HABILITADA, no valor de de **R$ 4.033.736,98 (QUATRO MILHÕES, TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS),** valor este que se encontra dentro do preço estimado por esta administração.
Portanto a CPL – Taquarana através da sua Presidente Melania Fontes de Deus Leão, DECLARO a empresa **F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 37.565.730/0001- 40**, HABILITADA E VENCEDORA do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**.
Pelo exposto, a CPL-TAQUARANA concede prazo recursal estabelecido no edital.

Taquarana-AL, 05 de Maio de 2023.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente CPL

JOSEFA EDITE ROCHA FELIX
Membro

RONIERE JOSÉ DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:B415DD55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052 – GPTV, DE 04 DE MAIO DE 2023

Regulamenta E Autoriza Os Incentivos Fiscais E Locacionais Na Forma Da Resolução Nº 002/2023 Da Conselho Municipal De Desenvolvimento Econômico E Lei Municipal Nº 1. 252, De 24 De Março De 2023 À Empresa Silva E Oliveira Comércio De Estofados Ltda, Inscrita No Cnpj Sob Nº 49.848.480/0001-34, E Dá Outras Providências.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:
DECRETA:
Art. 1º RESOLVE apreciar e deferir a concessão de incentivos governamentais à empresa SILVA E OLIVEIRA COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.848.480/0001-34, estabelecida na RUA Em Projeto, setor 14, lote 1800, quadra 05, distro-01, Polo Industrial Governador Eduardo Campos, Teotônio Vilela, Alagoas, inscrição imobiliária nº 01.14.005.6000.001, conforme segue:
I - Isenção do Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, pelo período de 15 (quinze) anos, nos termos da Lei Municipal nº 931, de 17 de agosto de 2015;
II – Redução da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a proporção de 2,00% (dois por cento);
III – Isenção sobre o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, incidente sobre a aquisição do imóvel, ficando o presente incentivo, condicionado ao início da construção das instalações da unidade fabril, em até 120 (cento e vinte) dias após a aprovação da Resolução nº 002/2023 do Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico e Social de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

IV – Incentivo locacional por venda subsidiada com destinação específica voltada para implantação de empreendimento industrial com área compreendida de 25.086,77 m² (vinte e cinco mil e oitenta e seis metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados) imóvel registrado sob o protocolo geral nº 19.944, Livro 1-AG, em 02/08/2018, livro 02, ficha 1V, matrícula nº 6.377 do Serviços de Notas e registros do Único Ofício de Junqueiro/AL, no valor de R$1,00 (um real) por metro quadrado no imóvel descrito abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA/AL.
CNPJ: 12. 842. 829/0001-10
LOCAL: Polo Governador Eduardo Campos, BR 101
MUNICÍPIO: TEOTÔNIO VILELA
UF: ALAGOAS
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 25. 086, 77m²
PERÍMETRO DO IMÓVEL: 674.04 metros
O presente memorial descritivo, refere-se a planta de um imóvel urbano, para fins de AQUISIÇÃO. Localizado no polo industrial governador Eduardo Campos, próximo a Rodovia Prestes Maia, município de Teotônio Vilela – Alagoas, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, com uma área total de 25.086.77m, seguindo abaixo os limites e confrontações do terreno.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Partindo do vértice A, com coordenadas 797401.21 m E 8904522.25 m S, percorrendo por uma distância de 102,61m, limitando-se com uma via de zona rural, definindo como frente bem do imóvel, chegando até o vértice B, com coordenadas 797368.81 m E m E 8904777.72 m S. Deste, deflete a direita, com um ângulo de 90°, por uma distância de 233,28m, confrontando do lado esquerdo, com a propriedade de terceiros, chegando até o vértice C, com coordenadas 797654.90 m E 89047772.20 m S. Deste, deflete à direita, com um ângulo de 90°, por uma distância de 104,14m, confrontando com o lado esquerdo com propriedades de terceiros, chegando até p vértice D, com coordenadas 797684.93 m E 8904501.63 m S. Deste, deflete a direita, com um ângulo de 90°, por uma distância de 234,01m, chegando até o vértice A, sendo o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema de Coordenadas Cartesianas, através do Universal Transversa de Mercator – UTM. A área compreendida é de 25. 086.77m² e seu perímetro de 674. 04 metros.

20 de abril de 2023.

CLEDSON DA SILVA
Responsável Técnico
Eng. Civil CREA-AL/021789116-0

DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA.

Art. 2º - Os incentivos governamentais ora aprovados condicionam-se ao atendimento integral ao disposto na Lei Municipal nº 931, de 17 de agosto de 1995 e no Decreto nº 17 de 21 de agosto de 2015, na legislação tributária genericamente aplicável e na resolução nº 02/2023 oriunda da Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Teotônio Vilela.
Art. 3º - Com relação às obrigações pertinentes aos incentivos fiscais, aplicam-se as disposições contidas nos artigos 4º e 12 da Lei Municipal nº 931/2015 e do Decreto nº 17 de 21 de agosto de 2015, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.
Art. 4º - Obriga-se a Beneficiária a manter, em local visível de seu estabelecimento, uma placa identificativa, de conformidade com o modelo fornecido pelo Município de Teotônio Vilela, através das suas Secretarias da Indústria, Comércio e Turismo ou da Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do Programa de Apoio ao desenvolvimento Econômico do Município de Teotônio Vilela.
Art. 5º - Os benefícios governamentais concedidos perderão a validade em caso de transferência da Empresa sem autorização prévia da Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Teotônio Vilela e mediante consulta e pareceres técnicos da Controladoria e Procuradoria Municipal.
Art. 6º - A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso de a empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, da Lei nº. 931, de 17 de agosto de 2015 e Decreto nº 17 de 21 de agosto de 2015, no que compete ao empreendimento beneficiado.
Art. 7º - Fica a empresa obrigada a iniciar no prazo máximo 120 (cento e vinte) dias, contados do deste decreto concessivo dos incentivos, a implantação do projeto submetido ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Teotônio Vilela, conforme disposto no Decreto nº 17 de 21 de agosto de 2015 e Lei Municipal nº 931 de 17 de agosto de 2015.
Art. 8º - Deverá a empresa beneficiada atender as obrigações principais e acessórias previstas na legislação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Teotônio Vilela/Alagoas, dispostas ou não na resolução nº 02/2023.
Art. 9º - A empresa beneficiária, para o início da fruição dos incentivos concedidos, deverá se adequar aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.
Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 04 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:711F0394

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 121/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 121/2022, que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura Aquisição de Herbicida Glifosato, em favor das empresas: **ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 34.395.165/0001-21, vencedora do item 01 perfazendo um total de R$ 122.880,00 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 04 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:3F2E05CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 89 da Lei Municipal 933/2015, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores deste Município, bem como em Termo celebrado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica cedido ao Município de São Sebastião/AL, o servidor público, Eliton Rodolfo Batista Santos, Mat. 26190, RG. N 37962701 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 105.586.354-07., ocupante do cargo de Professor de educação física, submetida a regime estatutário, regido pelo Regime Jurídico Único deste Município, legislação aplicável e suas alterações.

Art. 2º A cessão, bem como a remuneração do servidor cedido, obedecerá às disposições estabelecidas no respectivo Termo de Cooperação Técnica e correrá por conta do cessionário toda a despesa correspondente, como vencimento, adicionais e vantagens.
Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Termo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

TERMO DE ANUÊNCIA

Nesta data assino concordando com a cessão, declarando que tenho total conhecimento da legislação que rege a cessão de servidores do Município de Teotônio Vilela/AL.

ELITON RODOLFO BATISTA SANTOS, Mat. 26190.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 05 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:73365FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Correlatos. Data da Disputa: 19 de maio de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08 de maio de 2023 às 08h até às 09h do dia 19 de maio de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5E9A8D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Áudio e outros. Data da Disputa: 24 de maio de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08 de maio de 2023 às 08h até às 09h do dia 24 de maio de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:789F128E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 – TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material para Tratamento de Lesões de Pele. Data da Disputa: 25 de maio de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08 de maio de 2023 às 08h até às 09h do dia 25 de maio de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8DDAE6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 – TIPO MENOR PREÇO LOTE

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Mármores, Granitos e Granilites. Data da Disputa: 25 de maio de 2023 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08 de maio de 2023 às 08h até às 13h do dia 25 de maio de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:057651C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Pré-Moldados. Data da Disputa: 19 de maio de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08 de maio de 2023 às 08h até às 09h do dia 19 de maio de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2023

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4CF6C8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos, Ferragens, Eletrodutos, Ferramentas, EPIS, Postes, Conexões e Transformadores para Manutenção de Iluminação Pública ao Município de Teotônio Vilela/AL - Itens Remanescentes. Data da Disputa: 24 de maio de 2023 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08 de maio de 2023 às 08h até às 13h do dia 24 de maio de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2023

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E8679550

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTÔNIO VILELA/AL
CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº. 013/2023

Termo de Credenciamento que entre si celebram a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ORTHO COMPANY LTDA-ME, do município de Maceió/AL, para prestação de serviços com finalidade de Atendimento Especializado em Ortopedia, Traumatologia e Diagnóstico por Imagem exclusiva em Ultrassonografia Geral.

CREDENCIANTE: Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.780.685/0001-52, estabelecido na Rua Vereador Manoel Firmino, S/Nº, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado por sua Secretária, Srª Izabelle Monteiro Alcantara Pereira, brasileira, casada, psicóloga, portador do RG nº 98001284151 - SEDS/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 038.768.434-48 residente e domiciliado na Rua Francisco Santiago de Almeida, 170, Bairro: Dep. Benedito de Lyra, CEP: 57.268-590, Teotônio Vilela/AL.

CREDENCIADA: ORTHO COMPANY LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF n°. 24.995.937/0001-02, com sede na Avenida Álvaro Otacílio, 3731, EDF. Italia Sala 508 JTR Bloco A Bairro: Jatiúca – CEP: 57.036-850 - Maceió/AL, neste ato representado pelo Sr. Bruno Felipe Houly Almeida de Oliveira, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 2003001082781SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.342.444-50 residente e domiciliado na Avenida Professor Victal Barbosa, nº 470, Apto 501, Edifício Monalisa, Bairro: Ponta Verde, CEP: 57.035-400, cidade de Maceió/AL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguinte legislação: Lei nº. 8.666/93, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8.142/90 e demais legislações aplicáveis, que autorizam a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços especializados de Saúde, nos termos das condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, RESOLVEM, celebrar o presente Termo de Credenciamento, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o credenciamento da CREDENCIADA para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, exames e cirurgias de média e alta complexidade no âmbito ambulatorial e hospitalar, conforme procedimentos constantes na "Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar Municipal - 2023" apresentados pela CREDENCIADA, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 1.1. do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº. 8080/90 e legislação pertinente, as condições expressas no Edital de Chamamento Público nº. 001/2023/SMS/PMTV, juntamente com seus anexos, além de toda documentação entregue pela credenciada ao solicitar o seu credenciamento.
1.3. A Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar Municipal, para o exercício de 2023, aprovada através da Resolução nº 003/2023 do Conselho Municipal de Saúde, poderá ser alterada, a critério do Conselho, decido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços e procedimentos previamente fixados, oportunidade esta que será aprovada uma nova resolução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O credenciamento ora ajustado é oriundo do Processo Administrativo Nº. 030160/2023, que autorizou o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, fazendo parte do presente termo todas as disposições lá encontradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CREDENCIADA, dentro dos serviços de referência - Tabela de Procedimentos Municipal, mediante expedição pela Autoridade Competente da respectiva Ordem de Serviços.
3.2. Para os efeitos deste Termo de Credenciamento, consideram-se profissionais do estabelecimento da CREDENCIADA:
I - O membro do corpo clínico e de profissionais;
II - O profissional que tenha vínculo de emprego com a CREDENCIADA;
III - O profissional autônomo que presta serviços a CREDENCIADA;
IV - O profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nos incisos I a III, for admitido pela CREDENCIADA nas suas instalações para prestar determinado serviço.
3.3. Equiparam-se aos profissionais definidos nos incisos III e IV, a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde.

3.4. A CREDENCIADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste Termo de Credenciamento.
3.5. A CREDENCIADA procederá às consultas, exames e cirurgias somente aos pacientes encaminhados através de guias de autorização emitidas pelo sistema de agendamento do Município de Teotônio Vilela.
3.6. Se a CREDENCIADA, por algum motivo, deseje suspender a oferta de um ou mais procedimentos mencionados na Cláusula Primeira do presente Credenciamento, deverá solicitar com no mínimo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência.
3.7. Diante da impossibilidade, devidamente justificada, em cumprir o prazo acima estabelecido, a CREDENCIADA deverá indicar, sob pena de rescisão, imediatamente, profissional para suprir as consultas/procedimentos agendados em grau de substituição;
3.8. A CREDENCIADA deverá apresentar junto à fatura as cotas a serem ofertadas para o mês seguinte, bem como a disponibilidade de agenda para ser inserida no sistema de agendamento online.
3.9. Caso não seja apresentada a oferta e disponibilidade de agenda, será considerada as informações do mês finalizado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

4.1. Para o cumprimento do objeto deste Termo, a CREDENCIADA se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos previstos de Edital de Chamamento Público nº. 001/2023/SMS/PMTV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
4.2. A CREDENCIADA se obriga, ainda, a:
I – Prestar atendimento aos clientes pertencentes aos municípios integrantes do CREDENCIANTE, sem discriminação de qualquer ordem, sob pena de rescisão.
II - Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes com os respectivos laudos dos exames ou procedimentos realizados;
III - não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
IV - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
V - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas pelo: Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Justificar ao paciente ou ao responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste Termo.
VII - garantir a confidencialidade dos dados e informações dos usuários;
VIII - respeitar a decisão dos usuários e de seus representantes ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
IX - Esclarecer aos usuários ou seus representantes, seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
X - é vedada a cobrança por serviços constante do plano operativo, pelos profissionais aos usuários, em razão da execução deste termo.
XI - notificar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando ao CREDENCIANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;
XII – comunicar o CREDENCIANTE eventual mudança de endereço do atendimento aos usuários, para que o mesmo possa ser atualizado no Sistema de Agendamento evitando transtorno aos pacientes, enviando ao CREDENCIANTE cópia autenticada da Licença Sanitária e Alvará de Localização do novo endereço.
XIII - responsabilizar-se por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Termo;
XIV - responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício com os profissionais dos estabelecimentos da CREDENCIADA, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CREDENCIANTE ou para o MINISTÉRIO DA SAÚDE;
XV - manter durante toda a execução do TERMO, todas as condições de regularidade fiscal exigidas neste documento para a realização do pagamento;
XVI – responsabilizar -se em contatar os pacientes nos caos de cancelamento de agenda,alteração de horario, dentre outros;
XVII – A fim de garantir a gestão participativa, fixar, em local visível, os contatos da ouvidoria do CREDENCIANTE, para que sejam atendidas as sugestões, elogios, dúvidas, reclamações ou denúncias, referente ao atendimento prestado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

5.1. Acompanhar, fiscalizar, supervisionar e auditar as ações desenvolvidas pela CREDENCIADA.
5.2. Realizar o pagamento mensal à CREDENCIADA, de acordo com os valores unitários estabelecidos, dos procedimentos programados e autorizados, salvo os casos que requeiram auditoria prévia ao pagamento.
5.3. Acompanhar o serviço credenciado para avaliação quantitativa e qualitativa e na ocorrência de falhas comunicar à CREDENCIADA para medidas corretivas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CREDENCIADA

6.1. A CREDENCIADA é responsável pela indenização por dano causado ao usuário do SUS, aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CREDENCIADA o direito de regresso, quando cabível.
6.2. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA, nos termos da legislação referente à Lei n. º 8.666/93.
6.3. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos oriundos por defeitos relativos à prestação de serviços, nos estritos termos do Art. 14 da Lei n. º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL

7.1. Os valores dos Serviços objeto desse Termoestão previstos na Tabela de Procedimentos Municipal, aprovada através de Resolução nº 003/2023 do Conselho Municipal de Saúde.
7.2. Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CREDENCIANTE, não existindo nenhuma obrigatoriedade na contratação dos serviços ou demanda mínima.
7.3. Os valores dos serviços previstos na Tabela de Procedimentos Municipal – 2023, poderá sofrer correção no período de vigência, se caracterizada causa justificada de equilíbrio econômico financeiro do Termo ou, a critério do Conselho Municipal de Saúde, decido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados, oportunidade esta que será aprovada uma nova resolução.
7.4. A CREDENCIADA só estará autorizada a prestar os seus serviços após e emissão da Ordem de Serviço pela CREDENCIANTE, momento que esta será empenhada.
7.5. Fica vedado a CREDENCIADA a cobrança de qualquer valor acrescido ao valor constante da Tabela de ProcedimentosMunicipal, pela prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Para o custeio da execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Credenciamento, para exercício do ano de 2023, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela - Estado de Alagoas, à conta da seguinte programação:

Recursos Próprios

Dotação: 10.122.0007.2106 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Fonte: 15001002

Atenção Básica:

Dotação: 10.301.0007.2428 - Garantir Manutenção das Atividades de Atenção Básica
Fonte: 16000000

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Dotação: 10.302.0007.2111 - Garantir Manutenção e Estruturação dos Serviços de Média e Alta Complexidade Fonte: 16000000 / 16210000
8.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias em que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA NONA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado conforme segue:
9.1.1. A respectiva Ordem de Serviço, vinculada ao Termo de credenciamento, disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços médicos.
9.1.2. A CREDENCIADA deverá enviar o relatório de faturamento do período em até o terceiro dia útil do mês subsequente, conforme estabelecido no edital, ao Setor demandante do CREDENCIANTE, separadas e organizadas de acordo com o Relatório.
9.1.3. O não cumprimento do prazo estipulado em edital ensejará na devolução das faturas de produção bem como sua apresentação extemporânea, autorizará a prorrogação do pagamento para o mês subsequente. Após as conferências do relatório e recebimento dos serviços, ficará disponível no e-mail de cada CREDENCIADO os valores para emissão e entrega da Nota Fiscal
9.1.4. Após a entrega do documento fiscal e a liquidação da despesa, o setor financeiro do CREDENCIANTE providenciará o pagamento através de transferência bancária diretamente na conta corrente da pessoa jurídica informada no ato do credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COORDENAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá ao CREDENCIANTE a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.
10.2. A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE, em conjunto com os municípios integrantes, sobre os serviços credenciados não eximirá a CREDENCIADA da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Termo.
10.3. A CREDENCIADA facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE, designados para tal fim.
10.4. O acompanhamento da execução dos serviços credenciados será realizado através do canal de comunicação com os Municípios por meio da Ouvidoria do CREDENCIANTE e eventuais vistorias.
10.6. Em qualquer hipótese é assegurado a CREDENCIADA amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Credenciada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do credenciamento; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do Credenciamento; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal e ainda:
I - Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas neste documento, no CREDENCIAMENTO ou em descumprimento com uma de suas cláusulas;
II - Se houver rescisão por culpa ou requerimento da CREDENCIADA sem causa justificada ou amparo legal;
III - Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia descontinuado (parado), até o limite de 10 (dez) dias e;
IV – Não realização dos serviços nos prazos determinados, sem aviso prévio em tempo para remarcar os procedimentos e de acordo com as normas vigentes para o exercício da profissão.
11.2. A Credenciada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Credenciante ou terceiros;
ii. Multa moratória de até 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de10 (dez) dias, sendo:
A) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
B) Multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor total do credenciamento, no caso de inexecução total do objeto.
B.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
I - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Credenciada ressarcir a Credenciadora pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
11.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Credenciamento e aplique as outras sanções cabíveis.
11.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Credenciamento, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do Credenciamento, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
11.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
11.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Credenciada que:
A. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
B. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;
C. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
11.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Credenciadora serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
11.9.1. Caso a Credenciadora determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivos para a rescisão do presente Termo de Credenciamento o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e Termos Administrativos.
12.2. O presente credenciamento não estabelece qualquer obrigação à CREDENCIANTE em efetivamente solicitar, por agendamento, os procedimentos ofertados pela CREDENCIADA, objeto deste Instrumento, mesmo após o envio da respectiva Ordem de Serviço pelo CREDENCIANTE.
12.3. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar a eventual rescisão contratual, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento, e esta por dolo ou culpa, causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração da rescisão.
12.4. A CREDENCIADA poderá requerer a rescisão do presente Termo de Credenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que oficializada a intenção da rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
12.5. Em caso de rescisão do presente Credenciamento por parte da CREDENCIANTE, não caberá à CREDENCIADA o direito a qualquer indenização, salvo o pagamento pelos serviços prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

13.1. Dos atos de rescisão deste Credenciamento praticada pela CREDENCIANTE, cabe recurso à CREDENCIADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93.
13.2. Sobre o pedido de recurso formulado, a CREDENCIANTE deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1. A vigência do presente Credenciamento será a partir de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano corrente, podendo haver a prorrogação desse prazo, mediante termo aditivo, conforme previsto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1. Qualquer alteração do presente Credenciamento será objeto de termo aditivo ou apostilamento, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, respeitados os limites da Lei 8.666/93.
15.2. A qualquer tempo, o presente Termo poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.
15.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou rescindindo, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas no edital de Chamamento Público, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1.A fiscalização do Credenciamento será exercida por um representante da CREDENCIANTE, servidor Samuel Almeida Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 704.856.551-95, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Credenciamento.
16.2.A CREDENCIANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o Credenciamento.
16.3.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CREDENCIADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CREDENCIANTE ou de seus agentes e prepostos.
16.4. A CREDENCIADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente, pela CREDENCIANTE, dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos auditores designados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações explicitadas nas cláusulas deste Credenciamento serão decididos com observância das disposições contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O CREDENCIAMENTO

18.1.A CREDENCIADA obriga-se a manter durante a execução do Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. O presente Credenciamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, após sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro do Município de Teotônio Vilela/AL com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Credenciamento que não puderem ser resolvidas pelas partes.
20.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas credenciadas.

Teotônio Vilela – AL, 13/04/2023

Secretaria Municipal de Saúde	Empresa
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA	Representante Legal

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:0AE6BEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTÔNIO VILELA/AL
CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº. 016/2023

Termo de Credenciamento que entre si celebram a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IMUNILAB – VACINAS E DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA, da Cidade de Maceió/AL, para prestação de serviços com finalidade de Atendimento Especializado em Laboratórios de Análises Clínicos.

CREDENCIANTE: Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.780.685/0001-52, estabelecido na Rua Vereador Manoel Firmino, S/Nº, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado por sua Secretária, Srª Izabelle Monteiro Alcantara Pereira, brasileira, casada, psicóloga, portador do RG nº 98001284151 - SEDS/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 038.768.434-48 residente e domiciliado na Rua Francisco Santiago de Almeida, 170, Bairro: Dep. Benedito de Lyra, CEP: 57.268-590, Teotônio Vilela/AL.

CREDENCIADA: IMUNILAB – VACINAS E DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 24.818.316/0001-53, com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2045 Bairro: Mangabeiras – CEP: 57.037-532 - Maceió/AL, neste ato representado pela Sra. Marcia Raquel Cedrim Vieira, brasileira, casada em comunhão parcial, empresária, portadora da CNH sob o nº 02128318071 DETRAN/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.360.414-67, residente e domiciliada no Condomínio Residencial Jardim dos Eucaliptos nº 58, Quadra R, Casa 10, Loteamento Jardim dos Eucaliptos, Bairro: Cidade Universitária, CEP: 57.072-257 cidade de Maceió/AL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguinte legislação: Lei nº. 8.666/93, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8.142/90 e demais legislações aplicáveis, que autorizam a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços especializados de Saúde, nos termos das condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, RESOLVEM, celebrar o presente Termo de Credenciamento, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o credenciamento da CREDENCIADA para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, exames e cirurgias de média e alta complexidade no âmbito ambulatorial e hospitalar, conforme procedimentos constantes na "Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar Municipal - 2023" apresentados pela CREDENCIADA, no momento da

solicitação do credenciamento, conforme item 1.1. do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº. 8080/90 e legislação pertinente, as condições expressas no Edital de Chamamento Público nº. 001/2023/SMS/PMTV, juntamente com seus anexos, além de toda documentação entregue pela credenciada ao solicitar o seu credenciamento.

1.3. A Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar Municipal, para o exercício de 2023, aprovada através da Resolução nº 003/2023 do Conselho Municipal de Saúde, poderá ser alterada, a critério do Conselho, decido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços e procedimentos previamente fixados, oportunidade esta que será aprovada uma nova resolução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O credenciamento ora ajustado é oriundo do Processo Administrativo Nº. 030160/2023, que autorizou o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, fazendo parte do presente termo todas as disposições lá encontradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CREDENCIADA, dentro dos serviços de referência - Tabela de Procedimentos Municipal, mediante expedição pela Autoridade Competente da respectiva Ordem de Serviços.

3.2. Para os efeitos deste Termo de Credenciamento, consideram-se profissionais do estabelecimento da CREDENCIADA:

I - O membro do corpo clínico e de profissionais;

II - O profissional que tenha vínculo de emprego com a CREDENCIADA;

III - O profissional autônomo que presta serviços a CREDENCIADA;

IV - O profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nos incisos I a III, for admitido pela CREDENCIADA nas suas instalações para prestar determinado serviço.

3.3. Equiparam-se aos profissionais definidos nos incisos III e IV, a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde.

3.4. A CREDENCIADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste Termo de Credenciamento.

3.5. A CREDENCIADA procederá às consultas, exames e cirurgias somente aos pacientes encaminhados através de guias de autorização emitidas pelo sistema de agendamento do Município de Teotônio Vilela.

3.6. Se a CREDENCIADA, por algum motivo, deseje suspender a oferta de um ou mais procedimentos mencionados na Cláusula Primeira do presente Credenciamento, deverá solicitar com no mínimo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência.

3.7. Diante da impossibilidade, devidamente justificada, em cumprir o prazo acima estabelecido, a CREDENCIADA deverá indicar, sob pena de rescisão, imediatamente, profissional para suprir as consultas/procedimentos agendados em grau de substituição;

3.8. A CREDENCIADA deverá apresentar junto à fatura as cotas a serem ofertadas para o mês seguinte, bem como a disponibilidade de agenda para ser inserida no sistema de agendamento online.

3.9. Caso não seja apresentada a oferta e disponibilidade de agenda, será considerada as informações do mês finalizado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

4.1. Para o cumprimento do objeto deste Termo, a CREDENCIADA se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos previstos de Edital de Chamamento Público nº. 001/2023/SMS/PMTV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

4.2. A CREDENCIADA se obriga, ainda, a:

I – Prestar atendimento aos clientes pertencentes aos municípios integrantes do CREDENCIANTE, sem discriminação de qualquer ordem, sob pena de rescisão.

II - Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes com os respectivos laudos dos exames ou procedimentos realizados;

III - não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

IV - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

V - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas pelo: Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Justificar ao paciente ou ao responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste Termo.

VII - garantir a confidencialidade dos dados e informações dos usuários;

VIII - respeitar a decisão dos usuários e de seus representantes ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

IX - Esclarecer aos usuários ou seus representantes, seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

X - é vedada a cobrança por serviços constante do plano operativo, pelos profissionais aos usuários, em razão da execução deste termo.

XI - notificar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando ao CREDENCIANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;

XII – comunicar o CREDENCIANTE eventual mudança de endereço do atendimento aos usuários, para que o mesmo possa ser atualizado no Sistema de Agendamento evitando transtorno aos pacientes, enviando ao CREDENCIANTE cópia autenticada da Licença Sanitária e Alvará de Localização do novo endereço.

XIII - responsabilizar-se por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Termo;

XIV - responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício com os profissionais dos estabelecimentos da CREDENCIADA, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CREDENCIANTE ou para o MINISTÉRIO DA SAÚDE;

XV - manter durante toda a execução do TERMO, todas as condições de regularidade fiscal exigidas neste documento para a realização do pagamento;

XVI – responsabilizar -se em contatar os pacientes nos caos de cancelamento de agenda,alteração de horario, dentre outros;

XVII – A fim de garantir a gestão participativa, fixar, em local visível, os contatos da ouvidoria do CREDENCIANTE, para que sejam atendidas as sugestões, elogios, dúvidas, reclamações ou denúncias, referente ao atendimento prestado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

5.1. Acompanhar, fiscalizar, supervisionar e auditar as ações desenvolvidas pela CREDENCIADA.

5.2. Realizar o pagamento mensal à CREDENCIADA, de acordo com os valores unitários estabelecidos, dos procedimentos programados e autorizados, salvo os casos que requeiram auditoria prévia ao pagamento.

5.3. Acompanhar o serviço credenciado para avaliação quantitativa e qualitativa e na ocorrência de falhas comunicar à CREDENCIADA para medidas corretivas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CREDENCIADA

6.1. A CREDENCIADA é responsável pela indenização por dano causado ao usuário do SUS, aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão, negligência, imperícia ou

imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CREDENCIADA o direito de regresso, quando cabível.
6.2. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA, nos termos da legislação referente à Lei n. º 8.666/93.
6.3. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos oriundos por defeitos relativos à prestação de serviços, nos estritos termos do Art. 14 da Lei n. º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL
7.1. Os valores dos Serviços objeto desse Termoestão previstos na Tabela de Procedimentos Municipal, aprovada através de Resolução nº 003/2023 do Conselho Municipal de Saúde.
7.2. Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CREDENCIANTE, não existindo nenhuma obrigatoriedade na contratação dos serviços ou demanda mínima.
7.3. Os valores dos serviços previstos na Tabela de Procedimentos Municipal – 2023, poderá sofrer correção no período de vigência, se caracterizada causa justificada de equilíbrio econômico financeiro do Termo ou, a critério do Conselho Municipal de Saúde, decido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados, oportunidade esta que será aprovada uma nova resolução.
7.4. A CREDENCIADA só estará autorizada a prestar os seus serviços após e emissão da Ordem de Serviço pela CREDENCIANTE, momento que esta será empenhada.
7.5. Fica vedado a CREDENCIADA a cobrança de qualquer valor acrescido ao valor constante da Tabela de ProcedimentosMunicipal, pela prestação de serviços.
CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
8.1. Para o custeio da execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Credenciamento, para exercício do ano de 2023, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela - Estado de Alagoas, à conta da seguinte programação:
Recursos Próprios
Dotação: 10.122.0007.2106 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Fonte: 15001002
Atenção Básica:
Dotação: 10.301.0007.2428 - Garantir Manutenção das Atividades de Atenção Básica
Fonte: 16000000
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Dotação: 10.302.0007.2111 - Garantir Manutenção e Estruturação dos Serviços de Média e Alta Complexidade Fonte: 16000000 / 16210000
8.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias em que forem aprovadas para os mesmos.
CLÁUSULA NONA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1. O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado conforme segue:
9.1.1. A respectiva Ordem de Serviço, vinculada ao Termo de credenciamento, disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços médicos.
9.1.2. A CREDENCIADA deverá enviar o relatório de faturamento do período em até o terceiro dia útil do mês subsequente, conforme estabelecido no edital, ao Setor demandante do CREDENCIANTE, separadas e organizadas de acordo com o Relatório.
9.1.3. O não cumprimento do prazo estipulado em edital ensejará na devolução das faturas de produção bem como sua apresentação extemporânea, autorizará a prorrogação do pagamento para o mês subsequente. Após as conferências do relatório e recebimento dos serviços, ficará disponível no e-mail de cada CREDENCIADO os valores para emissão e entrega da Nota Fiscal
9.1.4. Após a entrega do documento fiscal e a liquidação da despesa, o setor financeiro do CREDENCIANTE providenciará o pagamento através de transferência bancária diretamente na conta corrente da pessoa jurídica informada no ato do credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COORDENAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
10.1. Caberá ao CREDENCIANTE a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.
10.2. A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE, em conjunto com os municípios integrantes, sobre os serviços credenciados não eximirá a CREDENCIADA da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Termo.
10.3. A CREDENCIADA facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE, designados para tal fim.
10.4. O acompanhamento da execução dos serviços credenciados será realizado através do canal de comunicação com os Municípios por meio da Ouvidoria do CREDENCIANTE e eventuais vistorias.
10.6. Em qualquer hipótese é assegurado a CREDENCIADA amplo direito de defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Credenciada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do credenciamento; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do Credenciamento; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal e ainda:
I - Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas neste documento, no CREDENCIAMENTO ou em descumprimento com uma de suas cláusulas;
II - Se houver rescisão por culpa ou requerimento da CREDENCIADA sem causa justificada ou amparo legal;
III - Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia descontinuado (parado), até o limite de 10 (dez) dias e;
IV – Não realização dos serviços nos prazos determinados, sem aviso prévio em tempo para remarcar os procedimentos e de acordo com as normas vigentes para o exercício da profissão.
11.2. A Credenciada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Credenciante ou terceiros;
ii. Multa moratória de até 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de10 (dez) dias, sendo:
A) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
B) Multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor total do credenciamento, no caso de inexecução total do objeto.
B.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
I - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Credenciada ressarcir a Credenciadora pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
11.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Credenciamento e aplique as outras sanções cabíveis.
11.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Credenciamento, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do Credenciamento, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
11.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
11.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Credenciada que:
A. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

B. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;
C. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
11.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Credenciadora serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
11.9.1. Caso a Credenciadora determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1. Constituem motivos para a rescisão do presente Termo de Credenciamento o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e Termos Administrativos.
12.2. O presente credenciamento não estabelece qualquer obrigação à CREDENCIANTE em efetivamente solicitar, por agendamento, os procedimentos ofertados pela CREDENCIADA, objeto deste Instrumento, mesmo após o envio da respectiva Ordem de Serviço pelo CREDENCIANTE.
12.3. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar a eventual rescisão contratual, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento, e esta por dolo ou culpa, causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração da rescisão.
12.4. A CREDENCIADA poderá requerer a rescisão do presente Termo de Credenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que oficializada a intenção da rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
12.5. Em caso de rescisão do presente Credenciamento por parte da CREDENCIANTE, não caberá à CREDENCIADA o direito a qualquer indenização, salvo o pagamento pelos serviços prestados até a data da rescisão.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS
13.1. Dos atos de rescisão deste Credenciamento praticada pela CREDENCIANTE, cabe recurso à CREDENCIADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93.
13.2. Sobre o pedido de recurso formulado, a CREDENCIANTE deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
14.1. A vigência do presente Credenciamento será a partir de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano corrente, podendo haver a prorrogação desse prazo, mediante termo aditivo, conforme previsto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES
15.1. Qualquer alteração do presente Credenciamento será objeto de termo aditivo ou apostilamento, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, respeitados os limites da Lei 8.666/93.
15.2. A qualquer tempo, o presente Termo poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.
15.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou rescindindo, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas no edital de Chamamento Público, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
16.1.A fiscalização do Credenciamento será exercida por um representante da CREDENCIANTE, servidor Samuel Almeida Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 704.856.551-95, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Credenciamento.
16.2.A CREDENCIANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o Credenciamento.
16.3.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CREDENCIADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CREDENCIANTE ou de seus agentes e prepostos.
16.4. A CREDENCIADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente, pela CREDENCIANTE, dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos auditores designados para tal fim.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
17.1. Os casos omissos ou situações explicitadas nas cláusulas deste Credenciamento serão decididos com observância das disposições contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O CREDENCIAMENTO
18.1.A CREDENCIADA obriga-se a manter durante a execução do Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1. O presente Credenciamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, após sua assinatura.
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1. As partes elegem o Foro do Município de Teotônio Vilela/AL com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Credenciamento que não puderem ser resolvidas pelas partes.
20.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas credenciadas.

Teotônio Vilela – AL, 02/05/2023.

Secretaria Municipal De Saúde	Empresa
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA	Representante Legal

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:46AFB787

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2023

TIPO Menor preço por Item – OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Construção em Geral. Data da Disputa 24 de maio de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08 de maio de 2023 às 08h até às 09h do dia 24 de maio de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:D480F789

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2023

TIPO Menor preço por Item – OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Hidráulico. Data da Disputa 25 de maio de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08 de maio de 2023 às 08h até às 09h do dia 25 de maio de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:B6178D34

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2023

TIPO Menor Preço por Lote – OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Concessão de Licença de Uso de Software Essencial ERP de Gestão de Faturamento e Cobrança. Data da Disputa 25 de maio de 2023 às 11h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08 de maio de 2023 às 08h até às 11h do dia 25 de maio de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:8B809150

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2023

TIPO Menor preço por Item – OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Válvulas de Gaveta e Borboleta. Data da Disputa 25 de maio de 2023 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08 de maio de 2023 às 08h até às 13h do dia 25 de maio de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:861F3365

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 03310011/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Assunto: Aquisição de motosserra, Lavadora de alta pressão e peças para roçadeira.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa **M. ANDRÉ DA SILVA,** com o CNPJ: 09.046.934/0001-39, com o valor total de R$ 16.600,00 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 05 de maio de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:88756599

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 03160009/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Sade.
Assunto: Solicitação de medicamentos.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa **DROGARIA BERNARDO,** com o CNPJ: 47.941.854/0001-36, com o valor total de R$ 230,00 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 05 de maio de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:EDDE4D73

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº 06/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 06/2023 de 05 de maio de 2023.
Dispõe sobre a concessão de pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder pensão por morte decorrente do falecimento do servidor(a) público(a) municipal, o senhor(a) **JOSÉ CARLOS LIRA,** aposentado pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa – IPASMV, cargo de visitador Matrícula nº 296, portador(a) do RG nº 438317 SSP/AL e inscrito(a) no CPF sob o nº **240.911.704-04**, em favor de sua companheira a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO ROMÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF de nº 384.046..724-15** e RG nº 98001123514 SEDS/AL, de acordo com os art. 8º c/c os artigos 26 ao 30 da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022, sendo a pensão morte **vitalícia**, **sem paridade**, e será reajustada, anualmente, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS), conforme documentação constante no Processo Administrativo de Benefício – PAB de nº 41/2022 do supracitado Instituto.
Art. 2º – O valor mensal, a receber, de sua Pensão por Morte será conforme determinam os artigos 26 ao 30 da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **18 de outubro de 2022**, com base no art. 27, da Lei **Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022,** revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL,05 de maio de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:B67EE68E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 15/2023

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 182/2022, de 30 de junho de 2022, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2023, Processo Administrativo nº 12190005/2022, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 17.063.632/0001-05, vencedora dos itens: 01, 17, 42, 43, 44, 45, 55, 61, 62, 63, 65, 66, 115 e 123, com um valor total de **R$ 73.088,19 (**setenta e três mil, oitenta e oito reais e dezenove centavos);
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens 02, 05, 07, 13, 28, 33, 34, 36, 37, 41, 57, 68, 69, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 86, 92, 95, 96, 114, 116, 126, com um valor total de **R$ 79.896,40 (**setenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);
COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, inscrita no CNPJ: 48.371.127/0001-43, vencedora dos itens 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 38, 40, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 56, 58, 60, 64, 70, 74, 80, 82, 83, 84, 85, 91, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108,3 109, 110, 112, 113, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 127,128 e 131, com um valor total de **R$ 212.058,80 (**duzentos e doze mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos);
COSTA & OLIVEIRA HIPERMERVCADO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.731.357/0001-61, vencedora dos itens 14, 16, 23, 53 e 106, com um valor total de **R$ 30.601,00 (**trinta mil e seiscentos e um reais);
MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ: 41.343.897/0001-33, vencedora dos itens 35, 50, 59, 67, 87, 88, 89, 90, 94, 111, 119, 129 e 130., com um valor total de **R$ 76.736,07 (**setenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos);
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o Registro de preços para contratação de empresa especializada no **fornecimento de materiais de expediente para o Município de Viçosa/AL.**

Viçosa, 05 de maio de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:52C8ABD2

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 019/2023

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 182/2022, de 30 de junho de 2022, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo Administrativo nº 08100007/2023, cuja vencedora do certame foi a empresa:
TREVO COMÉRCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.514.164/0001-53, vencedora dos itens: 01, 03, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 27, 31, 33, 38, 39, 42, 52, 59, 60, 66, 78, 84, 85, 85, 86, 89, 91 e 93, com um valor total de **R$ 70.326,77** (setenta mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos);
GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.472.396/0002-86, vencedora dos itens: 02 e 68, com um valor total de **R$ 3.730,00** (três mil e setecentos e trinta reais);
LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.396.290/0001-50, vencedora dos itens: 04, 08, 09, 11, 12, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 34, 36, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 57, 58, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 88,90, 92, 96 e 97, com um valor total de **R$ 17.073,82** (dezessete mil, setenta e três reais e oitenta e dois centavos);
J SILVA NOGUEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.296.539/0001-14, vencedora dos itens: 15, 19, 22, 32, 35, 37, 41, 44, 50, 51, 53, 5, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 83, 87, 94 e 95, com um valor total de **R$ 67.688,90** (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos);
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o registro de preços para fornecimento de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.**

Viçosa, 05 de maio de 2023

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:058E7FC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para o Fornecimento de materiais para o Sistema de Abastecimento de Água, para atender as necessidades da **Departamento de Convênios e Engenharia**. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com / cotacoespmca@gmail.com, Telefones: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 10/05/2023 (quarta-feira) até as 17h00min.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARRUELA ABF10 DN **600 MM**		**1**		
02	EXTREMIDADE C/ FLANGE E PONTA DN **600 MM**		**1**		
03	FLANGE CEGO DN **600MM**		**1**		
04	PARAFUSO PPF10 **16X80**		**64**		
05	PARAFUSO PPF10 **20X90**		**68**		
06	PARAFUSO PPF10 **27X120**		**20**		
07	REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGES E CABEÇOTE DN **100 MM**		**1**		
08	REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGES E CABEÇOTE DN **200 MM**		**1**		
09	REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGES E CABEÇOTE DN **80 MM**		**1**		
10	REDUÇÃO C/ FLANGES FOFO DN **300X250MM**		**1**		
11	TÊ C/ FLANGES DN **100 X 80 MM**		**1**		
12	TÊ C/ FLANGES DN **300 X 100 MM**		**1**		
13	TÊ C/ FLANGES DN **300 X 200 MM**		**1**		
14	TOCO C/ FLANGES - **L= 0,25 M - DN 200 MM**		**1**		
15	TOCO C/ FLANGES - **L= 0,50 M - DN 250 MM**		**1**		
16	TOCO C/ FLANGES - **L= 0,50 M - DN 250 MM**		**1**		
17	TUBO C/ FLANGE E PONTA - **L= 1,00 M - DN 150 MM**		**1**		
18	TUBO C/ FLANGE E PONTA - **L= 0,20 M - DN 100 MM**		**2**		
19	TUBO C/ FLANGE E PONTA - **L= 0,20 M - DN 100 MM**		**1**		
20	TUBO C/ FLANGE E BOLSA - **L= 1,00 M - DN 300 MM**		**1**		
21	TUBO C/ FLANGE E PONTA - **L= 1,70 M - DN 100 MM**		**1**		
22	TUBO C/ FLANGE E PONTA - **L= 5,80 M - DN 80 MM**		**1**		
23	TUBO CILÍNDRICO - **L= 2,30M - DN 200 MM**		**1**		
24	VÁLVULA DE ALTITUDE DN **100 MM**		**1**		
25	VÁLVULA DE RETENÇÃO C/ FLANGES PORT, SIMPLES **DN 200 MM**		**1**		
26	FORNECIMENTO DE REGISTRO GAVETA FOFO, C/ FLANGES, CUNHA BORRACHA, CORPO CURTO E VOLANTE, TIPO EURO 23, PN16, **DIAM = 150MM**		**2**		
27	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PN 10 / 16, **D= 150MM, L=3,00M**		**1**		
28	CURVA 90º C/ BOLSAS, EM FOFO, JE, **D= 150MM**		**1**		
29	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PN 10 / 16, **D= 150MM, L=4,00M**		**1**		
30	TUBO EM FOFO, C/ FLANGES PN 10 / 16, **D= 150MM, L=5,80M**		**1**		
31	REGISTRO CHATO, FLANGE-FLANGE DE **DN 300**		**1**		
32	REDUÇÃO EM FOFO, C/ FLANGES PN 10, **D= 300 X 200MM**		**1**		
33	TOCO EM FOFO COM ABA DE VEDAÇÃO E FLANGES PN 10, **D= 200MM**		**1**		
35	JUNÇÃO 45º EM FOFO, C/ FLANGES PN 10, **D= 200 X 150MM**		**1**		
36	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PN 10 / 16, **D= 100MM, L=3,00M**		**1**		
37	CURVA 90º C/ BOLSAS, EM FOFO, JE, **D= 200MM**		**1**		
38	FORNECIMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO, CILÍNDRICO, DIAM. = **200MM**		**1**		
39	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ETA CONVENCIONAL EM FIBRA DE VIDRO, COMPOSTOS POR: A) CALHA PARSHALL W 6", FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO; B) 04 UNID. – FLOCULADOR HIDRÁULICO DO TIPO BANDEJAS, DE FLUXO DESCENDENTE, FORMATO CILÍNDRICO VERTICAL, FUNDO PLANO, FABRICADO INTEGRALMENTE EM FIBRA DE VIDRO; C) - 02 UNID. - DECANTADOR DO TIPO LAMELAR, DE FLUXO ASCENDENTE, DE FORMATO CÚBICO COM FUNDO EM TRONCO DE CONE, FABRICADO INTEGRALMENTE EM FIBRA DE VIDRO; D) 04 UNID. - FILTRO COMPACTO DE FLUXO DESCENDENTE, DE FORMATO CILÍNDRICO VERTICAL, FUNDO PLANO, FABRICADO TOTALMENTE EM RESINA POLIÉSTER ESTRUTURADA COM FIBRA DE VIDRO; E) 04 UNID. - KIT DE DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS, CONSTITUÍDO DE 04 (QUATRO) TINAS FABRICADAS EM RESINA TEREFTÁLICA ESTRUTURADA COM FIBRA DE VIDRO		**0,10**		
40	FORNECIMENTO DE **CURVA** 90° PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, D= 50MM		**4**		
41	FORNECIMENTODE **TE** 90° PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, D= 50MM		**11**		
42	FORNECIMENTODE **CURVA 11º15'** DE PVC JUNTA ELÁSTICA, PONTA / BOLSA, DIAM. = 50MM		**1,20**		
43	FORNECIMENTO DE **CURVA 45° LONGA** EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 50MM		**1,40**		
44	FORNECIMENTO DE **CURVA 22º 30`** DE PVC JE, PONTA / BOLSA, D= 50MM		**0,60**		

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8F12EBDA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT
RETIFICAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001/2023

O Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte de Maragogi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-

os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Maragogi-AL.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
MA00000109	KXW6201	29/03/2023	09:47HS	10/06/2023	RUA PADRE JOSE WENEQES	5835-0
MA00000026	QYR9E45	29/03/2023	12:32HS	10/06/2023	AV SEM RUI PALMEIRA	5738-0
MA00000051	QLJ5B28	05/04/2023	16:08HS	10/06/2023	RUA JOSE CARVALHO RAPOZO	5835-0
MA00000052	QLJ5B28	05/04/2023	16:14HS	10/06/2023	RUA JOSE CARVALHO RAPOZO	5185-1
MA00003021	ORE8I10	29/03/2023	11:55HS	10/06/2023	AV SENADOR RUI PALMEIRA	5541-1

RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte de Maragogi

Rod Senador Arnon de Mello, n°49 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000 / **CNPJ nº** 27.957.062/0001-42 | www.maragogi.al.gov.br

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:1200746F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3103.003/2023

Partes: PMMD e a empresa **CONSUMA COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 02.338.597/0001-04.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**, visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 053/2022.
Valor Anual: O valor global deste contrato é de **R$ 3.114.900,00 (três milhões, cento e quatorze mil e novecentos reais).**
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNIDADE	QUANT.	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
1	**CÂMERA IP MINI DOME TIPO 1.** A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SER DO TIPO MINI DOME COM RESOLUÇÃO DE 1.280 X 720 PIXELS, POSSUIR INFRAVERMELHO DE NO MÍNIMO 30 METROS DE ALCANCE COM RECURSO PARA VISUALIZAR IMAGENS EM MODO COLORIDO EM ATÉ 0.1LUX. A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ POSSUIR LENTE TIPO FIXA DE 2.8MM (OPCIONAL 3.6MM) COM ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 85°, SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR A H.264, SUPORTAR CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE CBR E VBR DE 32K A 10MBPS, POSSUIR RECURSOS DE MELHORAMENTO DE IMAGENS BALANÇO DE BRANCO, DAY/NIGHT, 3D DNR, BLC, HLC E DWDR. A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR A H.264, SUPORTAR ATÉ 02 STREAMS, SUPORTAR ZOOM DE ATÉ 16X, POSSUIR FUNÇÃO FLIP 0°/90°/180°/270°, FUNÇÃO MIRROR ON/OFF E MÁSCARA DE PRIVACIDADE EM PELO MENOS 04 ÁREAS. A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 20 USUÁRIOS, POSSUIR COMPATIBILIDADE COM INTERNET EXPLORER, CHROME, FIREFOX, SAFARI, IOS E ANDROID, SUPORTAR ALIMENTAÇÃO POE, NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67, ANTIVANDALISMO IK10, CONSUMO MÁXIMO DE 3.4W E POSSUIR CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. AS CÂMERAS IP TIPO 1 SERÃO INSTALADAS EM AMBIENTES INTERNOS DOS PRÉDIOS PARA ATENDER ÁREAS DE PEQUENO PORTE.	Dahua / HDBW1020E	UND	120	08 Meses	R$ 145,50	R$ 17.460,00	R$ 139.680,00
2	**CÂMERA IP MINI BULLET TIPO 2.** A CÂMERA IP TIPO 2 DEVERÁ SER DO TIPO MINI BULLET COM RESOLUÇÃO DE 1.280 X 720 PIXELS, POSSUIR INFRAVERMELHO DE NO MÍNIMO 30 METROS DE ALCANCE COM RECURSO PARA VISUALIZAR IMAGENS EM MODO COLORIDO EM ATÉ 0.5LUX. A CÂMERA IP TIPO 2 DEVERÁ POSSUIR LENTE TIPO FIXA DE 2.8MM (OPCIONAL 3.6MM) COM ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 85°, SUPORTAR CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE CBR E VBR DE 32K A 10MBPS, POSSUIR RECURSOS DE MELHORAMENTO DE IMAGENS BALANÇO DE BRANCO, DAY/NIGHT, 3D DNR, BLC, HLC E DWDR. A CÂMERA IP TIPO 2 DEVERÁ SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR A H.264, SUPORTAR ATÉ 02 STREAMS, SUPORTAR ZOOM DE ATÉ 16X, POSSUIR FUNÇÃO FLIP 0°/90°/180°/270°, FUNÇÃO MIRROR ON/OFF E MÁSCARA DE PRIVACIDADE EM PELO MENOS 04 ÁREAS.	Dahua / HFW1020S	UND	120	08 meses	R$ 145,50	R$ 17.460,00	R$ 139.680,00

	A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 20 USUÁRIOS, POSSUIR COMPATIBILIDADE COM INTERNET EXPLORER, CHROME, FIREFOX, SAFARI, IOS E ANDROID, SUPORTAR ALIMENTAÇÃO POE, NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 E POSSUIR CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. AS CÂMERAS IP TIPO 2 SERÃO INSTALADAS EM AMBIENTES INTERNOS ABERTOS DOS PRÉDIOS PARA ATENDER ÁREAS DE PEQUENO PORTE.							
3	**CÂMERA IP SPEED DOME TIPO 3.** CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ SER APROPRIADO PARA USO INTERNO E EXTERNO COM NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 E ANTIVANDALISMO IK10, POSSUIR CASE DE METAL NA COR BRANCA E CÚPULA TRANSPARENTE. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE IMAGEM DE 1.920 X 1.080P EM ATÉ 60FPS, COM LENTE VARIFOCAL DE 4.5MM A 135MM, ÂNGULO DE VISÃO DE 67° NA HORIZONTAL, ZOOM ÓPTICO DE 30X, ZOOM DIGITAL DE 16X, MEMÓRIA INTERNA DE 512MB RAM E 128MB ROM OU SUPERIOR. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO STARLIGHT, COM TECNOLOGIA WDR DE 120DB, BLC, DNR 2D E 3D, DAY NIGHT, SUPORTAR ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 0.005LUX EM MODO COLORIDO E 0.0005LUX EM MODO PRETO E BRANCO. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+, H.265, H.264+ E H.264, SUPORTAR NO MÍNIMO 03 STREAMS, CONFIGURAÇÃO DE LARGURA DE BANDA CBR E VRB, CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE DE 450KBPS A 8190KBPS EM MODO H.265, MÁSCARA DE PRIVACIDADE ATÉ 24 ZONAS, FUNÇÃO FLIP DE 180° E ARMAZENAMENTO INTERNO ATRAVÉS DE CARTÃO TIPO MICRO SD DE ATÉ 256GB. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR INTELIGÊNCIA DE ADULTERAÇÃO DE VÍDEO, ACESSO ILEGAL, ALTERAÇÃO DE CENA, CONFLITO DE IP, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, DETECÇÃO DE FACE, DESCONEXÃO DE REDE, ATIVAR VARREDURAS EM MOMENTO OCIOSO DA CÂMERA E ATÉ 300 PRESETS. CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ SUPORTAR ACESSO DE ATÉ 20 USUÁRIOS, COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS INTERNET EXPLORER, CHROME, FIREFOX, SAFARI, IOS E ANDROID, SUPORTAR ALIMENTAÇÃO POE E FONTE EXTERNA, CONSUMO MÁXIMO DE 23W COM AQUECER LIGADO E CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ SER INSTALADO EM POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 06 (SEIS) METROS E BRAÇO ARTICULADOR DE 02 (DOIS) METROS, O POSTE DEVERÁ O POSTE DEVERÁ SER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/120 ATENDENDO AS NORMAS NBR 6123/88 E NBR 14744/2001 DA ABNT, SUPORTAR VELOCIDADES DE VENTOS E POSSUIR SESSÃO CIRCULAR VARIÁVEL. O BRAÇO PROLONGADOR DEVERÁ FAZER PARTE DO MESMO CONJUNTO CONSTRUÍDO COM OS MESMOS MATERIAIS E ESPECIFICO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES DE BRAÇO DE LUMINÁRIA. NO POSTE DEVERÁ SER INSTALADO UM RACK TIPO OUTDOOR COM CONVERSOR DE MÍDIA ÓPTICO DE VELOCIDADE 1GBPS, NOBREAK DE NO MÍNIMO 300W DE POTÊNCIA COM BATERIA INTERNA TIPO SELADA VRLA.	Intelbras / ATTIV 600	UND	24	08 meses	R$ 2.825,00	R$ 67.800,00	R$ 542.400,00
4	**MESA CONTROLADORA IP.** AS MESAS CONTROLADORAS SERÃO INSTALADAS NAS MESAS TÉCNICAS (MOBILIÁRIO) COM A FINALIDADE DE OPERAR OS RECURSOS DA CÂMERA MÓVEL (PAN, TILT E ZOOM), ASSIM COMO MUDANÇA DE LAYOUT E BUSCA RÁPIDA DE CÂMERA PRÉ-DETERMINADAS ANTERIORMENTE. A MESA CONTROLADORA DEVERÁ POSSUIR JOYSTICK TIPO TRÊS EIXOS COM RETORNO AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR DISPLAY PARA APRESENTAR INFORMAÇÕES, DEVERÁ SUPORTAR COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE CABO UTP OU CABO USB, PARA TOTAL COMPATIBILIDADE COM AS CÂMERAS A MESA CONTROLADORA DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DAS CÂMERAS SPEED DOME.	Dahua / NKB1000	UND	4	08 meses	R$ 358,00	R$ 1.432,00	R$ 11.456,00
5	**LINK ÓPTICO.** O TRAFEGO DAS IMAGENS DAS CÂMERAS DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA DO TIPO AUTOSSUSTENTADO MONOMODO COM PROTEÇÃO UV E VELOCIDADE DE 1GBPS, SER ALIMENTADO POR NOBREAK NO RACK DA CENTRAL DE MONITORAMENTO E NO RACK DOS PRÉDIOS E HOMOLOGADO PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES -	Elsys / Amplimax	UND	25	08 meses	R$ 1.060,00	R$ 26.500,00	R$ 212.000,00

	ANATEL. **LINK DE RÁDIO.** O TRAFEGO DAS IMAGENS DAS CÂMERAS DAS UNIDADES RURAIS DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DE LINKS DE RÁDIO SEMPRE QUE NÃO EXISTIR INFRAESTRUTURA LOCAL. OS RÁDIOS DEVERAM SUPORTAR TRAFEGO DE ATÉ 70MBPS, SUPORTAR INSTALAÇÃO EM ATÉ 100 METROS DE DISTÂNCIA, PROTEÇÃO CONTRA RAIO UV E ENTRADA DE ÁGUA E POEIRA, LED INDICATIVO DE CONEXÃO E HOMOLOGADO PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.							
6	**MONITOR LFD 46 POLEGADAS.** O MONITOR DEVERÁ SER DO TIPO PROFISSIONAL PARA VIDEOWALL COM NO MÍNIMO 46 POLEGADAS E NO MÁXIMO 55 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080P), POSSUIR BORDA ULTRA FINA COM NO MÁXIMO 3.5MM EM SUA JUNÇÃO. O MONITOR DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE DE ENTRADA DVI-D, HDMI OU DISPLAY PORT, CONECTIVIDADE DE SAÍDA HDMI OU DVI OU DISPLAY PORT, POSSUIR CONECTIVIDADE DE SAÍDA IGUAL A CONECTIVIDADE DE ENTRADA PARA SUA TOTAL IGUALDADE DE VELOCIDADE E RESOLUÇÃO EVITANDO QUE O PAINEL APRESENTE IMAGENS DIFERENTES EM SEUS MONITORES. O MONITOR DEVERÁ SUPORTAR INSTALAÇÃO PADRÃO VESA DE 600 X 400 E POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 178° (HORIZONTAL) E 178° (VERTICAL), SUPORTAR UMIDADE RELATIVA DO AR DE 10 A 80%, POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 100 A 240V COM CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. OBS: OS MONITORES SERÃO INSTALADOS EM GRUPOS DE 04 FORMANDO PAINÉIS DE VÍDEOWALL.	Samsung / UH46F5 + Supote ELG Gênius	UND	8	08 meses	R$ 2.698,00	R$ 21.584,00	R$ 172.672,00
7	**MONITOR 21.5 POLEGADAS FULL HD.** O MONITOR DEVERÁ POSSUIR TELA TIPO LED IPS DE 21,5", ÂNGULO DE VISÃO DE 178°, RESOLUÇÃO FULL HD COM ENTRADAS DE IMAGEM COMPATÍVEIS COM A WORKSTATION. OBS: DEVERÁ SER FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE PARA INSTALAÇÃO NO PAINEL DA MESA TÉCNICA.	LG / 22BN550Y-B + Suporte de Parede Gênius	UND	8	08 meses	R$ 132,00	R$ 1.056,00	R$ 8.448,00
8	**SWITCH 08 PORTAS POE.** O SWITCH DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 PORTAS 10/100 COM TECNOLOGIA POE PARA ALIMENTAR AS CÂMERAS, POSSUIR 01 (UMA) PORTA UPLINK COM VELOCIDADE 100/1000MBPS. O SWITCH DEVERÁ SUPORTAR 30W EM QUALQUER PORTA PARA ALIMENTAÇÃO DA CÂMERA SPEED DOME, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO.	Intalbras / SF 900 PoE	UND	12	08 meses	R$ 250,00	R$ 3.000,00	R$ 24.000,00
9	**SWITCH 16 PORTAS POE.** O SWITCH DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 16 PORTAS 10/100 COM TECNOLOGIA POE PARA ALIMENTAR AS CÂMERAS, POSSUIR 01 (UMA) PORTA UPLINK COM VELOCIDADE 100/1000MBPS. O SWITCH DEVERÁ SUPORTAR 30W EM QUALQUER PORTA PARA ALIMENTAÇÃO DA CÂMERA SPEED DOME, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO.	Intalbras / SF 1821 PoE	UND	12	08 meses	R$ 400,00	R$ 4.800,00	R$ 38.400,00
10	**SWITCH 24 PORTAS POE.** O SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL DEVERÁ SER INSTALADO NO RACK PRINCIPAL E SERÁ RESPONSÁVEL PELA COMUNICAÇÃO DAS WORKSTATION COM O NVR, ASSIM COMO AS CÂMERAS QUE SERÃO INSTALADAS NAS ESCOLAS COM QUANTITATIVO SUPERIOR A 16 CÂMERAS. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS RJ45 10/100/1000 POE. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS SFP 1000BASE-X. O SWITCH DEVERÁ SUPORTAR ALIMENTAÇÃO POE 802.3AF(POE) E 802.3AT(POE+). O SWITCH DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE 56GBPS E 41MPPS. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA DE 100 A 240V. O SWITCH DEVERÁ SUPORTAR OPERAÇÃO EM -10° A 55° DE TEMPERATURA.	HP / HPE PFFICE CONNECT 1920 24G PoE+ (370W) Switch	UND	1	08 meses	R$ 492,00	R$ 492,00	R$ 3.936,00
11	**OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA.** A OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA SERÁ INSTALADA NA SALA DE MONITORAMENTO E SERÁ RESPONSÁVEL PELOS LINKS DE FIBRA ÓPTICA DOS PRÉDIOS. A OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 PORTAS RJ45 COM VELOCIDADE DE 100/1000, 08 PORTAS SFP COM VELOCIDADE DE 1GB OU SUPERIOR, 02 PORTAS SFP 10GB E 01 PORTA CONSOLE. A OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA DEVERÁ SUPORTAR A QUANTIDADE DE PELO MENOS 400 ONTS EM SEU TOTAL E POSSUIR GERENCIAMENTO LAYER 3. A OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO	Intelbras / OLT 8820G	UND	1	08 meses	R$ 2.418,00	R$ 2.418,00	R$ 19.344,00

	REDUNDANTE E CERTIFICAÇÃO FCC E UL.							
12	**MESA TÉCNICA.** A MESA TÉCNICA DEVERÁ SER DO TIPO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO COM MONTAGEM TOTALMENTE MODULAR, TRAVESSAS E BRAÇOS DE APOIO FABRICADOS EM AÇO 2,0MM COM TAMPO FRONTAL BIPARTIDO FABRICADO EM AGLOMERADO DE 25,0MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM BORDAS DE PVC DE 2,0MM. A MESA TÉCNICA DEVERÁ POSSUIR COMPARTIMENTOS INFERIOR COM FECHAMENTOS FRONTAIS E TRASEIRO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DE 1,0MM, SUA CAPACIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 150KG, POSSUIR PAINEL PARA INSTALAÇÃO DE MONITORES, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 760MM, LARGURA 1200MM E PROFUNDIDADE 900MM NA COR CINZA. A MESA TÉCNICA DEVERÁ SER FORNECIDA COM CADEIRA GIRATÓRIA PRETA TIPO DIRETOR COM RODÍZIO, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO ACOLCHOADO.	Flexform / Lite Pro	UND	4	08 meses	R$ 390,00	R$ 1.560,00	R$ 12.480,00
13	**RACK PRINCIPAL.** OS EQUIPAMENTOS DA SALA DE MONITORAMENTO COMO POR EXEMPLO SWITCH POE, SWITCH FIBER CHANNEL, NVR, WORKSTATION DEVERÃO SER DEVIDAMENTE INSTALADOS EM UM RACK DE PISO TIPO FECHADO COM 44US DE ALTURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: O RACK DEVERÁ SER DO TIPO FECHADO COM 44US DE ALTURA E 1000MM DE PROFUNDIDADE. O RACK DEVERÁ SER DO TIPO COLMEIA COM PÉS REGULADORES DE ALTURA E JOGO DE RODAS. O RACK DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE PRETA. O RACK DEVERÁ SER FORNECIDO COM KIT DE VENTILAÇÃO. O RACK DEVERÁ SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) RÉGUAS COM 12 TOMADAS E 04 (QUATRO) GUIAS DE CABOS DE ALTA DENSIDADE.	IP Metal	UND	1	08 meses	R$ 3.220,00	R$ 3.220,00	R$ 25.760,00
14	**RACK DE PAREDE 6U.** OS RACKS SERÃO RESPONSÁVEIS PELA ACOMODAÇÃO DOS SWITCHES E NOBREAKS 300W OU 600W E DEVERÃO SER INSTALADOS EM TODOS OS PRÉDIOS CONTEMPLADOS NO PROJETO (PLANILHA EM ANEXO), ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: DEVERÁ POSSUIR ALTURA DE 6U COM PROFUNDIDADE DE 600MM. DEVERÁ SUPORTAR CARGA DE ATÉ 60 KG. DEVERÁ POSSUIR PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO E FECHADURA TIPO CILINDRO. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA E SAÍDA DE CABOS PELO TETO E BASE DO RACK. DEVERÁ POSSUIR TERMINAIS DE ATERRAMENTO E SUPORTAR INSTALAÇÃO DE KIT VENTILADORES.	IP Metal	UND	24	08 meses	R$ 202,00	R$ 4.848,00	R$ 38.784,00
15	**NOBREAK TIPO TORRE 300W.** RESPONSÁVEIS PELA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LIGADOS NOS RACKS DE 6U PARA SISTEMA DE ATÉ 06 (SEIS) CÂMERAS O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300W COM 04 (QUATRO) TOMADAS 2P+T E 01 (UMA) BATERIA SELADA TIPO VRLA. POSSUIR SINALIZAÇÃO SONORA E LUMINOSA INFORMANDO A FALTA DE ENERGIA, SOBRECARGA, DESLIGAMENTO POR CURTO CIRCUITO E BATERIA BAIXO.	Intelbras / ATTIV 600	UND	24	08 meses	R$ 250,00	R$ 6.000,00	R$ 48.000,00
16	**NOBREAK TIPO TORRE 600W.** RESPONSÁVEIS PELA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LIGADOS NOS RACKS DE 6U PARA SISTEMA SUPERIOR A 06 (SEIS) CÂMERAS O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600W COM 06 (SEIS) TOMADAS 2P+T E 02 (DUAS) BATERIA SELADA TIPO VRLA. POSSUIR SINALIZAÇÃO SONORA E LUMINOSA INFORMANDO A FALTA DE ENERGIA, SOBRECARGA, DESLIGAMENTO POR CURTO CIRCUITO E BATERIA BAIXO.	Intelbas / XNB 1200 200V	UND	24	08 meses	R$ 371,00	R$ 8.904,00	R$ 71.232,00
17	**NOBREAK TIPO TORRE 10.000VA + MÓDULO DE BATERIAS.** O NOBREAK DE 10.000VA SERÁ INSTALADO NA SALA DE MONITORAMENTO E SERÁ RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATIVOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO (SERVIDOR DE IMAGEM, WORKSTATIONS, VÍDEOWALL, SWITCH ETC...). O NOBREAK DEVERÁ SER DO TIPO TORRE COM TECNOLOGIA ON LINE DUPLA CONVERSÃO COM FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA, TENSÃO DE ENTRADA 220V E TENSÃO DE SAÍDA 110V, CONEXÃO DE SAÍDA TIPO BORNEIRA. O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 20 (VINTE) BATERIAS TIPO VRLA SELADAS DE 9AH OU SUPERIOR, SINALIZAÇÃO VISUAL DE REDE NORMAL, BATERIA SEM CARGA, DESLIGAMENTO POR PROTEÇÃO, INVERSOR ATIVO, REDE ALTA E REDE BAIXA, SOBRETENSÃO, POTÊNCIA EXCESSIVA, TROCA DE BATERIA E TEMPERATURA, SINALIZAÇÃO SONORA DE DESLIGAMENTO POR PROTEÇÃO, POTÊNCIA EXCESSIVA, BATERIA	NHS / Expert.OL	UND	1	08 meses	R$ 3.617,00	R$ 3.617,00	R$ 28.936,00

	DESCARREGADA E TEMPERATURA. O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR MÓDULO DE BATERIA EXTRA TIPO TORRE COM NO MÍNIMO 20 BATERIAS DE 17AH OU SUPERIOR.							
18	**WORKSTATION.** AS WORKSTATIONS SERÃO INSTALADAS NA SALA DE MONITORAMENTO E SERÁ RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DAS IMAGENS NAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO E NOS PAINÉIS VÍDEOWALL. A WORKSTATION DEVERÁ POSSUIR ALTO PROCESSAMENTO PARA SUPORTAR A APRESENTAÇÃO DAS IMAGENS COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4.5GHZ EM MODO TURBO, QUATRO NÚCLEOS, 8MB DE CACHE E PONTUAÇÃO NÃO INFERIOR A 7.600 PONTOS CPU BENCHMARK. A WORKSTATION DEVERÁ SER FORNECIDA E INSTALADA COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU LINUX E SOFTWARE DE SEGURANÇA FUNCIONANDO COMO UM CLIENT DO SERVIDOR PRINCIPAL. A WORKSTATION DEVERÁ SER FORNECIDA E INSTALADA COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB TIPO DDR4 OU SUPERIOR COM SUPORTE PARA ATÉ 128GB E ARMAZENAMENTO DE 1TB SUPORTANDO ATÉ 24TB DE STORAGE. A WORKSTATION DEVERÁ POSSUIR PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 2GB DDR5 COM TRÊS SAÍDAS DE VÍDEO TIPO DISPLAY PORT PARA OS MONITORES QUE SERÃO INSTALADOS NAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO. A WORKSTATION DEVERÁ SER DO TIPO RACK COM ALTURA MÁXIMA DE 1U, FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE E DEVERÁ SER FORNECIDO COM KIT DE MOUSE E TECLADO SEM FIO.	Dahua / DSS	UND	5	08 meses	R$ 2.192,00	R$ 10.960,00	R$ 87.680,00
19	**SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA.** O SISTEMA DE GESTÃO DE ACESSOS E MONITORAMENTO DE AMBIENTES DEVE APRESENTAR TODAS AS FUNÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS NOS LOCAIS MONITORADOS, CONTENDO AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: MÓDULO DE DASHBOARD COM PRINCIPAIS INDICADORES DE ACESSO. INDICADOR DE ACESSOS AUTORIZADOS. INDICADOR DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS. CONTADOR DE PESSOAS PRESENTES. INDICADOR DE VISITANTES PRESENTES. INDICADOR DE COLABORADORES PRESENTES. MÓDULO DE INTEGRAÇÃO DE DADOS. INTEGRAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO COMO CÂMERAS, NVRS, DVRS, E OUTROS SISTEMAS PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS COMO TABLETS E CONTROLADORAS DE ACESSO. O SISTEMA DEVE PERMITIR A VERIFICAÇÃO DE PESSOAS EM BANCOS DE DADOS DE TERCEIROS, ATRAVÉS DE DADOS CADASTRAIS OU REGISTROS BIOMÉTRICOS FACIAL E DIGITAL. MÓDULO DE REGISTRO DE ACESSO. O SISTEMA DEVE REGISTRAR O ACESSO DA PESSOA NO LOCAL, IDENTIFICANDO SE A MESMA TEM PERMISSÃO PARA AQUELE AMBIENTE. O SISTEMA DEVE REGISTRAR SE A PESSOA NÃO TEVE SUA IDENTICIDADE LOCALIZADA. O SISTEMA DEVE GRAVAR O REGISTRO DE ACESSO SENDO ELE AUTORIZADO NO LOCAL, CADASTRADO, MAS NÃO AUTORIZADO NO LOCAL, NÃO CADASTRADO. ALUNOS FORA DE SALA. COLABORADORES AUSENTES/PRESENTES. MÓDULO DE CADASTRO DE PESSOAS FUNCIONÁRIOS, FORNECEDORES, VISITANTES, ESTUDANTES OU OUTROS. O SISTEMA DEVE CADASTRAR AS INFORMAÇÕES DAS PESSOAS CONTENDO OS SEGUINTES CAMPOS (NOME, CPF, RG, TELEFONE, EMAIL, CELULAR, ENDEREÇO). O SISTEMA DEVE CADASTRAR O PERFIL DE ACESSO DA PESSOA PARA IDENTIFICAR SE É FUNCIONÁRIO FORNECEDORAS, VISITANTE OU OUTRO PERFIL. O SISTEMA DEVE CONTER ATÉ 3 CAMPOS LIVRES PARA REGISTO DE OUTRAS INFORMAÇÕES ABERTAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. O SISTEMA DEVE PERMITIR QUE O CADASTRO DO FUNCIONÁRIO TENHA AS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS NO MODELO DA CONTRATANTE, SENDO POSSÍVEL UTILIZAR DIVERSOS NÍVEIS ORGANIZACIONAIS. O SISTEMA DEVE CLASSIFICAR O FUNCIONÁRIO ENTRE OS PERFIS DE ACESSO QUE ELE TENHA, DE FORMA TOTALMENTE FLEXÍVEL. O SISTEMA DEVE PERMITIR CADASTRAMENTO DE SENHA PARA OS USUÁRIOS. O SISTEMA DEVE USAR O CAMPO CPF COMO CHAVE ÚNICA PARA TODAS OS RELACIONAMENTOS INCLUSIVE COM INTEGRAÇÃO COM OUTROS MÓDULOS E SISTEMAS. MÓDULO DE CADASTRO DE LOCAIS MONITORADOS. O SISTEMA DEVE PERMITIR O	MC2 / IdentifID	UND	1	08 meses	R$ 81.158,00	R$ 81.158,00	R$ 649.264,00

	CADASTRAMENTO DE VÁRIOS AMBIENTES PARA MONITORAMENTO SENDO ELES SALAS, CORREDOR, ENTRADAS, SAÍDAS, SECRETARIAS DE FORMA FLEXÍVEL, PERMITINDO QUE SEJAM CRIADOS OUTROS AMBIENTES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. O SISTEMA DEVE PERMITIR DEVE PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE MONITORAMENTO DE CADA AMBIENTE LOCAL. O SISTEMA DEVE PERMITIR ASSOCIAR OS DIVERSOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS EM CADA LOCAL OU AMBIENTE MONITORADO. MÓDULO DE CADASTRO DE DISPOSITIVOS. O SISTEMA DEVE CADASTRAR TODOS OS DISPOSITIVOS UTILIZADOS NO MONITORAMENTO DOS AMBIENTES, CONTROLE DE ACESSO E INTEGRAÇÃO COM AS FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO, REGISTRANDO O TIPO, CARACTERÍSTICAS, LOCALIZAÇÃO, TIPO DE UTILIZAÇÃO, PERFIL DE ACESSO. MÓDULO DE ACESSOS POR LOCALIZAÇÃO. O SISTEMA DEVE PERMITIR A LOCALIZAÇÃO DE PESSOAS NO AMBIENTE, CONTENDO DATA, HORA, LOCAIS DE CIRCULAÇÃO POR PERÍODO, FUNÇÃO, NOME OU CPF O SISTEMA DEVE MAPEAR O FLUXO DE DESLOCAMENTO DAS PESSOAS DENTRO DO AMBIENTE, APRESENTANDO EM FORMATO GRÁFICO A SEQUÊNCIA DE AMBIENTES POR ONDE OCORREU A PASSAGEM DAS PESSOAS. MÓDULO DE LISTA DE ENTRADAS POR RECONHECIMENTO FACIAL O SISTEMA DEVE IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS OBTIDAS DURANTE O RECONHECIMENTO FACIAL COMO FAIXA ETÁRIA, SEXO, COR DE ROUPA, MÁSCARA, ÓCULOS. O SISTEMA DEVE PERMITIR FILTRAR E BUSCAR PESSOAS PELAS CARACTERÍSTICAS E POR PERÍODO, LOCAL ENTRE OUTROS FILTROS DE ACORDO COM O PERFIL DO CONTRATANTE. MÓDULO DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS. O SISTEMA DEVE PERMITIR CADASTRAR VÁRIOS NÍVEIS ORGANIZACIONAIS, TANTOS QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS AO CONTRATANTE, PERMITINDO ASSOCIAR AOS PERFIS DE ACESSO, FUNCIONÁRIOS E VISITANTES MÓDULO DE GESTÃO DE CREDENCIAIS. O SISTEMA CADASTRAR AS INFORMAÇÕES CREDENCIAIS DE TODAS AS PESSOAS QUE TERÃO ACESSO AOS AMBIENTES, DE ACORDO COM SEU PERFIL SENDO ELES, ESTUDANTES, PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS, VISITANTES E TODOS OS PERFIS NECESSÁRIOS AO CONTRATANTE. MÓDULO DE PERFIS DE ACESSO. O SISTEMA DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE PERFIS DE ACESSO AO SISTEMA PODENDO AUTORIZAR OU LIMITAR TODAS AS FUNCIONALIDADES, DE ACORDO COM O PERFIL DO COLABORADOR, SENDO POSSÍVEL CONDICIONAR O ACESSO CONFORME A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. SUBSISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA VIA WHATSAPP. MÓDULO DE CHATBOT AUTOMATIZADO. O SISTEMA DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DO FLUXO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS ESCOLAS, SECRETARIAS E OS PAIS E RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS INFORMANDO ENTRADAS, SAÍDAS E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS EDUCACIONAIS NÃO SE LIMITANDO A CALENDÁRIO ESCOLAR, RESULTADOS DE AVALIAÇÕES, FERIADOS LETIVOS, FÉRIAS ESCOLARES, INFORMAÇÕES DE ACESSO COMO DATA, HORA, TEMPERATURA DO ALUNO, UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA ENTRE OUTRAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. MENU PARAMETRIZÁVEL. ENVIOS DE MENSAGENS AUTOMÁTICAS E CONFIGURÁVEIS DE EVENTOS EDUCACIONAIS. INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL ATRAVÉS DE API. MÓDULO DE COMUNICAÇÃO PARA PAIS/RESPONSÁVEIS DA ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS. FAZEM PARTE DESSE ITEM O FORNECIMENTO DE 08 CÂMERAS FULL HD COM QUALIDADE DE IMAGEM DE 4MP COM RESOLUÇÃO DE 2.688 X 1520 PIXELS, SUPORTAR ATÉ 30FPS, OPÇÕES DE COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265, H.264 E MJPEG, CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE, MEMÓRIA INTERNA DE 128MB ROM E 128MB RAM. A CÂMERA DEVERÁ POSSUIR IR DE 30 METROS E SENSIBILIDADE DE ATÉ 0.01LUX EM MODO COLORIDO, OPÇÕES DE LENTES DE 2.8MM E 3.6MM PARA DIFERENTES AMBIENTES, ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 102° NA HORIZONTAL. POSSUIR TAMBÉM ARMAZENAMENTO INTERNO DE 256GB,							

	CASE DE METAL, NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 E ANTIVANDALISMO IK10, COMPATIBILIDADE COM INTERNET EXPLORER, GOOGLE, FIREFOX, IOS E ANDROID, SUPORTAR ATÉ 20 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, CONSUMO BÁSICO DE 2.3W E CERTIFICAÇÃO CE, FCC E UL.							
20	**SERVIDOR (GERENCIAMENTO).** O SERVIDOR PRINCIPAL DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS DE TODOS OS PRÉDIOS, DEVERÁ POSSUIR LICENÇA PARA TODAS AS CÂMERAS DO SISTEMA MAIS 25%, OU SEJA, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 330 (TREZENTOS E TRINTA) LICENÇAS. O SERVIDOR DEVERÁ POSSUI ALTA PERFORMANCE DE PROCESSAMENTO, SUPORTANDO TODAS AS CÂMERAS DO SISTEMA, POSSUIR GABINETE TIPO PADRÃO RACK 19" SUPORTAR OPERAÇÃO 24/7. O SERVIDOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DAS CÂMERAS E NVRS DOS PRÉDIOS PARA GARANTIR SUA TOTAL COMPATIBILIDADE, QUANDO NÃO FOR, DEVERÁ SER APRESENTADO HOMOLOGAÇÃO DO FABRICANTE GARANTINDO SUA TOTAL COMPATIBILIDADE SEM PERDAS DOS RECURSOS DAS CÂMERAS. O SERVIDOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 PORTAS DE REDE RJ45 10/100/1000 COM TRAFEGO DE ATÉ 700MBPS, AS PORTAS DEVERÃO SUPORTAR GERENCIAMENTO PARA CONFIGURAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA POR PORTAS INDEPENDENTES. O SERVIDOR DEVERÁ SUPORTAR ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200TB COM DISPONIBILIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RAID 0/1/5/6/10, NÚMEROS DE USUÁRIOS ILIMITADO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE E HOT SWAP.	Intelbras WD Purple / WD60PURZ	UND	1	08 meses	R$ 7.245,00	R$ 7.245,00	R$ 57.960,00
21	**GRAVADOR DE IMAGEM LOCAL TIPO NVR.** O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 16 CANAIS E SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO, ARMAZENAMENTO DE ATÉ 08 HDS DE ATÉ 10TB, PORTA ESATA E ACESSO DE ATÉ 128 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR ALTA PERFORMANCE COM PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR, SUPORTAR COMPRESSÃO DE IMAGEM H.265, H.264 E MJPEG E SUPORTAR TRAFEGO DE ATÉ 320MBPS. O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR AS FUNÇÕES BÁSICAS DE REPRODUZIR, PAUSAR, AVANÇAR RÁPIDO, ZOOM DIGITAL, REPRODUÇÃO LENTA E BUSCA POR HORA E DATA COM PRECISÃO DE SEGUNDOS. O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR VENTILAÇÃO INTELIGENTE COM AJUSTE DE VELOCIDADE DE ACORDO COM A TEMPERATURA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO DE 100 A 240V COM CERTIFICAÇÕES CE, UL E FCC. O GRAVADOR DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO COM NO MÍNIMO 04 HDS DE 6TB, TODOS CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO E MONITOR LED FULL HD DE 21.5 POLEGADAS QUE DEVERÁ SER INSTALADO COM SUPORTE DE PAREDE. O GRAVADOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO SISTEMA, QUANDO NÃO FOR DEVERÁ SER APRESENTADO A HOMOLOGAÇÃO DO EQUIPAMENTO POR PARTE DO FABRICANTE DO SISTEMA.	Intelbras WD Purple / WD60PURRZ	UND	10	08 meses	R$ 762,00	R$ 7.620,00	R$ 60.960,00
22	**KIT MONITORAMENTO DE ÔNIBUS.** O KIT DE CÂMERAS PARA OS ÔNIBUS DEVERÁ SER DO TIPO PROFISSIONAL MOBILE COM TECNOLOGIA ANTI VIBRAÇÃO PARA EVITAR PERDA DE IMAGEM COM A MOVIMENTAÇÃO DO ÔNIBUS. O KIT DEVERÁ POSSUIR 01 GRAVADOR DE IMAGEM COM ARMAZENAMENTO INTERNO, 03 CÂMERAS, 01 GPS E 03 CABOS PROFISSIONAIS, SENDO NECESSÁRIO SUA TOTAL COMPATIBILIDADE COM O SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ONDE DEVERÁ APRESENTAR AS IMAGENS EM TEMPO REAL DOS ÔNIBUS. O GRAVADOR DE IMAGEM DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO DE ATÉ 1.080P EM ATÉ DUAS CÂMERAS, SUPORTAR ATÉ 04 MASCARAS DE PRIVACIDADE, APRESENTAR INFORMAÇÕES TIPO TÍTULO DA CÂMERA DETECÇÃO DE MOVIMENTO E GRAVAÇÃO. O GRAVADOR DE IMAGEM DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 04 CÂMERAS, COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711H. E COMPRESSÃO DE VÍDEO264 E MJPEG, SUPORTAR 02 STREAMS COM ATÉ 30FPS, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 15 DIAS DE GRAVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE DE 50KBPS ATÉ 8190KBPS. O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR PORTA ETHERNET 10/100, SUPORTAR CONEXÃO WI-FI E 4G, SUPORTAR ACESSO DE ATÉ 10 (DEZ) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E TOTAL	Dahua / DH-HAC-HDW1100G-M	UND	46	08 meses	R$ 1.021,00	R$ 46.966,00	R$ 375.728,00

	COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS IOS, ANDROID E WINDOWS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NÍVEL DE PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO IK10, SUPORTAR TEMPERATURA DE ATÉ 60°, SUPORTAR ALIMENTAÇÃO VARIÁVEL DE 6V A 36V COM CONSUMO MÁXIMO DE 15W (COM HD) E POSSUIR CERTIFICAÇÕES UL, FCC E EM 50155. A CÂMERA DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO DE 1.280 X 720P EM 30FPS, POSSUIR LENTE FIXA DE 2.8MM (PODENDO OPTAR POR 3.6MM), POSSUIR NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 COM CORPO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO E SUPORTAR VIBRAÇÕES CAUSADAS PELO ÔNIBUS EM MOVIMENTO. A CÂMERA DEVERÁ POSSUIR INFRAVERMELHO COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) METROS DE DISTÂNCIA, SENSIBILIDADE DE ATÉ 0.05LUX EM MODO COLORIDO E 0LUX EM MODO PRETO E BRANCO E ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 91° (HORIZONTAL). A CÂMERA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO TIPO BLC, DWDR E HLC, POSSUIR CONTROLE DE GANHO AGC, BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO OU MANUAL E CONFIGURAÇÃO DE INFRAVERMELHO INTELIGENTE AUTOMÁTICO OU MANUAL. A CÂMERA DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DO CABO DE COMUNICAÇÃO COM CONSUMO MÁXIMO DE 2.5W E POSSUIR CERTIFICAÇÕES FCC, CE E EN50155.							
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 346.100,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cem reais)								
VALOR TOTAL: R$ 2.768.800,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)								

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 31 de março de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
André Luiz Costa Calheiros Paulino – Representante Legal
CONSUMA COMERCIAL EIRELI – Contratada

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A1956F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0505.001/2023

Partes: PMMD e a empresa **W&R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.572.066/0001-01.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, TABLETS E EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA**, visando atender as necessidades do município de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022.
Valor: O valor global deste contrato é de **R$ 757.984,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).**
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	MICROCOMPUTADOR COMPLETO - VALORES MINIMOS: PROCESSADOR INTEL - I3 (11° GERAÇÃO) OU AMD SIMILAR, COM PLACA DE VIDEO INTEGRADA RESOLUÇÃO FULL HD GABINETE: COR: PRETA, ENTRADA PARA MICROFONE E CAIXA DE SOM NA PARTE FRONTAL E USB TIPO - C COM FONTE REAL DE 350W E PFC ATIVO, PLACA MÃE: INTERFACE USB 4 ENTRADAS USB 3.0 E 2 ENTRADAS 2.0 // PLACA DE REDE INTEGRADA /100/1000 GIGABIT, MODULO DE MÉMORIA RAM: MODELO DDR 4, CAPACIDADE 8GB E FREQUÊNCIA: 2400MHZ, DISCO RÍGIDO TIPO SOLIDO ³SSD´480GB CAPACIDADE, VELOCIDADE DE LEITURA DE 500MB/S E ESCRITA DE 350MB/S, GRAVADOR DE CD/DVD VELOCIDADE: 30X INTERFACE: SATA, : TECLADO USB - CONEXÃO USB; PADRÃO ABNT2; 3 TECLAS DE ACESSO RÁPIDO; 3 TECLAS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA DO PC; RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO PELO WINDOWS (NÃO REQUER DRIVER); PRODUTO NA COR PRETO; COMPRIMENTO DO CABO: 1,35M, MOUSE USB - COR: PRETO; SENSOR ÓTICO; RESOLUÇÕES: 1000 DPI; CONEXÃO USB; COMPATÍVEL USB1.1 / USB 2.0; PLUG AND PLAY. BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM), MONITOR TECNOLOGIA LED FULL HD DE 21.5 POLEGADAS 60hz, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO COM NÚMERO DE SÉRIE HOMOLOGADO NA MICROSOFT E DISPONIVEL PARA REINSTALAÇÃO, GARANTIA: 01 DE ANO.	EasyPC / CI3	Unidade	61	R$ 4.155,00	R$ 253.455,00
02	MICROCOMPUTADOR COMPLETO ±VALORES MINIMOS: PROCESSADOR INTEL - I5 (11° GERAÇÃO) OU AMD SIMILAR, GABINETE: COR: PRETA, ENTRADA PARA MICROFONE E CAIXA DE SOM NA PARTE FRONTAL E USB TIPO - C COM FONTE REAL DE 350W E	EasyPC / CI5	Unidade	70	R$ 4.239,00	R$ 296.730,00

	PFC ATIVO, PLACA MÃE: INTERFACE USB 4 ENTRADAS USB 3.0 E 2 ENTRADAS 2.0 // PLACA DE REDE INTEGRADA /100/1000 GIGABIT, BARRAMENTO: PCI EXPRESS3.0, COM PLACA DE VIDEO INTEGRADA RESOLUÇÃO FULL HD MODULO DE MÉMORIA RAM: MODELO DDR 4, CAPACIDADE 8GB E FREQUÊNCIA: 2400MHZ, DISCO RÍGIDO TIPO SOLIDO ³SSD' 480GB CAPACIDADE, VELOCIDADE DE LEITURA DE 500MB/S E ESCRITA DE 350MB/S, GRAVADOR DE CD/DVD VELOCIDADE: 30X INTERFACE: SATA, TECLADO: USB, ABNT -2 PT/BR, MOUSE: USB DO TIPO ±ÓPTICO, MONITOR TECNOLOGIA LED FULL HD DE 21.5 POLEGADAS 60hz, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO COM NÚMERO DE SÉRIE HOMOLOGADO NA MICROSOFT E DISPONIVEL PARA REINSTALAÇÃO, GARANTIA: 01 DE ANO.					
03	MICROCOMPUTADOR COMPLETO ±VALORES MINIMOS: PROCESSADOR INTEL - I5 (11° GERAÇÃO) OU AMD SIMILAR, GABINETE: COR: PRETA, ENTRADA PARA MICROFONE E CAIXA DE SOM NA PARTE FRONTAL E USB TIPO - C COM FONTE REAL DE 350W E PFC ATIVO, PLACA MÃE: INTERFACE USB 4 ENTRADAS USB 3.0 E 2 ENTRADAS 2.0 // PLACA DE REDE INTEGRADA /100/1000 GIGABIT, BARRAMENTO: PCI EXPRESS3.0, COM PLACA DE VIDEO INTEGRADA RESOLUÇÃO FULL HD MODULO DE MÉMORIA RAM: MODELO DDR 4, CAPACIDADE 8GB E FREQUÊNCIA: 2400MHZ, DISCO RÍGIDO TIPO SOLIDO ³SSD' 480GB CAPACIDADE, VELOCIDADE DE LEITURA DE 500MB/S E ESCRITA DE 350MB/S, GRAVADOR DE CD/DVD VELOCIDADE: 30X INTERFACE: SATA, TECLADO: USB, ABNT -2 PT/BR, MOUSE: USB DO TIPO ±ÓPTICO, MONITOR TECNOLOGIA LED FULL HD DE 21.5 POLEGADAS 60hz, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO COM NÚMERO DE SÉRIE HOMOLOGADO NA MICROSOFT E DISPONIVEL PARA REINSTALAÇÃO, GARANTIA: 01 DE ANO.	EasyPC / CI5	Unidade	05	R$ 4.239,00	R$ 21.195,00
04	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) 3600 ANSI LUMENS DE LUMINOSIDADE, SVGA, XGA, HDMI DE MESA E TETO.	Yision / Y826	Unidade	09	R$ 3.430,00	R$ 30.870,00
05	EQUIPAMENTO: TABLET WIRELESS 4GLTE, 32GB, 3GB RAM, TELA IMERSIVA 8.7", AUTO HOTSPOT, CÂMERA TRASEIRA 8MP, CÂMERA FRONTAL DE 2MP, ANDROID 11, ORIGEM NACIONAL, FEATURES PRINCIPAIS, SUPER PORTÁTIL, DESIGN COM VISUAL MODERNO E ACABAMENTO EM METAL, BORDAS FINAS ETELA IMERSIVA DE 8.7", 32GB DE MEMÓRIA INTERNA*/ 3GB DE RAM, ALTO-FALANTES DUPLOS E EFEITO DOLBY ATMOS, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO 5100MAH, COMPATÍVEL COM CARGA RÁPIDA 15W, EXPERIÊNCIA MULTIPLOS DISPOSITIVOS: FUNÇÃO DE EXTENSÃO DE CHAMADA E MENSAGENS VIA WI-FI; COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS QUICK SHARE , AUTO HOTSPOT COM CONTROLE PARENTALE CUSTOMIZAÇÃO DE TELA. FORMATO DO APARELHO BARRA, INTERFACE COM O USUÁRIO TOUCH SCREEN, SISTEMA OPERACIONAL + VERSÃO ANDROID \| 11.0, PLATAFORMA 64BIT, LOJA DE APLICATIVOS PLAY STORE, NÚMERO DE NÚCLEOS OCTA-CORE, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.3GHZ, 1.8GHZ, 2G GSM (GPRS/EDGE) GSM850, GSM900, DCS1800, PCS1900, 3G BANDAS: B1(2100), B2(1900), B4(AWS), B5(850), B8 (900), 4GBANDAS, B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B17(700), B20 (800), B28(700), B66(AWS-3), BLUETOOTH V5.0, BROWSER GOOGLE CHROME; ZONEXÃO WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, ROTEADOR WI-FI SIM,NFC NÃO, MST (EMULADOR DE TARJA MAGNÉTICA) NÃO, 2 CHIPS NÃO, TIPO DE SIM NANO-SIM (4FF), USB USB 2.0,USB CONECTOR USB TYPE-C, PUSH E-MAIL MICROSOFT \| DIRECT PUSH E-MAIL FOR EXCHANGE, TIPOS DE E-MAIL SUPORTADOS POP3,IMAP4,SMTP,SSL,TLS,EAS, VISUALIZAÇÃO DE ARQUIVOS OFFICE SIM, EDIÇÃO DE ARQUIVOS OFFICE DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD, TIPOS DE SENSORES ACELERÔMETRO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE LUZ, LEITOR BIOMÉTRICO (IMPRESSÃO DIGITAL)	Samsung / A7	Unidade	27	R$ 1.290,00	R$ 34.830,00
06	MONITOR TECNOLOGIA LED FULL HD DE 27 POLEGADAS; FORMATO WIDESCREEN 16:9;ÂNGULO DE VISÃO (VERTICAL/ HORIZONTAL: 65°/ 90°); AJUSTE DE POSIÇÃO DO VISOR: INCLINAÇÃO RESOLUÇÃO DE 1920X1080 A UMA FREQUÊNCIA DE 60HZ; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; TELA ANTI-OFUSCAMENTO; CONECTORES DE ENTRADA: HDMI E VGA, COMPATÍVEIS COM A INTERFACE DE VÍDEO DO DESKTOP SEM USO DE ADAPTADORES; FONTE DE TENSÃO BIVOLT (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA); CONTROLES DIGITAIS EXTERNOS; COR PRETA; DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.	Samsung / 27P	Unidade	54	R$ 1.778,00	R$ 96.012,00
07	MONITOR TECNOLOGIA LED FULL HD DE 27 POLEGADAS; FORMATO WIDESCREEN 16:9;ÂNGULO DE VISÃO (VERTICAL/ HORIZONTAL: 65°/ 90°); AJUSTE DE POSIÇÃO DO VISOR: INCLINAÇÃO RESOLUÇÃO DE 1920X1080 A UMA FREQUÊNCIA DE 60HZ; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; TELA ANTI-OFUSCAMENTO; CONECTORES DE ENTRADA: HDMI E VGA, COMPATÍVEIS COM A INTERFACE DE VÍDEO DO DESKTOP SEM USO DE ADAPTADORES; FONTE DE TENSÃO BIVOLT (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA); CONTROLES DIGITAIS EXTERNOS; COR PRETA; DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.	Samsung / 27P	Unidade	14	R$ 1.778,00	R$ 24.892,00
Valor global do saldo remanescente da ARP nº 016.1/2022: R$ 757.984,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).						

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.

Data de Assinatura: 05 de maio de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
Waldir Bernardo Cruz Figueira – Representante Legal
W&R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA – Contratada

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DF3EB77A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **ZAIDAN COMÉCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 11.195.977/0001-28. Objeto: 34.395.165/0001-21**.** Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 122.880,00 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais)**

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Herbicida - Glifosato, concentração: 48% p/v, apresentação: Produto não agrícola com registro junto ao IBAMA, concentrado solúvel, número de referência química: 1071-83-6. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Entregar em galões de 20 litros.	Litro	2.400	R$ 51,20	R$ 122.880,00	Pilarsato N.A

Data de Assinatura: 04 de maio de 2023. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:915A4404

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 088/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente **EMENDA HOSPITALAR,** com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	AR CONDICIONADO 12.000BTUS: Descrição: Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de12.000BTUS. tensão: 220 v, tipo: Split, características adicionais: automático, controle remoto, selo Procel.	**Unidade**	10		
	AR CONDICIONADO 24.000BTUS: Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000BTU, tensão: 220 v, frequência: 60 Hz, tipo: Split, compressor rotativo, características adicionais 1: controle remoto, display digital, timer, selo Procel.	**Unidade**	03		
	Ar Condicionado 60.000 BTUS: Split piso teto – Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 60.000 BTU, vazão ar: 1.750 m3, h, tensão: 220 v, frequência: 60 Hz, nível ruído interno: 58 Db, tipo: Split, modelo: teto piso características adicionais 1: trifásico, ciclo frio, controle remoto sem fio.	**Unidade**	02		
	Guarda volume com 16 portas Pequenas – 1,96×1,23×0,36m: Descrição do Produto: Guarda volume de Aço 16 Portas Pequenas Cinza – Armário para vestiário Estrutura chapas #22 e #26 (0,80mm e 0,45mm). 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento c/ Pitão p/ Cadeado Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos). Dimensões: Altura: 1,98 m, Largura: 1,23 m, Profundidade: 0,40 m, Peso: 60 kg.	**Unidade**	10		
	ARMÁRIO ALTO FECHADO – Com 02 (duas) portas de abrir, com chaves e cinco prateleiras internas, constituída em MDF, Com revestimento em melamínico na cor bege, medindo aproximadamente: (1,90 x 0,90 x 0,45) m. Acabamento das bordas em PVC. Com mínimo de 1,5mm de espessura, respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico e altura do tampo. As portas deverão possuir dobradiças em aço, puxador tipo alça em alumínio e fechaduras.	**Unidade**	10		
	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS: Porta com fechadura cilíndrica; fundo e teto em chapa de aço esmaltado epoxi; Portas e laterais de vidro cristal de 3mm, com 04Prateleiras de vidro. Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm, 4prateleiras. Dimensões externas aproximadas:Comprimento 0,60cm; Profundidade: 0,40 cm; Altura: 1,65m	**Unidade**	05		
	BIRÔ 3 GAVETAS: birô mesacom 03 gavetas com corrediças metálicas, chaves, cor cristal, MDF 15mm,comprimento: 120cm; largura: 60cm;altura: 74cm;tampo fórmica, Estrutura em aço carbono, com tubo retangular de no mínimo com 5cm x 3cm, espessura de 1,05 mm	**Unidade**	10		
	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR - com braços L: Encosto: 0,51x 0,63 (LxA) Assento:0,51 X 0,55 (LxP) Altura do encosto com relação ao chão: min 0,98 max. 1,09 Altura do assento com relação ao chão: min 0,48 max. 0,58 Altura do braço com relação ao chão: min 0,62 Max 0,77 Reclinável com regulagem de altura Peso Suportado 150Kg MATERIAL: Encosto: Revestimento em PU Assento: Revestimento em PU Braço: Fixo em Polipropileno Base: estrela 5 pernas cromada Pistão: cromada Rodízio: PP Mecanismo: regulagem de altura / relax. Com densidade entre 54 e 52 Kg/m3.	**Unidade**	28		
	CADEIRA FIXA TIPO DIRETOR - com braços L, removíveis fixados por parafusos: Encosto: 0,47x 0,54 (LxA) Assento:0,48 X 0,44 (LxP) Altura do encosto com relação ao chão: 0,98, Altura do assento com relação ao chão: 0,48, Altura do braço com relação ao chão: 0,66 Peso Suportado 120Kg MATERIAL: Encosto: Revestimento em PU Assento: Revestimento em PU Braço: Fixo em Polipropileno Base: tipo "S". Com densidade entre 54 e 52 Kg/m3.	**Unidade**	20		
	GAVETEIRO MÓVEL COM 5 GAVETAS: medidas externas de A: 61cm x L: 37cm x P: 39cm, produzido em MDF de 15, composto por 5 gavetas, puxadores em alumínio, corrediças telescópicas e rodízios para facilitar mobilidade.	**Unidade**	10		
	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES ASSENTOS ESPERA AEROPORTO CINZA - cadeira tipo longarina com quatro assentos e base fixa. Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm. Peso máximo recomendado: 150kg por assento	**Unidade**	15		
	MESA DE REUNIÃO OVAL, MEDIDAS 200 X 110 X 75CM – Mesa de reunião retangular com tampo em madeira aglomerada com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor bege, com bordas em PVC. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção com reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, com pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores com eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Medidas 200 x 100 cm	**Unidade**	01		
	POLTRONA TIPO DO PAPAI RECLINÁVEL – HOSPITALAR CLINICA: Poltrona Reclinável c/ Apoio Pés Hospital Clínica Injeção Poltrona para acompanhante fixa com batentes não reguláveis. Estrutura: Mecanismo sincronizado entre encosto e peseira permitindo ajuste na posição desejada através do peso corporal. Estrutura de reclinação em aço carbono com pintura eletrostática fixada no chassi de madeira. Densidade: Assento densidade D-33 e encosto e braços densidade D-28, 7 cm. Revestimentos: Courvin (cv) ou Poliuretano (pu). Bacteriostático, antichamas e impermeável, com possibilidade de limpeza através de Álcool 70%. Peso máximo	**Unidade**	20		

	suportado: 110 kg. Medidas aproximadas: 66,0 mm (largura) x 1,10 mm (altura) x 140 cm (profundidade). Reclinação: até 145 graus. Volume: 0.65 m³				
	SOFÁ CAMA HOSPITALAR – Assentos com espuma D26 com cobertura em curvin, nas dimensões de 118 até 250cm profundidade aproximadamente 80 cm, material estrutura de aço tubular e longarinas, características adicionais 3 lugares: braços deslizantes, encosto removível.	**Unidade**	13		
	Conjunto 01 mesa e 02 bancos para refeitório Descrição mesa: Estrutura Pés em tubo de aço carbono NBR1010 com secção redonda Ø38,1mm (±0,2mm) com parede de 1,9mm (±0,15mm), montante em tubo de aço carbono NBR1010 com secção oblongo 40x77(±0,2)mm com parede de 1,5mm (±0,15mm), travessa para sustenção e amarração das laterais em tubo de aço carbono NBR1010 com secção oblongo 60x40(±0,2)mm com parede de 1,5mm (±0,15mm), chapa de aço carbono NBR1010 dobrada para fixação da travessa em aço carbono NBR1010 com espessura de 1,9mm (±0,15mm), chapa de aço carbono NBR1010 para fixação do tampo na estrutura metálica com espessura de 2,65mm (±0,15mm). **Pintura:** Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. **Tampo Material:** Chapa de MDF BP ultra com miolo verde, com proteção contra umidade, cupins e bactérias. Com espessura de 18 (±0,5)mm de espessura com acabamento laminado melamínico de baixa pressão na parte inferior e aplicação de laminado melamínico de alta pressão brilhante de 0,6(±0,1) mm de espessura na parte superior. **Proteção das bordas:** Fita de borda de PVC com 3(±0,2)mm de espessura. **Dimensões Larg.(L) 2000mm x Prof.(P) 750mm x Altura do tampo ao solo 750mm** Descrição bancos: **Estrutura:** Pés em tubo de aço carbono NBR1010 com secção redonda Ø38,1mm (±0,2mm) com parede de 1,9mm (±0,15mm), montante em tubo de aço carbono NBR1010 com secção oblongo 40x77(±0,2)mm com parede de 1,5mm (±0,15mm), travessa para sustenção e amarração das laterais em tubo de aço carbono NBR1010 com secção retangular 60x40(±0,2)mm com parede de 1,5mm (±0,15mm), chapa de aço carbono NBR1010 dobrada para fixação da travessa em aço carbono NBR1010 com espessura de 1,9mm (±0,15mm), chapa de aço carbono NBR1010 para fixação do tampo na estrutura metálica com espessura de 2,65mm (±0,15mm). **Pintura:** Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa. Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. **Dimensões Larg.(L) 2000mm x Prof.(P) 350mm x Altura do tampo ao solo 450mm**	**Unidade**	05		
	BEBEDOURO DE COLUNA - Descrição: produzido em chapa de aço, pintura eletrostática epóxi, tampo e área frontal em plástico injetado de alta resistência, DIMENSÕES no mínimo de (a x l x p): 950x280x275mm, tipo suporte p/garrafão de 20 litros com 2 torneiras frontais com água gelada e natural, com distinção de cor; termostato com regulagem externa de temperatura; TENSÃO: 220V; COR: branca. Classe de eficiência energética "A", com Certificação reconhecida pelo INMETRO. Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de no mínimo 12 meses	**Unidade**	04		
	BUFFET TÉRMICO SELF SERVICE 8 CUBAS 1/2: Descrição: Construído em aço inox brilhante AISI 430; Cubas gastronômicas (GNs) confeccionadas em aço inox AISI 304; Estrutura tubular com pintura eletrostática, rodízios com trava ou niveladores; protetor salivar em aço inox brilhante AISI 430 e iluminação fluorescente; Voltagem: V Potência da Resistência: 2.500 W (220 V) Lâmpada piloto, Termostato do tipo capilar de bulbo (20°C a 120°C) Cubas inclusas **Dimensões**: Tamanho (C x P x A): 1445 x 595 x 1255 mm	**Unidade**	01		
	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO – linha branca – (FG2) Descrição: · Volume do forno: 62,3 litros · Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B · Mesa: · Queimador normal (1,7 kW):3 · Queimador família (2 kW):1 · Forno: · Queimador do forno 2,4 · Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP) · Peso aproximado: 28,4 KG; com garantia mínima de 12 meses.	**Unidade**	01		
	FOGÃO DE 06 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - Fogão gás, material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade bocas 6 unidades, características adicionais: autolimpante, automático, tampa vidro temperado, voltagem 110/220 v, cor branca. Garantia de 12 meses. Classificação do INMETRO. Deverá acompanhar manual de instruções em português.	**Unidade**	01		
	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO: Descrição confeccionado em chapa de aço inox 430, queimadores confeccionados em ferro fundido, as grelhas formato redondo de 8 dedos confeccionadas em ferro fundido tamanho mínimo de 30 cm, com forno em chapa de aço inox e tampa frontal de aço inox, apresentando as medida mínimas de externa de A x L x P 440 x 630 x 630 mm, estrutura confeccionado e chapa de ferro ou aço com medidas mínima de A x L x P em 800m x 1.500 x 1.000 mm, sistema de alta pressão nos queimadores e baixa pressão no forno. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Classificação do INMETRO.	**Unidade**	03		
	FREEZER HORIZONTAL Descrição: Com 2 tampas. Capacidade Bruta: 303 litros. Capacidade Líquida: 232 litros. Largura: 1007 mm. Altura: 920 mm. Profundidade: 640 mm. Peso Líquido: 62 kg. Faixa de Temperatura: -18 a -22°C. Classificação do Produto: Freezer. Largura. Embalado: 1068 mm. Altura Embalado: 1011 mm. Profundidade Embalado: 730 mm. Peso Bruto: 78 kg. Quantidade de tampas: 2 Moldura em peça única: tampas com deslizamento suave e uniforme. Puxadores integrados: maior área de exposição e visualização. Acabamento premium: uniformidade de cores, com moldura texturizada e áreas polidas. Moldura e venezianas em plástico injetado. Na cor branca. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Certificado do INMETRO. Classificação de Consumo A.	**Unidade**	03		
	FRIGOBAR 124 LITROS:Descrição: Gavetão, 01 Porta, compartimento gela rápido, Cor: Branco, capacidade: 124 Litros; Altura do produto: 88 cm; Profundidade do produto: 54 cm; Largura do produto: 49,5 cm; Peso do produto: 25 kg; Voltagem: 220V; Classificação Energética: Classificação A. Baixo consumo de energia (Selo Procel). Garantia: 01 ano.	**Unidade**	03		
	REFRIGERADOR DOMÉSTICO FROSTFREE 300L: Descrição: Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração frostfree com capacidade mínima de 300 litros. Largura máxima: 620 mm; Capacidade total: mínima de 300 litros. Características: Gabinete tipo 'duplex' com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração frostfree. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO. Selo Procel.	**Unidade**	05		
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS: Descrição: Alta rotação. A estrutura em aço inox 430 e seu copo em aço inox 304 com capacidade para 4 litros, dispondo de quatro lâminas em inox com material temperado. 1 velocidade. Segue todos os padrões do INMETRO. Voltagem220v. Média de consumo: 1,2 kw/h. Peso liquido aproximado: 4,7 kg	**Unidade**	03		
	TELEVISÃO 40 POLEGADAS SMART TV - Descrição: aparelho de televisão com função SMART TV, LED, tela com aproximadamente 40 polegadas, podendo ser até 3" a mais ou 3" polegadas à menos. Conectividade WI-FI. Resolução mínima em HD 1920x1080 Pixels. Conversor Digital DTV. Velocidade mínima do pinel 120hz. Conectividade com dispositivos móveis. Som com potência mínima de 20w dos alto-falantes, sendo no mínimo 10w de cada lado. Áudio digital. Conexões/entradas no mínimo: 2 HDMI; 2 conexões USB; 02 HDMI; 02 USB; 1 entrada componente (Y/PB/PR); 01 entrada vídeo composto (AV - 01 uso com um para componente y); 01 rede ethernet (lan); 02 entradas de RF (RF/cabo). Saídas: 1saída de vídeo. Padrão de furação VESA. Alimentação bivolt. Consumo aproximado de energia 100w no máximo. Com controle remoto. Pilhas e manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	**Unidade**	15		
	TELEVISÃO 50 POLEGADAS- SMART TV LED FULL HD: Descrição: Smart TV; Cor Preto; Tecnologia da Tela LED; Polegadas 50'; Resolução Ultra HD 4k; Potência do Áudio (RMS)20 W (RMS); Quantidade de entradas USB: 2; Local das entradas USB: 2 entradas traseiras; Quantidade de entradas HDMI: 3; Local das entradas HDMI: 3 entradas traseiras; Processador UHD Engine; Wi-Fi integrado; Conversor Digital Integrado; Principais Aplicativos: Youtube, Netflix, Globo Play. Garantia do fornecedor12 Meses; Bivolt.	**Unidade**	08		
	ASPIRADOR CIRÚRGICO COM 1 FRASCO DE 5 LITROS + SUPORTE RODÍZIO – Descrição: Aspirador cirúrgico para utilização em Hospitais e Clinicas. Funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Registro agulha aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. Motor elétrico com ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote aletado para maior dissipação de calor. Vacuômetro calibrado ate 30 pol Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura. Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg. Fluxo de ar: 25 litros / min. Aspiração de água: 4 litros / min. Válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar; Alça de empunhadura na parte superior para locomoção. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Micro filtro HEPA para partículas de até 0,5 micron. **Especificação do Frasco**: 01 frasco 5 (cinco) litros, em policarbonato, graduado, autoclavável até 121ºC. Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza. **Especificação do Suporte Rodízio**: Cinco rodízios giratórios de 2 polegadas de diâmetro, todos com freio, em material plástico, permitindo fácil movimentação. **Especificações Elétricas:** Potência de entrada máxima: 540 Watts 127/220 Vac - Bivolt (Chave Manual Seletora); Freqüência da rede: 50/60 Hz; Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento); Dois fusíveis de proteção; Sistema de proteção, com rearme automático para super aquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. **Dimensões externas (com suporte):** Largura: 52 cm; Altura: 104 cm; Comprimento: 52 cm. **O equipamento deve conter: registro na ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação ANVISA e certificado em conformidade com os termos da RDC ANVISA nº. 27 de 21 de junho de 2011 e as normas técnicas: BNT NBR IEC 60601-1 : 2010 + Amd. 1 IEC (2012).**	**Unidade**	05		
	BIOMBO SANFONADO HOSPITALAR 2,10 **METROS LARGURA X 1,**66 **METROS ALTURA** Descrição:Materiais: aluminio Quantidade de painéis: 7	**Unidade**	05		
	Cadeira De Roda Para Adulto para Obeso - Cadeira de roda em aço, dobrável, com apoio para os pés e panturrilhas com regulagem de comprimento e altura, apoio de braço escamoteável, assento e encosto em courvim, apoio para as mãos na traseira (manopla), estrutura em aço tubular redondo, com tratamento antiferruginoso por imersão e pintura epóxi, freios bilaterais, rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneu de borracha maciço, acima de 120 kg, com largura do assento em aproximadamente de 41 cm e largura de roda a roda em aproximadamente 65 cm. Assistência técnica local comprovada e garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação.	**Unidade**	02		
	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO - construída em aço carbono, estrutura dobrável em X, capacidade para 90kg, largura de assento 40cm, construído em nylon.	**Unidade**	05		
	CADEIRA PARA COLETA COM BRAÇADEIRA: Cadeira para coleta sem braçadeira, Assento em polipropileno, braço com altura regulável e suporte para braço estofado em espuma e revestido em courvin, em pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso. Capacidade 120kg, Densidade: D33.	**Unidade**	20		
	APARELHO DE ANESTESIA (CARRO ANESTÉSICO): Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03	**Unidade**	01		

	mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. **O equipamento deve conter: registro na ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação ANVISA.**				
	Cardioversor com tecnologia Bifásica Exponencial Truncada: Portátil, display de cristal líquido, colorido, eletroluminescente, de alta definição de aproximadamente 8,4" (polegadas), com ajuste de contraste, sistema lap-top (Vertical com ângulo ajustável de 45º a 90º), transportável e microprocessado, para a monitorização cardíaca dos sinais vitais. Possui suporte para fixar as pás e alça para transporte (parte integrante do gabinete), para que possa ser manuseado isoladamente independente da bolsa de alojamento. **Dados Técnicos** Desfibrilação de 1 a 250 joules bifásicos. Desfibrilação na forma de onda bifásica exponencial truncada, nas escalas de: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50 Joules para desfibrilação interna adulto (através da pá interna) e externa infantil (através da pá externa infantil) a carga é ajustada automaticamente, e de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 70, 90, 100, 110, 120, 150, 180 e 200 Joules para desfibrilação externa adulto (através de pás externa adulto) a carga é ajustada manualmente, com instruções de operação no próprio painel do CARDIOVERSOR, ou outra qualquer configuração de energia desejada pelo usuário. As pás externas adulto/infantil são intercambiáveis. Adaptável a qualquer paciente inclusive com sistema de segurança inteligente que limita a carga para uso interno e uso pediátrico/neonatal. Utilização de eletrodos reutilizáveis (pás permanentes adulto / infantil), intercambiáveis, que requer ativação simultânea dos dois controles, sendo um em cada pá, minimizando o risco de choques acidentais. Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando e desarmando; Análise da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de injurias cardíacas. **Informações Adicionais** Completo sistema de alarmes sonoros e visuais com possibilidade de programar valores máximo e mínimo incluindo além dos alarmes fisiológicos para Eletrodo Solto, Assistolia, Taquicardia, Bradicardia, Fibrilação com ajuste digital. Indicador no display do bip; Indicador no display da Freqüência Cardíaca (bpm); Indicador no display do Marcapasso; Controle de velocidade para traçado de curva; Controle de ganho do canal ECG; Alimentação: 90 a 264 VAC – 50/60 Hz. Peso: aproximadamente 4 kg. **Conteúdo da Embalagem** 01 - Cardioversor Bifásico; 01 - Jogo de pás reutilizáveis conjugadas intercambiáveis (corpo único – adulto e infantil); 01 - Cabo de ECG de 05 vias; 05 - Jogos de eletrodos descartáveis de AG/AGCL; 01 - Tubo de gel condutor; 01 - Cabo de Força; 01 - Manual do usuário; 01 - Certificado de garantia. Dimensões Altura:40,00Centímetros x Largura:40,00Centímetros x Profundidade:40,00Centímetros x Peso:4,00Kilogramas . **O equipamento deve conter: registro na ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação ANVISA.**	**Unidade**	03		
	ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO - Estrutura construída em tubos inoxidável AISI 304 7/8", Dois degraus com chapa em aço inox com piso antiderrapante, Pés com ponteiras de borracha. Dimensões aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC).	**Unidade**	20		
	KIT COMPLETO LARINGOSCÓPIO COM LÂMPADA CURVAS C/ LÂMPADAS. o kit deve acompanhar**:** 01 - Cabo para Laringoscópio; 01 - Lâmina Macintosh N.0 75mm; 01 -Lâmina Macintosh N.190mm; 01 - Lâmina Macintosh N.2 110mm; 01 - Lâmina Macintosh N.3 130mm; 01 - Lâmina Macintosh N.4 150mm; 01 - Lâmpada LED Extra	**Unidade**	03		
	MACA DIVÃ PARA AMBULATÓRIO - Estrutura: Confeccionada em tubos de aço inoxidável AISI 304 de 1,20 mm, e os pés possuem ponteiras de borracha. Leito: É feito em madeira com espuma de 5 cm, revestida em courvin, e cabeceira possui regulagem de altura através de cremalheiras. Acabamento: Capacidade: 100 Quilos Medidas: 1.80 cm x 0.60 cm x 0.80 cm	**Unidade**	03		
	CARRO MACA PARA OBESO: Carro maca com estrutura tubular redonda com acabamento em pintura epóxi. Leito removível com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira. Rodízios giratórios de 4" de 6 com freio diagonal em 2 rodas. Grades laterais escamoteáveis esmaltadas. Capacidade de peso: 250 quilos. Medidas do leito: 2,00 x 0,90 (c x) Medidas totais aproximadas: 2,00 x 0,90 x 0,85 (c x l x a)	**Unidade**	01		
	Encontrado apenas por este descritivo: "Monitor Multiparametro de sinais vitais bifásico com bateria e instalação". Monitor Multiparametro de sinais Vitais fixo - Especificações Gerais - Congelamento das formas de onda - Monitoração no modo adulto, infantil e neonato - Memória não volátil: Limites de alarmes, data, hora e tipo de paciente - Mostra até 10 curvas simultaneamente (não repetidas) - Opção de cálculo fármacos - Display 12,1 - LCD-TFT colorido (600X600 pixels ou superior) - Controle digital do volume de bip de pulso e alarmes - Ajuda "on-line" na tela - Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria. ECG - Ganho manual e automático - 0.25, 0.5, 1.0, 2.0 e 4.0 (mV/cm) - Gravação automática de 10 a 30 minutos da forma de onda de ECG - Gravação arritmia: 128 grupos (8 segundos de onda de ECG) - Cabo paciente de 5 vias (Padrão); 3 Vias e 10 vias (opcional) - Visualização 7 derivações (Padrão); 3 e 12 (opcional) - Operação modo filtro, Diagnóstico e cirurgia - Faixa de Medidas: 0 a 350 bpm - precisão 1bpm ou +/- 1% (a que for maior) - Reconhecimento e validação do pulso de marca passo SpO2 - Técnicas de espectrofotometria e plestismografia - Mostra os valores-medidas de SpO^2 e Pulso Fraco - Faixa de medidas SpO^2: 0 A 100% - Faixa de medidas Pulso: 25 a 254 bpm - Precisão Pulso: +/- 1 bpm ou +/- 1% (a que for maior) PNI - Medidas Da pressão Não-invasiva pelo método oscilométrico - Realiza medições nos modos manual e automático, o último com Intervalos ajustáveis entre 1 minuto a 8 Horas - Tendências de PNI: 750 a 1000 medidas - Faixa de medidas: Adulto: 10 a 270 mmHg (normal): 10 a 300 mHg (Modo Hyper) Infantil:10 a 235 Neonato: 10 a 135 mmHg - Faixa de medida do pulso: 40 a 240 bmp - Precisão: Igual ou superior à norma SP10-1992AAMI Análise De Arritmia E ST - Faixa de medidas; -2,0mV a 2,0mV - Precisão +/- 0,02mV 08 +/-10% (a que for maior) - Resolução: 0,01mV- indicação Visual - Arritmias: 18 Tipos Diferentes Respiração - Método: Variação de impedância entre RA-LL - Faixa de medida: 0 a 150rpm - Precisão +/- 2rpm - Ganho: 1.0x, 2.0x e 4.0x Temperatura - Número de canais: 2 (com 1 sensor) - Faixa de medidas: 0,0 a 50,0ºC - Precisão: +/- 0,1ºC - Unidade: ºC (Celsius) ou ºF (Fahrenheit) Pressão Invasiva (opcional) - Número de Canais: 2	**Unidade**	02		

	- Faixa de medidas: -50 a 300mHg - Unidade de medida: mmHg, kPa - Precisão: +/- 2mmHg ou 25 (a qual for maior) ETCO² Sidestream (opcional) - Faixa de medida: 0 a 150mHg (0 a 19,7%) - Unidade De medida: mmHg, %, kPa - Faixa de medidas de resp: 2 a 150 rpm - Fluxo de gás: 50 +/- 10 ml/min AG (opcional) - Método: Espectrofotometria infravermelha (Mainstream) - Gases medidos: CO², N²O, O² e Agentes Anestésicos - Unidade de medida: mmHg - Faixa de medida da resp: 0 a 150 rpm Alarmes - Três níveis: Baixo, Médio e Alta prioridade com indicações audiovisual - Mensagem de todos os Tipos de Alarme - Grava entre 1000 e 1800 eventos de alarme Impressora (opcional) - Impressão dos parâmetros Selecionados pelo usuário - Impressão automática quando ocorrer um alarme - Número máxima de traçados: 3 (diferentes) - Velocidade de Impressão: 12.5, 25 e 50 mm/s Saídas - Rede: Internet para ligar a Central ou a outro monitor - Opcional: Wireless LAN: 433MHz, 10mW Alimentação - Rede Elétrica 100 a 240 Vac 50/60Hz - Bateria: 12 Vdc, Recarga interna e automática Dimensões - Dimensões 350 (Larg.)X 320(alt.)x170mm (prof.) - Peso 6,2 Kg **O equipamento deve conter: registro na ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação ANVISA**				
	Monitor Multiparametro de sinais Vitais movel - O Monitor de Triagem e Classificação de Risco ou monitor de sinais vitais multiparamétrico. Equipamento para uso profissional, fornece uma grande versatilidade podendo ser usado de forma constante em ambulatórios, emergências, enfermarias e internações. Principais funções: • Alta Precisão das Medições; Atráves de medidores de alta precisão. • Bateria de longa duração: permite até 12 horas de autonomia e fácil recarga. • Transporte Fácil e Seguro: Leve e ágil, com carro de transporte, que acomoda os acessórios. Para garantir a segurança, o equipamento deve ficar fixado no carro, que pode ter suas rodas travadas. • Acesso e configuração dos menus de forma rápida e fácil no próprio aparelho. • Equipamento robusto, com proteção contra poeira e líquidos. Itens Inclusos: • Oxímetria Padrão; • Leitor para Código de Barras; • Carrinho de Transporte; • Termômetro Infravermelho sem contato; • Pressão Não Invasiva com braçadeira adulto; • Leitor para Glicemia e Hematócrito **O equipamento deve conter: registro na ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação ANVISA**	**Unidade**	02		
	NEGATOSCOPIO DE 02 CORPOS - Negatoscópio de 02 corpo, para fixação em parede ou uso sobre móveis, luminosidade através de luz fluorescente homogênea, visor em plástico acrílico, translúcido e opaco, com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintada por processo eletrostático após tratamento de fostatização sob imersão, secagem em estufa; Dimensões aproximadas: 70 cm de comprimento x 50 cm de largura x 10 cm de espessura; Alimentação: 220 volts.	**Unidade**	02		
	SUPORTE PARA SORO - Suporte para soro, em aço inox AISI 304, base em tubo inox, parte superior (haste) inox com 04 ganchos soldados horizontalmente possuindo movimento vertical feito por meio de mandril, pés providos de rodízios. Altura regulável de 150/ 240 cm.	**Unidade**	30		
	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO DE TRANSPORTE DE UTI 9 MÓDULOS VENTILATÓRIOS:Ventilador portátil de transporte e emergência com 9 modos ventilatórios e 10 parâmetros de alarme, cobrindo uma série de usos pré e intra-hospitalar em ventilação invasiva e não-invasiva. Atende pacientes adultos, pediátricos e neonatais, Tela touch-screen 7 polegadas. de fácil operação, histórico de registros, tecla de atalho para seleção do tipo de paciente (adulto e pediátrico), e botão de acesso direto à ventilação de RCP (reanimação cardiopulmonar). MÓDULOS VENTILATÓRIOS: V-SIMV: Ventilação mandatória intermitente sincronizada com volume controlado;V-AC: Ventilação assistida controlada por volume; IPPV: Ventilação por pressão positiva intermitente; PCV: Ventilação controlada por pressão; P-AC: Ventilação assistida controlada por pressão; P-SIMV: Ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão controlada; CPAP: Ventilação por pressão positiva contínua nas vias aéreas; CNAF: Cânula nasal de alto fluxo; RCP: Ventilação para reanimação cardiopulmonar. PARAMETROS DE CONTROLE: Frequência respiratória: 0,1 à 120 rpm; Volume corrente: 0 à 3000 ml; Volume minuto: 0 à 80 L/min; Pressão das vias aéreas (monitoramento) -20 à 100 cmH2O; EtCO2: 0 à 150 mmHg; Forma de onda: Pressão – tempo. PARAMETROS DE ALARME: Volume minuto máximo: 1 a 80 L/min; Volume minuto mínimo: 0 a 79 L/min Pressão inspiratória máxima: 15 a 70 cmH2O; Pressão inspiratória mínima: 0 a 60 cmH2O; Frequência respiratória máxima: 10 a 125 rpm; Tempo de apneia: 5 a 60 s; Volume corrente máximo: 120 a 3000 mL; Volume corrente mínimo: 20 a 2400 mL; EtCO2 máximo: 1 a 150 mmHg; EtCO2 máximo: 0 a 149 mmHg APLICAÇÕES: Transporte; UTI; Resgate ITENS INCLUSOS:Bateria recarregável Li Ion; Adaptador para alimentação externa; Cabo de alimentação externa; Filtro circular (uso único); Mangueira para fonte de O2 (encaixe rápido); Circuito respiratório reutilizável; Gancho de encaixe para máscara de silicone; Máscara de silicone reutilizável adulto 4#; Tira de silicone para máscara de ventilação (adulto) **O equipamento deve conter: registro na ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação ANVISA**	**Unidade**	02		
	COLETOR DE LIXO SELETIVO, EM POLIETILENO, COM 4 LIXEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 50L, COM SUPORTE - Modelo: Lixeira papeleira com abertura frontal (lixeira boca de lobo). Quantidade de lixeiras: 04 (quatro) lixeiras. Material da Lixeira: Polietileno de alta densidade (PEAD) resistente à ação de raios ultravioleta e repetidas lavagens, ideal para uso interno e externo. Capacidade Volumétrica: 50 litros. Capacidade de Carga: 18 kg Cores: 04 (quatro) cores azul, vermelha, verde e amarela. Identificação: os coletores deverão ser identificados para papéis, plásticos, vidros e metal. Conforme a Resolução nº 275 do CONAMA. Suporte: com suporte para coleta seletiva. Sistema de Fechadura: sistema de fechadura com chave para garantir maior segurança e evitar atos de vandalismo em plástico ou metal e apagador de cigarro em aço inox. Estrutura Metálica: Estrutura metálica fabricada em tubo de aço carbono retangular de 25mm x 30mm pintado na cor preta. Medida do Conjunto: altura 120 cm e largura 200 cm (04 lixeiras). Manual: com manual de montagem incluso. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.	**Unidade**	05		
	Lixeira Em Aço Inox - Armação tubular em aço inox com tampa - acionamento a pedal, com balde, 20 litros.	**Unidade**	50		
	LIXEIRA PLÁSTICA: RETANGULAR COM PEDAL 50 LITROS. Tampa acionada por pedal através de haste metálica. Possui aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Medidas Medidas Externas: A=71,0; L=44,5; P=37,0 cm. Medidas Internas: A=60,0; L=39,0; P=24,0 cm. Especialmente desenvolvida para uso comercial / industrial. Design projetado para utilização em espaços reduzidos	**Unidade**	50		
	CARRINHO AÇO MULTI UTILITÁRIO 03 PRATELEIRAS C/ RODAS E TRAVA: Construído totalmente em aço inoxidável com 03 prateleiras, para-choque de borracha pés com 3 rodízios de 5". Dois giratórios e 2 rodízios fixos com trava. Comprimento: 1,00m x largura: 80 cm x altura: 85 cm.	**Unidade**	02		
	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA - LAVANDERIA HOSPITALAR: Carro tipo container, fechado com tampa para o Transporte de Roupa Suja Hospitalar e lavanderia. Possui para-choque de proteção e rodízios com sistema de freios na diagonal. Carro para lavanderia industrial e hospitalar. ESPECIFICAÇÕES: Estrutura e tampa em chapa de aço de 0.80 mm de espessura; Para-choque - Chassi com proteção de borracha em toda a volta; Possui 4 rodas-rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freios em diagonal; Acabamento em pintura epóxi branca, com tratamento anti-ferrugem; Capacidade 350 Litros; Dimensões: 90 cm x 70 cm x 100 cm	**Unidade**	01		
	CARRO TÉRMICO PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL: Estrutura fabricada em chapa de aço inox, bandeja superior fabricada em chapa de aço inox com grades de proteção, fechamentos laterais e traseiro fabricados em chapa de aço inox, 2 portas frontais fabricadas em chapa de aço inox e com fecho. Contendo 20 cantoneiras internas para para encaixe de bandejas e pratos de refeição, capacidade total 22 bandejas, com 6 rodízios giratórios de 4" polegadas, sendo 4 giratórios, e 2 fixos. Alt. 1,22m x Larg. 86,5 x Prof. 59,0mm	**Unidade**	01		
	PORTA COPO DESCARTÁVEL – Dispensador de copos descartáveis de água. Capacidade para 100 copos.	**Unidade**	10		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2023.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8E17C493

